







15

1938
382



MINISTERIO DA FAZENDA



RELATORIO

apresentado ao Exmo.
Sr. Presidente da Republica,
Dr. Getulio Dornelles Vargas

PELO

Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda,
ARTHUR DE SOUZA COSTA

EXERCICIO DE 1935

RIO DE JANEIRO — IMPRENSA NACIONAL

1936

3445 28 6 946

Excellentissimo Senhor Presidente da Republica

Em cumprimento á determinação contida na letra *c* do artigo 6º da Constituição Federal, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatório da administração da Fazenda referente ao exercicio de 1935, com as considerações que me occorrem adduzir sobre os negocios publicos que se comprehendem na esphera deste Ministerio.

PRIMEIRA PARTE

CAPITULO I

Finanças da União

DAS CONTAS DO EXERCICIO

1. *Da execução do orçamento*

O orçamento da Receita e Despesa da União para 1935 (lei n. 5, de 12 de novembro de 1934) foi votado com um *deficit* de réis 506.077:992\$000, conforme se evidencia do seguinte confronto:

Receita prevista	2.169.577:000\$000
Despesa fixada	2.675.654:992\$000
<i>Deficit</i>	<u>506.077:992\$000</u>

Durante o exercicio foram concedidas autorizações para abertura de creditos addicionaes (supplementares, especiaes e extraordinarios) num total de 594.899:649\$300.

Addicionando este total ao montante do *deficit* previsto na lei de meios, temos :

Excesso da despesa fixada sobre a receita prevista	506.077:992\$000
Creditos addicionaes autorizados.....	594.899:649\$300
<hr/>	
<i>Deficit</i> total, de accordo com as autorizações legislativas	1.100.977:641\$300
<hr/>	

Se fossem utilizadas todas as autorizações legislativas para a realização de despesas e se a Receita tivesse ficado dentro dos limites da previsão, o *deficit* atingiria á elevada cifra de 1.100.977:641\$300.

A acção deste Ministerio, de accordo com as directrizes traçadas por V. Ex., foi no sentido de obedecer estrictamente á politica de rigorosa compressão nos gastos e estímulo constante á arrecadação, unicos meios de enfrentar e resolver a situação de indisfarçavel gravidade que os citados numeros deixavam antever. Os resultados obtidos foram os seguintes :

1 — Augmento de 553.116:101\$400 na Receita.

De 2.169.577:000\$000, que era a previsão orçamentaria, arrecadaram-se 2.722.693:101\$400.

2 — Compressão de 338.159:900\$300 na Despesa.

De 2.762.504:732\$200, em quanto importavam a despesa fixada no orçamento e as supplementações posteriores, foram gastos sómente 2.424.344:831\$900.

Durante o exercicio e com fundamento nas autorizações leaes, foram abertos creditos addicionaes (especiaes e extraordinarios), na importancia de 441.257:331\$800 e transferido para 1935 o credito de 8.405:100\$000, o que perfaz um total de autorizações extra-orçamentarias de 449.662:431\$800.

Por conta desses creditos foram realizadas despesas num total de.....	197.647:262\$400
Accrescentando-se mais as que foram effectuadas sem classificação e levadas ao titulo de "Agentes Pagadores", na importancia de.....	250.009:392\$200
	<hr/>
tem-se um total de.....	447.656:654\$600
que sommando á Despesa orçamentaria effectuada	2.424.344:831\$900
	<hr/>
importa em	2.872.001:486\$500
Feito o confronto com a Receita arrecadada, de.....	2.722.693:101\$400
temos	149.308:385\$100

que representa o *deficit* do exercicio, isto é, o saldo negativo entre a Receita e a Despesa do exercicio de 1935.

2. Das operações do exercicio

O balanço demonstra que as operações realizadas dentro do exercicio foram liquidadas pela fórmula abaixo indicada:

Receita	2.722.693:101\$400	
Despesa	2.872.001:486\$500	
	<hr/>	
<i>Deficit</i> do exercicio.....		149.308:385\$100
Diversos responsaveis:		
Saldos em poder		82 957:967\$300
Saldo devedor		232.266:352\$400

OPERAÇÕES DE CREDITO

Deduz-se o saldo credor das operações de credito de Thesouraria, a saber:

Emissão de promissorias, letras e moeda metallica	176.759:624\$500	
Resgate de papel, obrigações e moeda metallica	49.364:090\$800	
	<hr/>	
ou seja o saldo de.....		127.395:533\$700
donde o descoberto de.....		104.870:818\$700
		<hr/>

Para cobrir essa diferença, foram utilizados os seguintes recursos :

Saldo credor dos depositos.....	38.803:177\$100	
Saldo nas Thesourarias.....	27.559:368\$200	
Saldo das operações effectuadas com os Estados e Municipios	2.421:095\$900	
Recursos no Banco do Brasil e outros.....	36.087:177\$500	
		104.870:818\$700

Essas cifras são o attestado eloquente da politica de restricções nos gastos publicos e valem como demonstração evidente da severidade das directrizes seguidas pelo Governo, visando o equilibrio orçamentario.

DAS CONTAS PATRIMONIAES

Demonstrado o resultado da execução do exercicio, passo a expôr os negocios da Fazenda através da situação patrimonial.

No fim do exercicio de 1935, a situação patrimonial se exprime pelos seguintes numeros :

Patrimonio		6.233.629:195\$400
Dividas Fluctuantes :		
Saldo activo	250.963:021\$700	
Papel-Moeda	3.567.142:852\$500	3.316.179:830\$800
<hr/>		
Divida Consolidada :		
Divida externa	1.357.364:525\$600	
Divida interna	3.282.983:000\$000	4.640.347:525\$600
<hr/>		

O Patrimonio é constituído pelos bens immoveis ou moveis, titulos e valores de propriedade do Estado. A sua discriminação consta, bem como a de todos os demais titulos, do balanço das contas apresentado pela Contadoria Central da Republica.

O titulo de "Dividas Fluctuantes" é representado pela reunião de todas as Dividas Activas e Passivas; o de "Papel-Moeda" é considerado na Contabilidade um titulo de ordem, isto é, figura pela mesma

quantia nos lados de debito e credito, servindo apenas como registo da responsabilidade do Estado. Para effeito desta exposição vou, no entanto, modificar tal conceito e considerar sua importancia como um debito effectivo do Estado, embora sem prazo, ficando dest'arte explicado porque no balanço da Contadoria o titulo de "Dividas Fluctuantes" apresenta um saldo activo de 250.963:021\$700 e aqui o considero como saldo passivo de 3.316.179:830\$800.

Discriminando este titulo generico de "Dividas Fluctuantes", verifica-se que elle é constituido, na sua parte devedora, isto é, na que regista as importancias que o Estado tem a receber, pelas verbas seguintes, denominadas Contas Activas:

Divida Activa

Constituida pelos residuos de exercicios encerrados, considerados como renda effectiva, com debito dos contribuintes do Estado	31.694:066\$100
--	-----------------

Dividas dos Estados

Que representam a responsabilidade dos Estados por emprestimos concedidos pela União	348.136:344\$300
--	------------------

Devedores por aquisição de proprios

Saldo a pagar pelos responsaveis perante a Fazenda Publica, pela aquisição de predios, cujo pagamento é feito em prestações mensaes, na conformidade dos regulamentos em vigor	3.046:719\$400
--	----------------

Responsaveis diversos

Debitos de terceiros para com a Fazenda Publica, por varios titulos	348.154:381\$800
---	------------------

<i>Bancos e correspondentes — c/ de titulos</i>	687.091:894\$500
---	------------------

<i>Bancos e correspondentes — c/ de fundos.....</i>	701.231:597\$400
---	------------------

2.119.355:003\$500

Nestas contas acham-se registadas as operações do Thesouro com o Banco do Brasil e outros. Segundo as operações forem effectuadas em titulos ou especie, desdobram-se as contas em conta de titulos e conta de fundos.

Na sua parte creadora, o titulo de "Dividas Fluctuantes" é representado pelas contas que constituem responsabilidades, exprimindo compromissos do Estado e que se denominam "Contas Passivas".

Caixas Economicas

Importancias recolhidas ao Thesouro e suas Delegacias e os saques effectuados, representando o saldo desta conta a disponibilidade das Caixas em poder do Thesouro

236.860:824\$500

Restos a pagar de 1934 e 1935

Residuos passivos de exercicios encerrados, contas ou despesas legalmente liquidadas e que, por não se terem os credores apresentado para o seu recebimento, são consideradas como despesas effectivas do exercicio, lançadas a debito das contas proprias e a credito do titulo supra, na conta nominal dos credores

26.766:829\$800

Depositos de diversas origens

Importancias arrecadadas pelo Thesouro, de proveniencia varia, como deposito. Esses depositos são escripturados, conforme a sua natureza, nas sub-contas "Depositos para recursos", "Depositos judiciaes", "Depositos para quem de direito", "Multas diversas", etc. e representam exigibilidades immediatas para o Thesouro, cujas restituções se operam á medida que são requeridas pelos interessados, mas que podem ser compensadas pela constituição de novos depositos

125.993:204\$500

Consignações

Descontos em folha de pagamento, que constituem depositos especiaes á disposição de terceiros.....

5.503:185\$800

Depositos anteriores ao decreto n. 20.393

Acham-se englobados nesta conta os depositos já analysados nas contas "Caixas Economicas", "Depositos de diversas origens", etc., relativamente ás operações anteriores á vigencia do decreto citado e cuja restitução se processa mediante credito orçamentario

394.658:503\$900

Outros depositos

Abrangendo "Caixas de Subvenções", "Bens de Defuntos e Ausentes", "Caixas de Economias Militares", etc., cuja função se define pelo proprio nome de cada um dos titulos, sabido que se trata de depositos	5.239:898\$400
---	----------------

Letras do Thesouro

Representando o montante do compromisso do Thesouro por letras emitidas e em circulação	18.469:200\$000
---	-----------------

Promissorias dos Convenios commerciaes

Emitidas para liquidação dos accordos commerciaes (Inglez, Americano e Francez), em circulação, e cujo resgate está adstricto aos prazos dos respectivos contractos	329.351:730\$000
---	------------------

<i>Bancos e correspondentes — c/ de Fundos</i>	196:563:690\$400
--	------------------

Banco do Brasil — c/ de Promissorias descontadas

Representa o montante do compromisso do Thesouro por promissorias directamente descontadas no Banco acima	503.785:424\$500
---	------------------

Caixa de Estabilização

Saldo em circulação a ser trocado por notas do Thesouro, na conformidade do decreto n. 20.621, de 7 de novembro de 1931	25.199:490\$000
---	-----------------

Portadores de papel-moeda

Representando a responsabilidade do Estado perante os portadores, pelas notas emitidas pelo Thesouro.	3.567.142:852\$500
---	--------------------

5.435.534:834\$300

A differença entre esta quantia de 5.435.534:834\$300, que exprime as responsabilidades do Estado, e a de 2.119.355.003\$500, que comprehende as suas disponibilidades, é o saldo passivo de 3.316.179:830\$800 do titulo "Dividas Fluctuantes".

O titulo "Divida Consolidada" abrange a Divida Externa e a Interna, sendo aquella, para effeito de exame das suas fluctuações, para mais ou para menos, avaliada, como é natural, a uma taxa constante de cambio. A contabilidade adopta para taes effeitos o cambio par, pratica seguida igualmente em outros paizes.

Nas moedas em que foram contrahidos os empréstimos, a Divida Externa, no termo do exercicio de 1935, apresenta os seguintes saldos devedores:

Libras	105.791.253-0-0
Franco-ouro	229.185.500,00
Franco-papel	288.551.462,50
Dollars	172.333.645,00

A Divida Interna, constituída pelas apolices da Divida Publica e as obrigações do Thesouro, assim se discrimina:

Apolices da Divida Publica	2.466.285:000\$000
Obrigações do Thesouro	623.373:000\$000
Obrigações Ferroviarias	125.325:000\$000
Obrigações Rodoviarías	68.000:000\$000
	<hr/>
	3.282.983:000\$000
	<hr/>

Conhecidas as cifras globaes de todas as contas publicas, passo á analyse dos respectivos sub-titulos e consequentes fluctuações.

1. *Patrimonio*

O Patrimonio nacional (bens moveis, immoveis e valores) accusa um augmento de 335.160:090\$300. Ainda muito incompleto e deficiente, o serviço de registo dos bens immoveis pertencentes á União, cujo numero e valor real excede de muitas vezes o constante do balanço, vem constituindo objecto de especial cuidado o serviço de tombamento desses bens. Os augmentos verificados no item 2 ex-

primem o resultado da inclusão de varios bens que ainda não se achavam registados na Contabilidade Publica. Devo esclarecer que é ainda de um resultado quasi inapreciavel em face do que ha a fazer neste terreno. O augmento de 335.160:090\$300 se explica, assim, pela inclusão dos seguintes elementos :

1 — Acquisição de ouro em metal, que no fim do exercicio era de quatorze toneladas, oitocentos e quarenta e cinco kilos, setecentos e duas grammas e duzentos e trinta milligrammas depositados na Casa Forte do Banco do Brasil á disposição do Governo Federal, contra seis toneladas, seiscentos e oitenta e tres kilos, trezentos e sessenta e seis grammas e duzentos milligrammas existentes no fim do exercicio de 1934. O valor em moeda brasileira é de 253.782:931\$400.

2 — Immoveis, 51.098:834\$800; Moveis, 19.756:610\$200; Bens de natureza industrial, 41.623:215\$800; Titulos e objectos, 87.045:728\$200; Apolices do Fundo de Amortização, 6.311:000\$000; Ouro em deposito, 156.884:069\$500, deduzindo-se a parcella de 27.559:368\$200, correspondente á diminuição de numerario nas Thesourarias.

2. *Dívidas Fluctuantes*

As principaes fluctuações que interessam conhecer são as decorrentes das relações do Thesouro com o Banco do Brasil e do movimento do titulo “Papel-Moeda”.

a) **Conta Receita e Despesa da União**

Nos termos do contracto de 20 de junho de 1934, approvedo pelo decreto n. 24.450, de 22 de junho do mesmo anno, compete ao Banco do Brasil receber as importancias provenientes da arrecadação das rendas federaes e fazer os pagamentos devidamente autorizados. As rendas são levadas a uma conta denominada “Receita da União”; os pagamentos, a uma outra denominada “Despesa da União”.

O debito de posição do Governo, isto é, a importancia que o Governo fique a dever ao Banco, em virtude do excesso da Despesa sobre a Receita, não pode ultrapassar o limite de 300.000:000\$000 (clausula 26ª do contracto). Nos saldos das contas, quando credores, o juro a favor do Thesouro é calculado á razão de 3% ao anno; quando devedores, é de 7% ao anno, a favor do Banco. Desde o mez de fevereiro de 1935 o Thesouro foi sempre credor do Banco do Brasil, como consta dos balancetes publicados, pelos quaes se verifica que o Thesouro manteve nestas contas, no Banco do Brasil, os seguintes saldos credores :

Fevereiro	105.962:619\$400
Março	118.713:802\$300
Abril	182.001:366\$100
Maiο	188.870:606\$600
Junho	200.395:706\$700
Julho	46.953:564\$000
Agosto	27.238:010\$300
Setembro	63.284:332\$700
Outubro	66.021:983\$300
Novembro	43.972:953\$000

e apenas no mez de dezembro o saldo se tornou devedor em 20.864:133\$600.

b) Conta Compra de Ouro

A existencia de ouro no Banco do Brasil é, como vimos, de 14.845.702grs,230, representando a importancia de 253.782:931\$400. Considerando que a taxa de juros, na conta "Acquisição de Ouro", é mais alta do que a percebida pelo Thesouro nos saldos credores de suas contas, fiz debitar á conta "Despesa" as seguintes quantias, transferindo-as para a conta "Ouro":

Em 29- 6-1935	4.499:061\$900	
Em 25- 7-1935	50.000:000\$000	
Em 25-10-1935	520:734\$900	
Em 31-12-1935	4.130:080\$200	59.149:877\$000

Para a mesma conta de aquisição de ouro e com o mesmo objectivo, foram transferidos os saldos das seguintes contas com saldo á disposição do Thesouro, constantes no mesmo Banco:

Em 25-7-1935

C/Garantia de Debitos a liquidar (em especie).....	31.168:051\$300
C/Liquidação	14.482:854\$500
C/Convenio Inglez	893:324\$900
C/Convenio Francez	15.264:957\$900
C/Recebimentos do Crédit Foncier du Brésil.....	2.952:005\$000
	<hr/>
	123.911:070\$600
	<hr/>

Com essas operações, o debito do Thesouro pela conta "Aquisição de Ouro", no Banco do Brasil, é apenas de 139.891:335\$300, sendo de 253.782:931\$400 o valor do ouro e de 263.802:405\$900 o total dispendido, inclusive juros e despesas de aquisição.

c) Conta de Promissorias emittidas pelo Thesouro

A responsabilidade do Thesouro em promissorias perante o Banco do Brasil era de 650.000:000\$000, no fim do exercicio de 1934. Utilizando a autorização contida no art. 4º, letra *a*, da lei n. 160, de 31 de dezembro de 1935, o Governo assumiu a responsabilidade de 300.000:000\$000 do papel-moeda já emittido para attender á Carteira de Redescontos e resgatou, assim, promissorias no mesmo valôr. Para liquidação das contas subordinadas ao periodo de duração do exercicio, o Thesouro emittiu, no termo desse periodo, novas promissorias no valor total de 153.785:424\$500, explicando-se, assim, a reduçção do saldo da responsabilidade de 650.000:000\$000, em 1934, para 503.785:424\$500, em 1935.

Foram essas as fluctuações de maior monta e relevancia que influíram nas relações do Thesouro com o Banco do Brasil.

d) Papel-Moeda

O outro elemento de influencia no grupo em estudo é o titulo "Papel-Moeda". De 3.107.816:843\$500, que era a importancia do

papel-moeda em circulação no ultimo balanço, elevou-se a réis 3.567.142:852\$500, ao encerrar-se o exercicio de 1935. Essa diferença provém do resgate de notas da Caixa de Estabilização, 4.357:090\$000; das emissões para supprir a Carteira de Redescontos, 500.000:000\$000 e da incineração de 45.031:081\$000 da emissão autorizada pelo decreto n. 21.717, de 10 de agosto de 1932.

Emissões para a Carteira de Redescontos :

Em junho	50.000:000\$000
Em julho	50.000:000\$000
Em agosto	50.000:000\$000
Em setembro	100.000:000\$000
Em outubro	50.000:000\$000
Em novembro	50.000:000\$000
Em dezembro	150.000:000\$000

Emissões para resgate de notas da Caixa de Estabilização :

Em janeiro	98:030\$000	
Em fevereiro	303:710\$000	
Em março	319:930\$000	
Em abril	527:020\$000	
Em maio	361:140\$000	
Em junho	786:930\$000	
Em julho	—	
Em agosto	374:640\$000	
Em setembro	494:150\$000	
Em outubro	200:330\$000	
Em novembro	581:220\$000	
Em dezembro	310:090\$000	4.357:090\$000
		<hr/>
		504.357:090\$000

A deduzir :

Resgate da emissão autorizada pelo decreto n. 21.717.....	45.031:080\$000	
— de moeda subsidiaria.....	1\$000	45.031:081\$000
	<hr/>	<hr/>
Aumento do papel-moeda em circulação.....		459.326:009\$000

O saldo de 3.567.142:852\$500 assim se discrimina:

			Importancia
Emissão do Banco do Brasil, cuja responsabilidade o Governo assumiu, na conformidade do decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926 (art. 8º) e accordo de 11 de outubro de 1930, firmado com aquelle Banco....			592.000:000\$000
Quantidade de notas			1
2.723.571	notas de	1\$000.....	2.728:571\$000
1.442.372	notas de	2\$000.....	2.884:744\$000
10.616.114,5	notas de	5\$000.....	53.080:572\$500
9.941.589,5	notas de	10\$000.....	99.415:895\$000
6.435.133,5	notas de	20\$000.....	128.702:670\$000
4.807.603	notas de	50\$000.....	240.380:150\$000
4.237.982	notas de	100\$000.....	423.798:200\$000
1.754.129	notas de	200\$000.....	350.825:800\$000
3.269.652,5	notas de	500\$000.....	1.634.826:250\$000
38.500	notas de	1:000\$000.....	38.500:000\$000
<hr/>			
45.271.647			3.567.142:852\$500

O decreto n. 21.717 autorizou a emissão de 400.000:000\$000 em notas do Thesouro e, simultaneamente, a de 400.000:000\$000 em obrigações ao juro de 7 % ao anno, que foram entregues ao Banco do Brasil para collocar no mercado; á medida que os titulos são vendidos, o seu producto é incinerado na Caixa de Amortização, onde é levado pelo Banco. No anno de 1935 foram vendidas pelo Banco 35.772 obrigações, cujo producto liquido importou em 36.106:098\$400. Desta importancia foram applicados á incineração de papel-moeda réis 24.000:000\$000. O saldo remanescente, no valor de 12.106:098\$400, addicionado ao existente á disposição do Thesouro em fins de 1934, no valor de 5.883:319\$200, perfazia um total de 17.989:417\$600 que, em 31 de dezembro de 1935, se achava em poder do Banco para entrega á Caixa de Amortização, afim de ser incinerado.

Os juros correspondentes ás obrigações não vendidas e referentes ao anno de 1935 totalizaram 21.031:080\$000 e foram integralmente applicados á incineração de papel-moeda.

Fica, assim, evidenciado que o Banco do Brasil já collocou, desde 1932, 119.038 obrigações que, ao preço médio de 1:004\$300, produziram, liquidos, 119.589:417\$600. Esta importancia, accres-

cida da correspondente aos juros dos titulos ainda não collocados, tem sido incinerada regularmente, sendo hoje a seguinte a posição da emissão de 400.000:000\$000.

Emissão total	400.000:000\$000
Notas incineradas, sendo 101.600:000\$000, producto da venda de Obrigações e 72.169:230\$000, producto dos juros	173.769:230\$000
Saldo em circulação.....	<u>226.230:770\$000</u>
Importancia em poder do Banco, para ser entregue á Caixa de Amortização, afim de ser incinerada.....	17.989:417\$600
	<u>208.241:352\$400</u>

Esse confronto prova que do total emitido já foram incinerados 43,44 % até 1935, attestado da rigorosa observancia da lei que autorizou a operação.

A melhor posição do Thesouro em relação ao Banco do Brasil compensou em grande parte, na contabilidade, o augmento liquido de 459.326:009\$000 no papel-moeda em circulação, consideradas as emissões para attender á Carteira de Redescontos, sendo de notar que o augmento do saldo passivo da Divida Fluctuante foi apenas de 121.459:286\$900.

3. Divida Consolidada

a) Divida Externa

A differença para menos entre os numeros que exprimem actualmente a divida externa e os do final do exercicio de 1934, resulta das amortizações realizadas durante o exercicio, nas parcellas abaixo indicadas:

Nos emprestimos em Libras.....	£ 659.492-08-00
Nos emprestimos em Francos:	
Franco-papel	Frs. 7.645.250,00
Nos emprestimos em Dollars	U\$S 1.863.400,00

E' o seguinte o quadro da posição de nossa Divida Externa Fundada, em 31 de dezembro de 1935:

POSIÇÃO DOS EMPRESTIMOS FEDERAES EXTERNOS EM 31-12-1935

EMPRESTIMOS		APLICAÇÃO	ANNO DA EXTINGÇÃO	CAPITAL		
Annos	Juros			Nominal	Amortizado	Em circulação
	%			Libras	Libras	
1883	4,5	Para melhoramento de vias ferreas e abastecimento d'agua á Capital.....	1948	2.711.200-00	1.888.400-00	
1888	4,5	Construção e prolongamento de estradas de ferro federaes.....	1951	3.127.400-00	3.169.900-00	
1889	4	Conversão dos empréstimos de 1865, 1871, 1875 e 1886.....	1971	3.964.000-00	15.873.000-00	
1895	5	Cia. Oeste de Minas c/garantia do Thesouro.....	1962	7.442.000-00	6.117.800-00	
1898	5	1º <i>Funding-Loan</i>	1961	8.613.717-09-09	6.061.240-00	
1901	4	Resgate de titulos das estradas de ferro encampadas	1975	16.619.320-00	8.972.760-00	
1903	5	Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	1948	8.500.000-00	6.775.600-00	
1910	4	Lloyd Brasileiro.....	1935	1.000.000-00	344.300-00	
1910	4	Conversão e resgate dos titulos da E. Ferro Oeste de Minas, etc.....	1980	10.000.000-00	9.165.100-00	
1911	4	Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	1940	4.500.000-00	2.871.700-00	
1911	4	Rêde de Viação Cearense.....	1985	2.400.000-00	2.289.260-00	
1913	5	Obras dos portos de Pernambuco, Paranaguá, Corumbá, etc.....	1966	11.000.000-00	10.262.260-00	
1914	5	2º <i>Funding-Loan</i>	1977	14.502.396-10-03	13.395.020-00	
1927	6,5	Consolidação da Dívida Fluctuante.....	1957	8.750.000-00	8.372.300-00	
1931	5	3º <i>Funding-Loan</i> : Titulos de 20 annos..... Titulos de 40 annos.....	1951	2.648.938-10-00	2.492.320-00	
			1971	7.881.813-18-00	7.740.260-00	
				134.592.086-08-00	105.791.220-00	

Não se acham computadas as fracções dos *Fundings* de 1898 e 1914.

POSIÇÃO DOS EMPRESTIMOS FEDERAES EXTERNOS EM 31-12-1935 (continuação)

EMPRESTIMOS		APLICAÇÃO	ANNO DA EXTINÇÃO	CAPITAL		
Annos	Juros			Nominal	Amortizado	Em circulação*
1909	%	Obras do Porto de Recife.....	Francos-ouro 40.000.000,00	Francos-ouro 1.277.000,00	Francos-ouro 38.723.000,00	
1910	5	Estrada de Ferro de Goyaz.....	100.000.000,00	6.163.500,00	93.836.500,00	
1911	4	Viação Bahiana.....	60.000.000,00	2.265.000,00	57.735.000,00	
1916	5	Estrada de Ferro de Goyaz.....	25.000.000,00	747.000,00	24.253.000,00	
1922	5	Encampação do Ramal de Curralinho a Diamantina...	15.000.000,00	362.000,00	14.638.000,00	
1908/09	5	Estrada de Ferro Itapura-Corumbá.....	240.000.000,00	10.814.500,00	229.185.500,00	
1931	5	3º <i>Funding-Loan</i> : Títulos de 20 annos..... Títulos de 40 annos.....	Francos-papel 100.000.000,00	Francos-papel 3.818.500,00	Francos-papel 97.181.500,00	
1921	8	Compromissos do Thesouro.....	65.555.400,00	4.610.500,00	60.944.900,00	
1922	7	Compromissos do Thesouro.....	134.459.812,50	3.034.750,00	131.425.062,50	
1926	6,5	Compromissos do Thesouro.....	300.015.212,50	11.463.750,00	288.551.462,50	
1927	6,5	Consolidação da Dívida Fluctuante.....	<i>Dollars</i>	<i>Dollars</i>	<i>Dollars</i>	
1931	5	3º <i>Funding-Loan</i> : Títulos de 20 annos.....	50.000.000,00	18.647.500,00	31.352.500,00	
			25.000.000,00	7.497.000,00	17.503.000,00	
			60.000.000,00	3.892.000,00	56.108.000,00	
			41.500.000,00	1.791.000,00	39.709.000,00	
			29.884.545,00	2.223.400,00	27.661.145,00	
			206.384.545,00	34.050.900,00	172.333.645,00	

b) Divida Interna

Neste titulo houve um aumento de 279.981:500\$000, resultante da diferença entre a quantia de 283.242:500\$000, emissão de apolices para cumprir as disposições da Lei do Reajustamento Economico e a de 3.261:000\$000, de resgate de obrigações do Thesouro de 1930.

E' o que se verifica do quadro seguinte:

DIVIDA INTERNA FUNDADA

Resumo do movimento geral no exercicio de 1935

APPLICAÇÃO	SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 31-12-1935	1935			SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 31-12-1935
		EMISSÃO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	
Apolices uniformizadas 5 %.....	529.448 :500\$	—	—	26.472 :425\$	529.448 :500\$
Apolices não uniformizadas.....	1.182 :100\$	—	—	165 :975\$	1.182 :100\$
Apolices diversas emissões:					
Nominativas.....	1.001.449 :900\$	—	—	50.072 :495\$	1.001.449 :900\$
Ao portador.....	632.033 :000\$	—	—	31.601 :650\$	632.033 :000\$
Apolices Obras do Porto:					
Ao portador.....	17.300 :000\$	—	—	865 :000\$	17 :300 :000\$
Apolices Tratado da Bolivia:					
Nominativas.....	1.629 :000\$	—	—	48 :870\$	1.629 :000\$
Apolices Reajustamento Economico..	—	283.242 :500\$	—	25.000 :000\$	283.242 :500\$
Obrigações do Thesouro:					
Ao portador.....	626.634 :000\$	—	3.261 :000\$	43.864 :380\$	623.373 :000\$
Obrigações Ferroviarias:					
Ao portador.....	125.325 :000\$	—	—	8.772 :750\$	125.325 :000\$
Obrigações Rodoviaras:					
Nominativas.....	53.265 :000\$	—	—	3.400 :000\$	53.265 :000\$ 14.735 :000\$
Ao portador.....	14.735 :000\$	—	—		
	3.003.001 :500\$	283 :242 :500\$	3.261 :000\$	190.263 :545\$	3.282.983 :000\$

CONSIDERAÇÕES SOBRE A RECEITA

1. *A Receita Publica em face da Constituição*

Pela Constituição de 1934, estabeleceu-se o regime da competencia privativa da União para decretar certos impostos; deixaram-se outros á competencia dos Estados e dos Municipios, situando-se num campo de concurrencia, entre a União e os Estados, a criação dos impostos não attribuidos em character privativo a cada uma dessas entidades da administração do paiz.

Quantos acompanharam a marcha dos debates na Assembléa Constituinte sabem que taes eram as difficuldades a vencer e tão divergentes os pontos de vista a conciliar que se chegou a admittir, embora transitoriamente, o principio de que melhor seria não resolver em definitivo o problema do que solucionar-o apressadamente. Venceu, no entanto, a opinião de que, com a promulgação do Estatuto Politico de 1934, fosse o paiz dotado de nova divisão de competencia em materia tributaria.

Não se pode dizer, entretanto, que essas alterações tenham constituido uma reforma tributaria e nem teria sido isto possivel de obter em face da multiplicidade de problemas nacionaes que a Assembléa Constituinte teve de enfrentar. A questão da remodelação do systema continua em aberto e precisa ser resolvida dentro de normas que attendam aos interesses da União e dos Estados, bem como á linha de evolução social e economica que se processa no Brasil.

Ao elaborar a proposta de orçamento para o corrente exercicio, o Ministerio da Fazenda não se demorou em dar inicio á execução da nova partilha tributaria. Desde logo se verificou que a importancia correspondente á estimativa das rendas não computadas na previsão do balanço do orçamento de 1936, na primeira phase de seu preparo, totalizara a cifra de 217.862:000\$000 da qual 145.000:000\$000 representam o montante dos impostos excluidos da proposta e 72.862:000\$000 a somma dos impostos que passaram á alçada do Districto Federal, mas foram ainda conservados na pro-

posta orçamentaria da União e serão por ella arrecadados nos termos dos accordos a que se refere o art. 3º das Disposições Transitorias da lei n. 196, de 18 de janeiro de 1936. Ultimada a votação da lei annua referente ao actual exercicio, todos os impostos excluidos da orbita fiscal da União, de par com os impostos extinctos por força de dispositivo imperativo da Lei Magna, deixaram de figurar no orçamento para 1936. Aquella quantia representa, precisamente, no corrente exercicio, o potencial da receita perdida pela União por força dos dispositivos constitucionaes.

Na realidade, porém, a arrecadação a ser feita pela União, em 1936, não obedecerá rigorosamente ás estipulações constitucionaes relativas ao assumpto ora tratado, pois que a passagem, para a esphera da competencia tributaria do Districto Federal, dos impostos transferidos á Municipalidade, tornaria simultanea tambem a transferencia dos serviços e encargos de caracter local. Evidentemente, não seria possivel resolver com acerto um problema dessa monta com a celeridade que exigiria o immediato cumprimento literal da nova competencia tributaria consubstanciada na Constituição. Para remediar o inconveniente creado, a Lei Organica do Districto Federal, por uma providencia de caracter temporario, no art. 3º de suas Disposições Transitorias, autorizou o respectivo Prefeito a celebrar, com o Poder Executivo da União, os accordos necessarios quanto aos impostos, arrecadados pela mesma, mas que passaram para a competencia do Districto Federal, de modo que elles continuassem a ser cobrados como o vinham sendo. Os accordos supra referidos têm o seu prazo de vigencia limitado, como é natural, ao corrente exercicio, podendo nelle ser incluida a execução de quaesquer serviços municipaes pelos funcionarios federaes, como tambem a discriminação dos serviços publicos reservados, no Districto Federal, á União.

As opiniões sobre as consequencias da nova distribuição das rendas e as estimativas dos prejuizos decorrentes não podiam deixar de soffrer a influencia do espirito de parcialidade, remanescente dos debates da Constituinte e as cores do quadro foram ás vezes carregadas demasiadamente. De qualquer fórmula, a União se vê privada de rendas no momento em que fortalecer a receita federal deve

constituir um dos escopos preponderantes, afim de que a ordem financeira possa ser realmente conseguida e consolidada; a União sofre a perda de impostos ao mesmo tempo que permanece com encargos que aos Estados mais propriamente caberia custear. A idéa de fortalecer a Federação, em lucta para affirmar-se contra as idéas do Imperio, infiltradas no espirito nacional durante muito mais de meio seculo, tem sido responsabilizada pela melhor partilha tributaria que a União conseguiu obter, ao elaborar-se a Carta Magna de 1891. É contrastante dizer-se que, quasi meio seculo depois, não obstante a persistencia dessa necessidade para combate a elementos de maior gravidade e conducentes á desagregação do paiz, se tenham reduzido os seus recursos.

Assim, a União perdeu o imposto sobre a gazolina, o da renda cedular de immoveis, o de vendas mercantis, o de industria e profissões, desaparecendo, por extinctos, o imposto de transporte e a taxa de viação. Dir-se-á, quanto ao segundo, que a propria natureza do imposto geral sobre a renda contribue para que, pelo seu crescimento natural, a União possa resarcir a perda soffrida na inteireza desse systema de tributação directa e a previsão da sua arrecadação, no orçamento para 1936, já excede a do orçamento anterior, precisamente na proporção de 15.000:000\$000. Allegar-se-á, ainda, por outro lado, que, em virtude dos dispositivos da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, foram introduzidas, na regulamentação do imposto sobre a renda, alterações que asseguram uma percepção mais vantajosa do tributo em causa. Esses argumentos têm a sua procedencia intrinseca, mas não invalidam o facto de que a União, deixando de arrecadar um imposto que atinge a renda cedular de immoveis, perdeu recursos que obtinha dessa proveniencia.

Uma das consequencias mais vultosas da nova discriminação das rendas consiste na transferencia, para os Estados, do imposto de vendas mercantis. A propria historia desse tributo, suggerido pelo commercio ao Governo como succedaneo do imposto sobre os lucros commerciaes, parallelamente á natureza da sua incidencia, uma e outra circumstancias são de molde a deixar patente a magnitude da grande fonte de receita de que a União se viu desapossada. Não obstante a potencialidade do crescimento do referido imposto ser enorme, as

unidades federativas trataram de cobral-o logo nos seus orçamentos destinados ao exercicio vigente, numa base de incidencia muito mais accentuada do que a adoptada pela União.

Na base da arrecadação produzida, no exercicio de 1935, pelos impostos extinctos e transferidos, a discriminação das rendas prejudicou a receita federal na proporção seguinte:

ARRECADAÇÃO EM 1935

Gazolina	16.775:000\$900
Transporte	17.631:076\$000
Viação	21.488:755\$200
Vendas Mercantis	110.777:409\$100
Renda Cedular de Immoveis (avaliada).....	15.000:000\$000
Industria e Profissões.....	15.954:436\$300
	<hr/>
	197.626:677\$500

prejuizo este que no anno de 1936 se reduz á importancia de réis 131.516:350\$000, devido ao accordo já referido, que foi feito com a Prefeitura do Districto Federal.

Para neutralizar os efeitos depressivos da nova discriminação das rendas, a solução será a revisão do systema dos impostos da União, de modo a adaptal-o ás actuaes condições do paiz, ajustando-o á capacidade de contribuição da população, pois tal capacidade passou por alterações profundas como uma resultante natural do proprio desenvolvimento.

2. Do Apparelho Fazendario e suas necessidades

A necessidade de tornar mais efficientes os serviços do Ministerio da Fazenda vem preocupando desde longa data as suas successivas administrações. A ultima reforma levada a effeito pelo

meu eminente antecessor, Ministro Oswaldo Aranha, e a que se refere o decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, teve por escopo principal descentralizar os serviços, de modo a permittir que o titular da pasta empregasse o seu tempo no exame e solução dos assumptos relacionados com as finanças publicas, sem as preocupações de um expediente vultosissimo, de natureza meramente administrativa e que, pela legislação anterior, lhe competia despachar. Desobrigado da direcção immediata da administração fazendaria, pode o Ministro gerir com proficiencia as finanças do paiz e acompanhar em seus minimos detalhes a execução orçamentaria, sem alheiar-se, todavia, dos demais problemas fazendarios.

Lançadas as linhas mestras do aparelho centralizador das finanças publicas, cumpre agora estabelecer a simplificação dos methodos, afim de que a productividade esteja na razão directa do crescente desenvolvimento dos serviços, considerado o factor tempo e a multiplicidade e complexidade dos factos que se succedem na vida administrativa do paiz.

Está o Ministerio da Fazenda pessimamente installado, desmembrados os seus serviços em varios locais, distantes uns dos outros. A falta de conforto, o ambiente acanhado e sem hygiene e a deficiencia dos meios materiaes que se verificam em grande numero das nossas repartições de fazenda, contrastam com o vulto e importancia dos trabalhos que lhes estão affectos, além dos effeitos que produz esse estado de cousas no espirito dos que lhe emprestam o concurso de sua collaboração, reduzindo as possibilidades de cada um delles.

Um e outro ponto são, neste momento, objecto de providencias immediatas, estando em andamento o estudo e autorizado o expediente preliminar para a construcção do edificio onde se installará o Ministerio.

Concomitantemente, estão sendo processados outros projectos relativos ás sédes das repartições de Fazenda nos Estados. A Alfandega de Pelotas está sendo construida, a Delegacia Fiscal de São Paulo, situada em predio já condemnado, terá de ser installada em novo edificio e para esse fim foram tomadas as providencias necessarias, de accordo com o Governo de São Paulo, interessado na

desapropriação daquelle immovel e, em breve, espero ver iniciada a construcção do predio onde se deverá installar essa importante repartição.

O material fluctuante destinado ao serviço de fiscalização marítima e fluvial está exigindo uma remodelação completa, pois o que existe, além de seu estado pessimo, não attende em absoluto ás exigencias do serviço.

Impõe-se, igualmente, uma reorganização dos serviços affectos á Directoria do Dominio da União, de modo a permittir o controle dos nossos bens moveis e immoveis, serviços que devem ser orientados com o fim de resguardar melhor os interesses da Fazenda, os quaes, nesse particular, são relegados para plano secundario.

Uma boa officina para reforma, concerto e limpeza de moveis, machinas e outros utensilios seria de grande vantagem como medida de economia. Uma Directoria de Obras, com um corpo de serventuarios especializados para limpeza, reparo e conservação dos edificios publicos, poderia tambem dar optimos resultados. A criação de postos ou agencias nos differentes bairros desta capital, de São Paulo e outras grandes cidades, para facilitar aos contribuintes o pagamento dos impostos, aproveitando-se as sédes das agencias dos Correios e Telegraphos, é outra providencia que se me afigura indispensavel.

Esta e outras medidas de urgencia constituem já objecto de estudo, que submetterei á apreciação de V. Ex., com brevidade.

O aparelho fazendario não pode ficar adstricto ás normas que regulavam as suas relações ao tempo em que se arrecadavam seiscentos ou oitocentos mil contos, quando as nossas condições economicas tanto se distanciavam das actuaes. Terá elle de adaptar-se ás exigencias do momento, sob pena de falhar ás suas finalidades e essa adaptação precisa obedecer a um plano de conjuncto.

No orçamento de 1936 foi concedida a este Ministerio a dotação de 300:000\$000 para se proceder aos estudos indispensaveis á racionalização dos serviços da Fazenda.

Para que uma organização seja de facto efficiente nos resultados, tem de ser planejada e executada em tempo util e scientificamente.

A racionalização, hoje em dia, deixou de ser apenas a aplicação da “razão” ou do bom senso; tornou-se uma especialização por excelência, exigindo conhecimentos profundos dos mais modernos machinismos e métodos de trabalho. Definindo as qualidades dum tecnico organizador, eis o que diz R. W. Burgess, da Taylor Society: — “un esprit analytique et une mentalité scientifique qui leur fassent concevoir la nécessité de résoudre les problèmes en déterminant les faits d’une manière impersonnelle et en les analysant par les meilleures méthodes dont ils disposent. Ces qualités impliquent généralement une compétence spéciale dans les questions de statistique, d’économie et d’administration des affaires ou peut-être dans les diverses sciences, physiques, chimiques, mécaniques, etc.”. Para poder reorganizar, portanto, um serviço não basta conhecer a fundo a sua estrutura ou reparar os defeitos nelle existentes; muito ao contrario, para que esteja ao abrigo da força de inercia da rotina, é preferivel desconhecê-lo até o dia do primeiro contacto. O que se exige é o conhecimento perfeito do fim collimado pelo serviço e dos métodos cuja aplicação redunde em rendimento mais proficuo, economico e eficiente.

No caso concreto do Ministerio da Fazenda, todos os planos de reformas e reorganizações foram feitos e implantados pela propria administração, sem prejuizo das suas obrigações directas. Ora, abstrahindo das condemnações formaes a esse respeito, proferidas pelos technicos de maior nomeada, ninguem de boa fé pode exigir que, a par do desempenho do expediente diario e das preocupações inherentes ao exercicio normal de suas funcções, possam os administradores ter as de ordem especial tão aprofundadas que bastem para desfazer a influencia perniciosa da rotina que por força tem de existir no seu sub-consciente.

Não seria difficil encontrar-se no Ministerio da Fazenda elementos com qualidades potenciaes para se tornarem excellentes organizadores, mas o que não convem é o seu afastamento da administração por um espaço de tempo relativamente longo, afim de que, num estudo especializado, se tornem aptos a essa finalidade.

As necessidades prementes do Ministerio, em suas fórmulas multiplas e complexas, são enormes e os serviços clamam pela racionalização em todos os sectores do trabalho. A orientação até agora

seguida está evidentemente errada, conforme o testemunho insuspeito dos factos. A modificação se impõe, executando a reorganização racional, procedendo-se, depois, á reforma da respectiva legislação de modo a adaptal-a á nova ordem. O Ministerio das Relações Exteriores, que sem favor algum apresenta no seio da administração publica brasileira o padrão mais alto da racionalização, teve a sua reorganização iniciada em 1927 e só mais tarde ficou a sua estructura funcional e administrativa consolidada em lei.

No Ministerio da Fazenda, o caso torna-se muito mais complexo. Não ha serviço que possa ficar paralyzado, por menor espaço de tempo que seja, sem acarretar gravissimos prejuizos ao interesse publico. Os systemas penosos de arrecadação actualmente existentes carecem de numero de funcionarios avultado, o qual não pode ser desfalcado sem correr o risco de prejudical-a. A natureza da maior parte desses serviços exige, por sua vez, um conhecimento profundo da racionalização na base de mechanização, elemento sem o qual os effeitos seriam por bem dizer nullos.

Por outro lado, a carencia de tempo em relação á construção do edificio e a necessidade da conjugação do estudo do plano da racionalização com a possibilidade do maximo aproveitamento de espaço, facil communição e perfeita adaptação technica para o alojamento destes serviços, obriga ao inicio immediato dos estudos e uma coordenação decisiva, ampla e completa.

Ponderando todos os factores acima apontados, cheguei á conclusão de que a unica orientação a seguir é de contractar os serviços de planejamento da reorganização e futura implantação com profissionais ou firmas especializadas technicamente.

Resolvi incumbir a Sociedade Anonyma Serviços Hollerith — Instituto Technico de Organização e Controle que pelo seu Departamento de Organização já é contractante da mechanização duma grande parte dos serviços internos deste e de outros Ministerios — dos estudos para reorganização do Imposto sobre a Renda, o qual deverá ser apresentado dentro da primeira metade deste anno.

Feita essa experiencia, mandarei proceder ao estudo do plano geral.

3. *Estudo analytico da arrecadação*

Detalhando a quantia de 2.722.693:101\$400, que exprime a Receita total arrecadada, vemos que se constitue dos seguintes elementos:

RENDA ORDINARIA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
1. Importação, entrada, sahida, etc.	689.050 :000\$000	975.081 :539\$500
2. Consumo.....	436.730 :000\$000	558.223 :478\$900
3. Circulação.....	252.550 :000\$000	334.693 :398\$800
4. Renda.....	135.000 :000\$000	167.365 :599\$700
5. Loterias.....	14.350 :000\$000	14.457 :463\$400
<i>Diversas rendas:</i>		
1. Rendas industriaes.....	270.812 :000\$000	277.514 :164\$200
2. Rendas patrimoniaes.....	11.284 :000\$000	5.740 :825\$800
3. Diversas rendas.....	71.175 :000\$000	31.873 :043\$400
	1.880.951 :000\$000	2.364.949 :513\$700
<i>Renda extraordinaria.....</i>	288.626 :000\$000	357.743 :587\$700
	2.169.577 :000\$000	2.722.693 :101\$400

Os esforços deste Ministerio para que a arrecadação das rendas publicas não ficasse adstricta ás cifras da previsão orçamentaria, resultaram satisfactoriamente, como se vê dos dados aqui reunidos.

O criterio de selecção na escolha dos chefes de repartição e de serviços; as reiteradas recommendações em prol da exacta arrecadação dos impostos devidos e sua legal escripturação; uma fiscalização criteriosa e persistentemente exercitada; a adopção de medidas de ordem administrativa, interpretativas dos dispositivos regulamentares, indicando o verdadeiro sentido das obrigações fiscaes e o modo de agir

dos respectivos executores; a solicitação aos poderes competentes de varias outras medidas que escapam ás attribuições deste Ministerio; a correspondencia da parte dos responsaveis directos pelos serviços fazendarios, ao intuito do Governo e a comprehensão, por parte dos contribuintes, da obrigação que lhes cabe, do respeito ás leis, foram os factores culminantes do resultado obtido.

Confrontando a cifra da previsão orçamentaria da Receita para 1935 com a da arrecadação effectivamente realizada nesse periodo, verifica-se uma differença para mais na arrecadação de réis 553.116:101\$400.

a) Rendas Aduaneiras

Constituem os impostos sobre a importação a maior fonte de renda da União e a importancia de 975.081:539\$500, acima referida, discrimina-se da seguinte fórmula:

IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
Direitos de importação para consumo.....	620.000 :000\$000	884.383 :147\$600	+ 264.383 :147\$600
Imposto adicional de 10 % s/os direitos realmente devidos, etc...	62.000 :000\$000	81.922 :627\$800	+ 19.922 :627\$800
Expediente dos generos livres, etc..	1.300 :000\$000	942 :575\$300	— 357 :424\$700
Dito das capatazias.....	350 :000\$000	495 :772\$200	+ 145 :772\$200
Armazenagem.....	200 :000\$000	263 :206\$700	+ 63 :206\$700
Imposto de docas.....	200 :000\$000	305 :521\$900	+ 105 :521\$900
Dito de pharoes.....	5.000 :000\$000	6.768 :688\$000	+ 1.768 :688\$000
Total.....	689.050 :000\$000	975.081 :539\$500	+ 286.031 :539\$500

Com excepção apenas de duas, todas as rubricas orçamentarias tiveram o montante da arrecadação superior ao previsto na lei de meios, elevando-se esse excesso de renda a 286.031:539\$500.

Como se vê acima, unicamente a cedula — expediente dos generos livres — accusa uma differença para menos, queda essa que, sem affectar a conclusão a que chegamos, vem, no entanto, mostrar que o volume das isenções de direitos de importação para consumo decrescera em 1935.

Embora animador, o quadro exposto não corresponde ainda á resultante exacta das nossas possibilidades tarifarias. Mister se faz a continuação do trabalho fiscalizador. Outras medidas serão tomadas nesse sentido para se reflectirem no exercicio corrente de 1936, que terá como elemento contrario a redução consequente ao Tratado de Commercio com os Estados Unidos.

A tarifa aduaneira, posta em execução em setembro de 1934, veio preencher uma grande lacuna que a inapplicabilidade, em certos casos, da pauta de 1900, creara nos serviços aduaneiros. Os artigos de importação estão agora, em sua quasi totalidade, discriminados na tarifa, com as taxas que lhe são correspondentes, facilitando o serviço de classificação e dando margem a uma arrecadação melhor. Restringiu-se grandemente a taxaçoão *ad-valorem*, como limitadas ficaram as designações genericas, com reaes vantagens não sómente para o Fisco, como para os contribuintes, que têm, assim, prévio conhecimento do exacto tributo a satisfazer. As falhas que a pratica vem evidenciando na tarifa, muitas foram já corrigidas, estando em estudo na Camara dos Deputados um projecto de lei para modificação de outras. Trabalho de completa remodelação, attingindo até á fôrma estructural das nossas antigas pautas, apresenta aspectos bem differentes dellas e innovações concorrentes para a celeridade do serviço de conferencia e verificação das mercadorias em despacho. Revela ainda preocupação de clareza redaccional, quer nas prescripções ou regras das disposições preliminares, quer nos textos dos artigos das respectivas classes e notas explicativas.

Entretanto, por contingencia natural a toda obra humana, mesmo a de confecção mais esmerada, ha na actual tarifa algumas lacunas ou falhas que precisam ser suppridas e pontos que necessitam rectificações, os quaes cumpre prover em definitivo por meio de lei ordinaria. Encontra-se já em estudo na Camara dos Deputados um projecto de lei nesse sentido, elaborado pela Commissão Mixta de

Reforma Economico-Financeira. Foi essa Commissão creada pela lei n. 51, de 14 de maio de 1935, constituida de cinco membros da Camara dos Deputados e cinco de nomeação do Presidente da Republica; as designações se fizeram immediatamente, sendo-me attribuida a presidencia dos seus trabalhos.

Os projectos apresentados pela Commissão encerram medidas tendentes ao aperfeiçoamento do apparelho arrecadador, procurando obter os resultados mais pelas modificações no systema do que pelo augmento de tributos.

São os seguintes os nomes que constituíram essa Commissão:

Dr. Cardoso de Mello Netto (deputado).

Dr. José Bernardino Alves Junior (deputado).

Dr. Henrique de Toledo Dodsworth (deputado).

Dr. Adolpho Celso Uchôa Cavalcanti (deputado).

Dr. Arthur Neiva (deputado).

Dr. Affonso Penna Junior.

Dr. Paulo Martins de Souza Ramos.

Major Jayme Raulino de Faria.

Dr. Mauricio Nabuco.

Dr. Eugenio Gudín.

No decurso deste relatório terei ainda oportunidade de me referir a outros dos projectos enviados á Camara por essa Commissão, cuja obra de boa vontade e acendrado patriotismo nunca será por demais exaltada.

As questões surgidas entre os contribuintes e o Fisco são solucionadas em duas instancias, decidindo na primeira os inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas e na segunda o Conselho Superior de Tarifa, organizado na conformidade do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, recorrendo-se em ambos os casos, como elemento elucidador, quando necessario, ao Laboratorio Nacional de Analyses, cujos exames precisam a qualidade das mercadorias, facilitando a respectiva classificação tarifaria.

Uma autorização que habilite o Ministro da Fazenda a dar, em certos casos, ao tratamento tarifario a orientação que a pratica do serviço melhor aconselhe, além dos de simples interpretação dos textos legais, se me afigura justificada. Executor das leis fazendarias, fica elle muitas vezes sem poder encaminhar o assumpto de modo a conciliar os interesses do Fisco com os dos contribuintes, em face da Lei. A providencia alvitrada facilitaria, nesse sentido, a acção do Governo, com repercussão favoravel nos meios interessados.

Está em estudo tambem a possibilidade da installação do *drawback* na fórmula da autorização constante do art. 5º das disposições preliminares da tarifa vigente, medida que visa facilitar a entrada no paiz de materias primas necessarias á producção de mercadorias reconhecidas em condições de concorrer, fora do paiz, com as similares estrangeiras.

Cogita-se igualmente da modificação do serviço de isenção e redução de direitos, tendo a Commissão Mixta de Reforma Economico-Financeira, organizada para o estudo de taes assumptos, elaborado o projecto dessas modificações, projecto que foi opportunamente encaminhado á Camara dos Deputados, onde está sendo estudado.

Está vigorando o Tratado de Commercio celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos da America, assignado em Washington em 2 de fevereiro de 1935, approved pelo decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro do mesmo anno e promulgado pelo decreto n. 542, de 24 de dezembro seguinte. Obedece ao desejo de fortalecer os tradicionaes laços de amizade que unem os dois paizes e teve tambem em vista effectivar os principios incorporados na Resolução sobre a politica economica, commercial e tarifaria, approveda em 16 de dezembro de 1933 pela VII Conferencia Internacional Americana e ampliar o principio de igualdade, como consta das notas trocadas, pela concessão de vantagens mutuas e reciprocas para o desenvolvimento do commercio entre os dois paizes, assim como o augmento do commercio internacional.

Por esse accordo, os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da America concederão um ao outro o tratamento incondi-

cional e sem restricções da nação mais favorecida em relação a tudo quanto se referir a direitos alfandegarios e a encargos accessorios, ao modo de percepção dos direitos, e em relação ás regras, formalidades e encargos a que poderiam ser submettidas as operações de despacho alfandegario.

Os productos naturaes ou fabricados originarios do Brasil ou dos Estados Unidos da America não serão, consequentemente, sujeitos, no outro paiz e nas citadas relações, a direitos, taxas ou impostos differentes ou mais elevados, nem a regras ou formalidades differentes ou mais onerosas que aquelles aos quaes são ou vierem a ser sujeitos os productos da mesma natureza originarios de qualquer outro paiz.

De certas vantagens desse Tratado se beneficiam tambem as mercadorias importadas das nações que têm com o nosso paiz tratados ou accordos reciprocos, incondicionaes e illimitados de nação mais favorecida, tratados esses que serão opportunamente revistos para uma melhor correspondencia desse tratamento.

O serviço de repressão ao contrabando nas fronteiras é outro assumpto que vem despertando a attenção deste Ministerio, convencido como está da necessidade urgente de se lhe dar uma outra organização mais efficiente.

Os paizes limitrophes estão animados do mesmo proposito, sendo de esperar que, de uma acção conjuncta, resultem providencias que venham, se não acabar de uma vez, restringir bastante o criminoso commercio do contrabando.

Já está assentado entre as autoridades brasileiras e argentinas o estabelecimento de um serviço de torna-guias para as mercadorias despachadas daquella Republica para o Brasil, pela zona fronteira e vice-versa, providencia que difficultará a fraude, resguardando os interesses fiscaes dos dois paizes.

Com taes medidas pensa o Governo ter dentro em breve melhorado o seu aparelhamento fiscal aduaneiro, permittindo uma arrecadação mais precisa das rendas publicas.

b) Imposto de consumo

E' a seguinte a discriminação do imposto de consumo:

IMPOSTO DE CONSUMO	PREVISÃO	ARRECADACÃO	+ MAIOR ARRECADACÃO — MENOR ARRECADACÃO
Fumo.....	90.000 :000\$000	105.790 :168\$100	+ 15.790 :168\$100
Bebidas.....	95.000 :000\$000	124.196 :360\$300	+ 29.196 :360\$300
Alcool.....	5.000 :000\$000	10.904 :339\$500	+ 5.904 :339\$500
Phosphoros.....	20.000 :000\$000	21.272 :558\$400	+ 1.272 :558\$400
Sal.....	11.000 :000\$000	11.357 :955\$300	+ 357 :955\$300
Calçados.....	15.000 :000\$000	18.886 :880\$300	+ 3.886 :880\$300
Perfumarias e artigos de touca- dor.....	20.000 :000\$000	24.907 :863\$700	+ 4.907 :863\$700
Especialidades pharmaceuticas....	10.000 :000\$000	13.681 :791\$100	+ 3.681 :791\$100
Conservas.....	14.000 :000\$000	16.098 :844\$800	+ 2.098 :844\$800
Vinagre, azeite, etc.....	5.000 :000\$000	7.007 :332\$800	+ 2.007 :332\$800
Velas.....	1.000 :000\$000	917 :532\$000	— 82 :468\$000
Tecidos.....	56.000 :000\$000	69.147 :413\$100	+ 13.147 :413\$100
Artefactos de tecidos e de pelles...	20.000 :000\$000	27.050 :458\$200	+ 7.050 :458\$200
Papel e seus artefactos.....	2.000 :000\$000	2.699 :498\$500	+ 699 :498\$500
Cartas de jogar.....	700 :000\$000	1.311 :596\$200	+ 611 :596\$200
Chapéos e bengalas.....	5.000 :000\$000	6.973 :736\$900	+ 1.973 :736\$900
Louças e vidros.....	2.000 :000\$000	2.781 :648\$200	+ 781 :648\$200
Ferragens e artefactos de aluminio, etc.....	2.000 :000\$000	3.063 :038\$200	+ 1.063 :038\$200
Café torrado ou moido e chá....	5.000 :000\$000	6.518 :257\$900	+ 1.518 :257\$900
Manteiga e succedaneos.....	1.500 :000\$000	2.233 :414\$200	+ 733 :414\$200
Moveis.....	3.500 :000\$000	5.683 :407\$400	+ 2.183 :407\$400
Armas de fogo e suas munições....	500 :000\$000	812 :104\$000	+ 312 :104\$000
Lampadas, pilhas e apparatus elec- tricos.....	2.200 :000\$000	3.653 :208\$700	+ 1.453 :208\$700
Queijos e requeijões.....	2.500 :000\$000	3.970 :504\$300	+ 1.470 :504\$300
Electricidade.....	5.200 :000\$000	6.942 :794\$700	+ 1.742 :794\$700
Tintas e vernizes.....	3.500 :000\$000	4.183 :037\$200	+ 683 :037\$200
Leques e ventarolas.....	50 :000\$000	96 :106\$300	+ 46 :106\$300
Artefactos de borracha.....	2.200 :000\$000	2.029 :342\$500	— 170 :657\$500
Navalhas e pinceis para barba...	500 :000\$000	759 :142\$800	+ 259 :142\$800

IMPOSTO DE CONSUMO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
Pentes, escovas e espanadores.....	2.000 :000\$000	.747 :063\$400	+ 747 :063\$400
Brinquedos.....	200 :000\$000	345 :226\$600	+ 145 :226\$600
Artefactos de couro e de outros materiaes.....	2.200 :000\$000	3.271 :610\$200	+ 1.071 :610\$200
Jóias, obras de ourives, bijouterias, etc.....	2.000 :000\$000	3.139 :290\$800	+ 1.139 :290\$800
Gazolina e carbureto de calcio....	13.000 :000\$000	16.775 :000\$900	+ 3.775 :000\$900
Apparelhos sanitarios, etc.....	180 :000\$000	177 :498\$400	— 2 :501\$600
Ladrilhos, mosaicos, azulejos, etc.	1.500 :000\$000	2.452 :807\$200	+ 952 :807\$200
Instrumentos de musicas.....	400 :000\$000	428 :604\$100	+ 28 :604\$100
Machinas photographicas e cine- matographicas.....	200 :000\$000	329 :702\$400	+ 129 :702\$400
Fogões e fogareiros.....	200 :000\$000	276 :193\$000	+ 76 :193\$000
Cimento.....	11.000 :000\$000	18.332 :106\$100	+ 7.332 :106\$100
Linhas.....	3.000 :000\$000	4.331 :124\$100	+ 1.331 :124\$100
Emolumentos de escriptorios com- merciaes.....	500 :000\$000	680 :089\$000	+ 180 :089\$000
Sellagem de <i>stock</i>	—	6 :827\$100	+ 6 :827\$100
Totaes.....	436.730 :000\$000	558.223 :478\$900	+ 121.493 :478\$900

O imposto de consumo offerece tambem indices animadores e o crescimento da renda em quasi todas as rubricas confirma os resultados da acção administrativa.

O total de 121.493:478\$900, arrecadado a mais sobre o previsto, reflecte não só o esforço dos agentes do fisco, sem duvida digno de louvores, mas um incontestavel desenvolvimento economico que se vae processando por todo o Brasil.

Conclue-se dahi que em todos os recantos do paiz houve uma sensível elevação nas operações commerciaes, provando, assim, que a parcella dos elementos activos continua em ascenção.

Tambem a legislação sobre o imposto de consumo exige varias modificações, havendo na Camara dos Deputados um projecto de

lei com esse objectivo, de autoria da Comissão Mixta de Reforma Economico-Financeira.

c) Imposto sobre a circulação

E' a seguinte a discriminação dos impostos e taxas sobre a circulação:

IMPOSTOS E TAXAS SOBRE A CIRCULAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADADAÇÃO — MENOR ARRECADADAÇÃO
Imposto do sello	120.000 :000\$000	170.950 :895\$100	+ 50.950 :895\$100
Imposto de transporte.....	20.000 :000\$000	17.631 :076\$000	— 2.368 :924\$000
Taxa de viação.....	20.000 :000\$000	21.488 :755\$200	+ 1.488 :755\$200
Imposto sobre operações a termo..	500 :000\$000	1.387 :818\$900	+ 887 :818\$900
Imposto sobre vendas mercantis..	80.000 :000\$000	110.777 :409\$100	+ 30.777 :409\$100
Imposto sobre vales para brindes..	50 :000\$000	222 :123\$500	+ 172 :123\$500
Taxa de educação e saúde.....	12.000 :000\$000	12.235 :321\$000	+ 235 :321\$000
	252.550 :000\$000	334.693 :398\$800	+ 82.143 :398\$800

A cifra de 334.693:398\$800 representa o montante da arrecadação dos impostos sobre a circulação, ou sejam 82.143:398\$800 mais do que o previsto.

Era essa uma das principaes fontes de receita da União e que em virtude da nova discriminação das rendas se acha quasi circumscripta ao imposto do sello. A nova lei do sello já foi promulgada com o n. 202, de 2 de março de 1936, e está sendo elaborado o seu respectivo regulamento.

Para cobrir a grande differença decorrente dessa suppressão de tributos, nenhuma providencia foi tomada. Isto constitue lacuna que precisa, no entanto, ser supprida para que não prejudique a politica financeira.

d) Imposto de renda

E' a seguinte a discriminação do imposto sobre a renda:

IMPOSTO SOBRE A RENDA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
Imposto cedular e global sobre a renda.....	120.000 :000\$000	151.256 :569\$900	+ 31.256 :569\$900
Sobre premios de seguros maritimos, etc.....	12.500 :000\$000	14.351 :515\$700	+ 1.851 :515\$700
Sobre lucros fortuitos, valores sorteados, etc.....	1.500 :000\$000	785 :239\$800	— 714 :760\$200
Imposto proporcional sobre capitales, etc.....	1.000 :000\$000	972 :274\$300	— 27 :725\$700
	135.000 :000\$000	167.365 :599\$700	+ 32.365 :599\$700

O projecto enviado á Camara dos Deputados pela Comissão Mixta, modificando a legislação sobre o imposto de renda, tinha o objectivo de estabelecer uma distribuição melhor do onus tributario, augmentar as facilidades de arrecadação e dotar o Governo de maiores elementos de fiscalização e controle.

Quanto ao augmento nas taxas, a orientação'seguida foi no sentido de que o augmento não attingisse os contribuintes de renda menor e, dentro desse criterio, a majoração sómente alcançou os rendimentos superiores a 150:000\$000. O projecto, entretanto, só conseguiu aprovação parcial e a maior parte das suas disposições não foi convertida em lei. Na sessão legislativa deste anno será, portanto, necessario voltar ao assumpto, afim de que se collimem os objectivos visados.

No que diz respeito á fiscalização e controle, um dos maiores obices com que se defronta o fisco, para a determinação do imposto de renda que devem pagar os commerciantes e industriaes, é a impossibilidade de verificar a exactidão dos balanços apresentados.

O art. 173, § 1º, do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, modificado pelo de n. 21.554, de 20 de junho de 1932, estabelecia que, caso necessario, o exame de livros e documentos da escripta

commercial seria procedido pelos agentes fiscaes do imposto de consumo.

Força é convir, entretanto, que essa disposição de nada valeu ás autoridades fiscaes, porque os contribuintes se negam a exhibir os comprovantes dos balanços sob o fundamento de ser indevassavel o segredo dos negocios, de accordo com as leis do paiz.

Facil é suppôr quanto perde o fisco com semelhante lacuna, urgindo a adopção de providencias que venham supprir a falha da legislação.

O projecto referido e parcialmente convertido na lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, consignava uma série de medidas que tornariam effectivo o exame da escripta commercial para comprovação dos balanços. Em vez dos agentes fiscaes, seria esse exame effectuado por peritos, empregados do imposto de renda, com a assistencia do contribuinte ou de representante seu.

Punir-se-ia com pesada multa qualquer embaraço opposto a esse exame e o juiz, mediante simples requerimento escripto do chefe da repartição local, expediria mandado para que a exhibição dos livros e documentos se fizesse em dia, logar e hora designados, independentemente da interposição de qualquer recurso.

Afim de pôr o contribuinte a salvo de uma diligencia extemporanea, não se procederia a exame para apuração de acto ou factio após o decurso de cinco annos de sua occurrencia.

Outra providencia que viria collocar a Fazenda a coberto de uns tantos processos indesejaveis, seria a de estabelecer que, uma vez findo o prazo para reclamação ou para recursos sem que o interessado delles usasse, prescripto estaria o direito de obter a reforma ou annullação do lançamento do imposto de renda, quer na instancia administrativa quer na judicial, directa ou indirectamente, por via de embargo em processo executivo, considerando-se tambem extincto, nesta hypothese, o direito de pedir a restituição do imposto pago.

Como declarei, ao tratar neste relatorio do apparelho fazendario e das suas necessidades, já autorizei o estudo para racionalização dos serviços na Directoria do Imposto de Renda. A efficiencia deste serviço decorre de um cadastro completo e racionalmente organizado e

o controle individual e a analyse unitaria das declarações implicam na necessidade de uma organização dotada de meios mechanicos modernos e aperfeiçoados. Não ha exaggero em se affirmar que nem a metade dos contribuintes está ainda arrolada; mesmo assim o congestionamento do serviço já causa bastantes embaraços á arrecadação e ao publico.

Actualmente o imposto de renda é declaravel e pagavel em duas épocas predeterminadas, provocando nos ultimos dias de ambas uma corrida verdadeiramente desenfreada aos *guichets* das repartições arrecadoras. Cerca de 80 % das declarações e dos pagamentos dão entrada durante os dez ou quinze dias precedentes ao fim de cada um dos prazos. A necessidade de distribuir no tempo o trabalho relativo ao imposto é tão evidente que dispensa commentarios.

Outro inconveniente que cumpre corrigir é o do atrazo na cobrança. Da oportunidade desta decorre o seu exito. A declaração dos rendimentos percebidos durante o anno, feita seis mezes depois delles terem sido gastos ou convertidos em outros valores, crêa a má vontade do constituinte e torna, muitas vezes, inarrecadavel o imposto, por não possuir mais o declarante meios para satisfazel-o.

Faz parte dos estudos de racionalização a que se está procedendo o exame dos meios de fazer a cobrança do imposto, sempre que possivel, na fonte e no acto do recebimento da renda tributavel, tornando-se desta maneira mais suave e mais efficiente. Augmentará, outrosim, a segurança e facilidade do seu controle, porque desaparecerá o congestionamento actual.

Ao ser reexaminado o assumpto na Camara dos Deputados, conto já estarão terminados os estudos em andamento, de modo a poder solicitar ao Legislativo modificação mais ampla e definitiva.

O imposto directo, quando é lançado de modo racional, transforma-se num propulsor da riqueza e bem estar do paiz, attribuindo a cada contribuinte uma participação proporcional para o engrandecimento do Estado.

O quadro seguinte demonstra a arrecadação do imposto sobre a renda e a população respectiva em 1935; por elle se podem compre-

hender com clareza as possibilidades de seu augmento, principalmente nos Estados, sómente pelo aperfeiçoamento do aparelho arrecadador e independente de qualquer augmento nas taxas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E DA POPULAÇÃO RESPECTIVA EM 1935

Média geral "per capita" — 3\$555

ESTADOS	POPULAÇÃO	PORCENTAGEM DE POPULAÇÃO	ARRECADAÇÃO	PORCENTAGEM ARRECADAADA	MÉDIA PER CAPITA	RELAÇÃO IN-DICE S/MÉDIA GERAL P/CAP.
Districto Federal.....	1.693.347	3,602	71.546:178\$700	42,815	42\$251	11,88
São Paulo.....	7.604.962	16,180	47.215:118\$900	28,255	6\$208	1,746
Rio Grande do Sul...	3.486.545	7,417	12.319:354\$200	7,372	3\$533	0,993
Minas Geraes.....	8.571.426	18,238	6.853:586\$200	4,101	\$800	0,224
Bahia.....	4.734.667	10,073	5.787:294\$700	3,463	1\$222	0,343
Pernambuco.....	3.361.281	7,151	5.639:854\$900	3,375	1\$678	0,472
Rio de Janeiro.....	2.309.576	4,913	3.386:665\$200	2,026	1\$466	0,412
Ceará.....	1.857.666	3,952	2.041:019\$600	1,222	1\$099	0,309
Pará.....	1.726.417	3,674	1.895:778\$400	1,135	1\$095	0,308
Paraná.....	1.165.098	2,480	1.885:955\$600	1,129	1\$618	0,455
Santa Catharina.....	1.133.481	2,411	1.853:999\$500	1,109	1\$638	0,460
Espirito Santo.....	795.483	1,692	959:585\$300	0,574	1\$206	0,339
Maranhão.....	1.327.130	2,823	921:267\$700	0,552	\$694	0,195
Parahyba.....	1.564.699	3,329	920:112\$500	0,551	\$588	0,165
Alagoas.....	1.352.390	2,877	886:707\$700	0,531	\$656	0,188
Amazonas — Acre....	620.468	1,320	680:246\$100	0,407	1\$096	0,303
Piauhya.....	947.552	2,016	587:837\$200	0,351	\$620	0,174
Sergipe.....	611.996	1,302	543:038\$200	0,325	\$888	0,249
Rio Grande do Norte.	874.476	1,860	531:011\$500	0,318	\$608	0,170
Matto Grosso.....	418.179	0,890	441:109\$800	0,264	1\$056	0,296
Goyaz.....	845.970	1,800	208:012\$300	0,125	\$246	0,069
Totales.....	47.002.809	100,000	167.103:734\$200	100,000	3\$346	0,940

Não consta a arrecadação de 261:865\$500 effectuada pela Delegacia do The-souro em Londres.

No ultimo decennio, a arrecadação do imposto sobre a renda, pro-priamente dito, foi a seguinte:

Em 1924	17.942:529\$600
Em 1925	27.246:166\$100
Em 1926	28.708:372\$900
Em 1927	53.706:855\$200

Em 1928	61.941:473\$800
Em 1929	67.700:442\$000
Em 1930	52.731:177\$300
Em 1931	84.585:094\$600
Em 1932	81.556:581\$500
Em 1933	110.004:094\$400
Em 1934	137.938:441\$100
Em 1935	151.256:569\$900

A sua percentagem no exercicio de 1935 sobre a Receita total foi apenas de 5,55 %.

Seguem-se os demonstrativos sobre as arrecadações dos demais impostos e taxas.

As diferenças para menos, em grande numero de rubricas, devem constituir objecto de estudo por parte dos departamentos que têm as responsabilidades dos respectivos lançamentos, afim de serem adoptadas as providencias julgadas necessarias.

e) Imposto sobre loterias

IMPOSTO SOBRE LOTERIAS	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	+ MAIOR ARRECAÇÃO — MENOR ARRECAÇÃO
Quota minima a ser paga pelo actual concessionario.....	10.600 :000\$000	11.779 :200\$400	+ 1.179 :200\$400
Imposto de 5% das loterias esta-duaes.....	3.750 :000\$000	2.678 :263\$000	— 1.071 :737\$000
	14.350 :000\$000	14.457 :463\$400	+ 107 :463\$400

f) Diversas Rendas

E' a seguinte a discriminação de Diversas Rendas:

DIVERSAS RENDAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
Premios de depositos publicos.....	20 :000\$000	30 :082\$900	+ 10 :082\$900
Taxa judiciaria federal e da justiça local do Districto Federal.....	400 :000\$000	364 :616\$800	— 35 :383\$200
Renda do Fôro do Districto Federal, etc.....	650 :000\$000	—	— 650 :000\$000
Contribuição para a fiscalização bancaria.....	1.100 :000\$000	966 :033\$000	— 133 :967\$000
Renda arrecadada nos Consulados	20.700 :000\$000	15.013 :823\$000	— 5.686 :177\$000
10% s/a porcentagem percebida pelos porteiros dos auditorios, etc.	60 :000\$000	79 :990\$200	+ 19 :990\$200
Renda da Policia do Districto Federal.....	322 :000\$000	—	— 322 :000\$000
Renda do Serviço de Identificação profissional.....	2.000 :000\$000	1.321 :904\$800	— 678 :095\$200
Dita do Registo de marcas e patentes.....	1.900 :000\$000	13 :461\$500	— 1.886 :538\$500
Taxa de censura cinematographica	500 :000\$000	571 :740\$800	+ 71 :749\$800
Taxa de expedição de cartas de syndicalização.....	10 :000\$000	3 :588\$200	— 6 :411\$800
Sello penitenciario.....	3.000 :000\$000	208 :766\$800	— 2.791 :233\$200
Taxa de expurgo e beneficiamento de cereaes.....	260 :000\$000	174 :939\$700	— 85 :060\$300
Taxa de fiscalização de exportação de fructas.....	1.000 :000\$000	557 :564\$900	— 442 :435\$100
Taxa de inspecção e classificação de algodão.....	1.550 :000\$000	2.822 :235\$600	+ 1.272 :235\$600
Taxa de beneficio, padronização e fiscalização dos typos de café, etc.....	15.200 :000\$000	—	— 15.200 :000\$000
Taxas de licença para caça e pesca, etc.....	500 :000\$000	20 :361\$800	— 479 :638\$200
Taxa de utilização, fiscalização, etc.....	6.500 :000\$000	—	— 6.500 :000\$000
Quotas das Cias. concessionarias de minas, etc.....	96 :000\$000	—	— 96 :000\$000
Quota de 3% s/ o ouro produzido, etc.....	1.710 :000\$000	—	— 1.710 :000\$000
Quota de 3% s/ a produção mineral do paiz.....	600 :000\$000	—	— 600 :000\$000
Quota de 3% s/ a produção de outros mineraes e minerios.....	750 :000\$000	—	— 750 :000\$000

DIVERSAS RENDAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
Taxas de autorização para pesquisa.....	50 :000\$000	—	— 50 :000\$000
Taxas de concessão de lavras.....	50 :000\$000	—	— 50 :000\$000
<i>Rendas dos estabelecimentos de instrução, educação e ensino</i>			
Da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.....	90 :000\$000	33 :020\$000	— 56 :980\$000
Da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro....	940 :000\$000	719 :190\$000	— 220 :810\$000
Da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro	1.489 :000\$000	1.034 :230\$100	— 454 :769\$900
Da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro....	231 :000\$000	162 :198\$400	— 68 :801\$600
Da Escola de Minas de Ouro Preto	18 :000\$000	24 :416\$200	+ 6 :416\$200
Da Inspectoria do Ensino Commercial.....	888 :000\$000	645 :445\$000	— 242 :555\$000
Da Superintendencia do Ensino Superior.....	700 :000\$000	556 :539\$000	— 143 :461\$000
Da Faculdade de Direito de Recife.....	125 :000\$000	190 :086\$000	+ 65 :086\$000
Da Faculdade de Medicina da Bahia.....	350 :000\$000	—	— 350 :000\$000
Da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.....	187 :000\$000	234 :473\$600	+ 47 :473\$600
Da Inspectoria do Ensino Secundario.....	5.600 :000\$000	4.706 :999\$500	— 893 :000\$500
Do Collegio Pedro II.....	881 :000\$000	856 :382\$800	— 24 :617\$200
Dos Collegios Militares.....	10 :000\$000	—	— 10 :000\$000
Do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.....	8 :000\$000	4 :780\$000	— 3 :220\$000
Do Instituto Benjamin Constant...	2 :000\$000	4 :500\$000	+ 2 :500\$000
Taxas e emolumentos dos estabelecimentos de ensino agricola e veterinario.....	85 :000\$000	29 :648\$000	— 55 :352\$000
Da Escola Nacional de Bellas Artes.....	54 :000\$000	36 :323\$000	— 17 :677\$000
Do Instituto Nacional de Musica.	476 :000\$000	351 :328\$000	— 124 :672\$000
Do Museu Historico.....	2 :000\$000	900\$000	— 1 :100\$000
Da Bibliotheca Nacional.....	3 :000\$000	1 :376\$800	— 1 :623\$200
Da Escola Nacional de Chimica....	108 :000\$000	25 :370\$000	— 82 :630\$000
Da Faculdade de Odontologia....	—	106 :727\$000	+ 106 :727\$000
Totaa.....	71.175 :000\$000	31.873 :043\$400	— 39.301 :956\$600

g) Rendas Patrimoniaes

E' a seguinte a discriminação das Rendas Patrimoniaes:

RENDAS PATRIMONIAES	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
Renda dos Proprios Nacionaes.....	2.300.000\$000	3.334.812\$700	+ 1.034.812\$700
Fóros de terrenos de marinha....	200.000\$000	424.786\$100	+ 224.786\$100
Laudemios.....	200.000\$000	760.965\$800	+ 560.965\$800
Taxa de occupação de terrenos de marinha.....	150.000\$000	235.378\$100	+ 85.378\$100
Rendas dos Portos de Natal e Rio de Janeiro, administrados pela União.....	7.750.000\$000	634.587\$700	— 7.115.412\$300
Quota de arrendamento de Es- tradas de Ferro de propriedade da União.....	601.000\$000	350.295\$400	— 250.704\$600
Renda da Villa Militar.....	60.000\$000	—	— 60.000\$000
Renda da Coudelaria Nacional de Saycan e outras.....	23.000\$000	—	— 23.000\$000
	11.284.000\$000	5.740.825\$800	— 5.543.174\$200



h) Rendas Industriais

São discriminadas da forma seguinte as Rendas Industriais:

RENDAS INDUSTRIAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
Renda dos Correios e Telegra- phos.....	89.000 :000\$000	87.865 :980\$300	— 1.134 :019\$700
Dita da Imprensa Nacional e "Dia- rio Official".....	2.000 :000\$000	1.377 :945\$600	— 622 :054\$400
Dita da Imprensa Militar.....	40 :000\$000	—	— 40 :000\$000
Dita da Casa da Moeda.....	1.000 :000\$000	869 :098\$000	— 130 :902\$000
Dita da Casa de Correção.....	20 :000\$000	—	— 20 :000\$000
Renda da Assistencia a Psycho- pathas.....	200 :000\$000	276 :774\$000	+ 76 :774\$000
Dita dos Laboratorios Nacionaes de Analyses.....	200 :000\$000	32 :673\$800	— 167 :326\$200
Dita do Deposito Publico Geral do Districto Federal.....	20 :000\$000	15 :928\$900	— 4 :071\$100
Renda da Inspectoria Federal de Obras contra as sêccas.....	80 :000\$000	148 :054\$800	+ 68 :054\$800
Dita do Gabinete Central de Iden- tificação da Guerra.....	13 :000\$000	14 :318\$900	+ 1 :318\$900
Renda do Serviço Telegraphico da Guerra.....	2 :000\$000	—	— 2 :000\$000
Dita da Directoria de Intendencia da Guerra.....	25 :000\$000	—	— 25 :000\$000
Renda dos Nucleos Coloniaes....	50 :000\$000	59 :919\$500	+ 9 :919\$500
Contribuição das Companhias, etc.	1.200 :000\$000	1.171 :765\$000	— 28 :235\$000
Renda do Gabinete de Physiothe- rapia e Radiologia da Policia Mi- litar.....	18 :000\$000	5 :898\$500	— 12 :101\$500
Renda das Officinas de Reparos de Armamentos.....	33 :000\$000	—	— 33 :000\$000
a) — Renda dos estabelecimentos de Instrução, Educação e Ensino			
Do Instituto Nacional de Surdos- Mudos (Renda das Officinas)....	20 :000\$000	16 :392\$500	— 3 :607\$500
Do Instituto Benjamin Constant (Renda das Officinas).....	6 :000\$000	871\$300	— 5 :128\$700
Das Escolas de Aprendizizes Artifices e Escola Wenceslau Braz.....	130 :000\$000	135 :541\$800	+ 5 :541\$800
b) — Renda dos Arsenaes			
Do Arsenal de Marinha.....	80 :000\$000	496\$400	— 79 :503\$600

RENDAS INDUSTRIAES	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
Do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....	45 :000\$000	—	— 45 :000\$000
Do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.....	45 :000\$000	—	— 45 :000\$000
c) — <i>Renda das fabricas do Ministerio da Guerra</i>			
Da Fabrica de Polvora da Estrella.	135 :000\$000	—	— 135 :000\$000
Da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.....	14 :000\$000	—	— 14 :000\$000
Da Fabrica de Polvora sem fumaça.....	1.000 :000\$000	—	— 1.000 :000\$000
d) — <i>Renda das Estradas de Ferro</i>			
Da Central do Brasil e linhas incorporadas.....	134.520 :000\$000	146.388 :654\$000	+ 11.868 :654\$000
Central do Piahy.....	240 :000\$000	285 :505\$200	+ 45 :505\$200
Central do Rio Grande do Norte...	845 :000\$000	1.474 :088\$500	+ 629 :088\$500
Goyaz.....	2.640 :000\$000	3.541 :660\$400	+ 901 :660\$400
Maricá.....	1.200 :000\$000	1.038 :153\$700	— 161 :846\$300
Noroeste do Brasil.....	25.500 :000\$000	20.280 :887\$300	— 5.219 :112\$700
Petrolina a Therezina.....	84 :000\$000	62 :692\$300	— 21 :307\$700
São Luiz a Therezina.....	1.395 :000\$000	1.565 :155\$700	+ 170 :155\$700
Tocantins.....	12 :000\$000	10 :338\$900	— 1 :661\$100
Rêde de Viação Cearense.....	9.000 :000\$000	10.875 :368\$900	+ 1.875 :368\$900
	270.812 :000\$000	277.514 :164\$200	+ 6.702 :164\$200

i) Renda Extraordinaria

E' a seguinte a discriminação da Renda Extraordinaria:

RENDAS EXTRAORDINARIAS	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	+ MAIOR ARRECAÇÃO — MENOR ARRECAÇÃO
Montepio da Marinha.....	1.000.000\$000	1.185.065\$000	+ 185.065\$000
Montepio da Guerra.....	2.800.000\$000	3.810.228\$000	+ 1.010.228\$000
Montepio dos Empregados Pu- blicos.....	2.000.000\$000	2.435.723\$800	+ 435.723\$800
Indemnizações.....	6.000.000\$000	8.363.015\$100	+ 2.363.015\$100
Juros de capitães nacionaes e ope- rações do Governo.....	50.000.000\$000	76.707.350\$200	+ 26.707.350\$200
Imposto de industrias e profissões no Districto Federal e Territorio do Acre.....	17.500.000\$000	15.954.436\$300	— 1.545.563\$700
Taxa de saneamento da Capital Fe- deral.....	3.000.000\$000	3.815.647\$600	+ 815.647\$600
Taxa sobre consumo d'agua, etc..	15.000.000\$000	12.127.796\$400	— 2.872.203\$600
Venda de generos e proprios na- cionaes.....	5.000.000\$000	1.303.864\$600	— 3.696.135\$400
Amortização dos emprestimos, etc.	20.000\$000	6.125\$200	— 13.874\$800
Fundo de garantia de registo Torrens.....	3.000\$000	1.609\$500	— 1.390\$500
Imposto de produção sobre as fa- bricas de phosphoros.....	36.000.000\$000	37.967.376\$000	+ 1.967.376\$000
Producto da cobrança da Divida Activa da União.....	6.000.000\$000	12.135.988\$000	+ 6.135.988\$000
Taxa adicional de 10%, etc.....	13.342.000\$000	14.542.027\$900	+ 1.200.027\$900
Taxa adicional da Assistencia Hospitalar do Brasil.....	5.000.000\$000	4.941.446\$600	— 58.553\$400
Taxa especial sobre embarcações cobrada nas Alfandegas.....	220.000\$000	297.831\$500	+ 77.831\$500
Todas e quaesquer rendas even- tuaes.....	8.000.000\$000	18.515.101\$800	+ 10.515.101\$800
Taxa de previdencia das Caixas de Aposentadorias e Pensões.....	1.000.000\$000	1.374.208\$900	+ 374.208\$900
Parte dos Estados nos serviços de juros e amortizações, etc.....	111.741.000\$000	—	— 111.741.000\$000
Differenças de cambio.....	5.000.000\$000	142.258.745\$300	+ 137.258.745\$300
Totaes.....	288.626.000\$000	357.743.587\$700	+ 69.117.587\$700

4. Estudo sobre a distribuição da arrecadação federal pelos Estados

As investigações estatísticas constituem um dos melhores meios de orientação dos negocios do Estado. Examinando o movimento da arrecadação das rendas publicas, pode-se conhecer em tempo util as tendencias a que obedece, sentindo os factores que influem nas suas fluctuações ou que determinam um volume de rendas menor do que o que se poderia esperar de cada zona, tendo-se em vista a respectiva situação economica.

O quadro abaixo, relativo á arrecadação das rendas federaes por unidade federativa, inclusive a Delegacia de Londres, deixa claro que o producto dos impostos nem sempre guarda relação constante com os indices da produção e do commercio de cada Estado:

ESTADOS	IMPORTANCIAS
Capital Federal.....	1.118.897:193\$500
São Paulo.....	870.442:307\$300
Rio Grande do Sul.....	134.668:507\$400
Delegacia de Londres.....	119.088:945\$300
Pernambuco.....	93.277:477\$900
Bahia.....	60.628:206\$000
Rio de Janeiro.....	58.476:433\$500
Minas Geraes.....	56.895:490\$900
Ceará.....	37.752:647\$500
Paraná.....	31.796:079\$000
Santa Catharina.....	26.486:402\$700
Pará.....	21.466:224\$700
Parahyba.....	19.415:242\$000
Alagoas.....	13.171:247\$800
Rio Grande do Norte.....	12.078:838\$200
Maranhão.....	12.018:614\$400
Amazonas.....	8.577:002\$400
Espirito Santo.....	7.776:928\$100
Sergipe.....	7.594:094\$800
Matto Grosso.....	5.194:002\$800
Piauhy.....	4.963:403\$500
Goyaz.....	2.027:397\$700

O Districto Federal canaliza para o erario da União 41,10 % das rendas totaes arrecadadas; o coefficiente de São Paulo monta a esse respeito em 31,97 %. Nenhuma outra unidade administrativa do paiz attinge ao indice de 10 % como contribuição trazida á massa global dos impostos percebidos pela União. Numa renda total de 2.722.693:101\$400, arrecadada em 1935, só o Districto Federal e São Paulo figuram com a importancia de 1.989.339:500\$800, ou sejam 73,07 % do conjuncto da arrecadação. Ficam 26,93 % para todas as demais unidades federativas, computada a receita proveniente da Delegacia de Londres.

Feita a discriminação do valor global da arrecadação effectuada em 1935, por titulos de impostos, ressaltam observações sobremodo dignas de exame. A renda aduaneira não mantém uma correlação constante com os algarismos da importação, de modo que o seu producto obedeça ás proprias variações naturaes da tonelagem importada. Sem duvida, o volume dos productos importados não pode constituir uma indicação absoluta do vulto da receita aduaneira a que a União faz jús, porque a natureza dos artigos importados varia em função das necessidades economicas de cada zona. Mas, em regra geral, tanto maior seja o commercio importador de um Estado, igualmente maiores devem ser as possibilidades de arrecadação dos direitos aduaneiros.

No volume das rendas arrecadadas no Districto Federal em 1935, são parcellas preponderantes os seguintes tributos e rendas:

Direitos de importação	383.031:896\$100
Renda extraordinaria	193.288:514\$300
Rendas industriaes	172:921:309\$100
Imposto de consumo	155.159:082\$200
Imposto de circulação	115.876:769\$900
Imposto sobre a renda	71.546:178\$700
Total	1.091.823:750\$300

Quanto ao Estado de São Paulo, a arrecadação federal, no anno passado, proveio fundamentalmente dos impostos e rendas abaixo mencionados:

Direitos de importação	418.219:989\$100
Imposto de consumo.....	214.895:288\$800
Importação de circulação	111.296:139\$700
Imposto sobre a renda	47.215:118\$900
Rendas industriaes	47.224:787\$700
Total	838.851:324\$200

No conjuncto nacional, é o Rio Grande do Sul o Estado que figura em terceiro logar pelos seguintes principaes impostos e rendas fornecidos ao erario nacional:

Direitos de importação	45.202:964\$400
Imposto de consumo	39.007:574\$800
Imposto de circulação	23.817:081\$200
Imposto sobre a renda	12.319:354\$200
Rendas industriaes	7.909:824\$100
Total	128.256:798\$700.

Exceptuadas as tres primeiras unidades administrativas do paiz, que são, no quadro da arrecadação fiscal da União, o Distrito Federal, São Paulo e Rio Grande do Sul, os demais Estados não contribuem para o erario federal numa proporção que guarde certa conformidade com a sua situação economica. A tributação, sob o duplo aspecto de imposto e de taxa, incide principalmente sobre as mercadorias em circulação ou sobre o producto de cada actividade. De modo que, pelos algarismos do commercio exterior, conjugadamente com os do commercio de cabotagem, se pode inferir, com mais ou menos segurança, a capacidade de contribuição de cada unidade federativa como reflexo de sua situação economica. Somados os algarismos do intercambio

mercantil externo e interno de cada uma das unidades administrativas, para confronto de sua situação economica, considerada sob esses indices, com as rendas federaes arrecadadas, chegaremos ao seguinte resultado de conjuncto :

MOVIMENTO COMMERCIAL E ARRECADAÇÃO FEDERAL

ESTADOS	COMMERCIO EXTERNO E INTERNO	ARRECADAÇÃO
São Paulo.....	4.589.750 :108\$000	870.442 :307\$300
Districto Federal.....	3.687.982 :503\$000	1.118.897 :193\$500
Rio Grande do Sul.....	1.396.556 :122\$000	134.668 :507\$400
Pernambuco.....	1.050.477 :032\$000	93.277 :477\$900
Bahia.....	856.419 :564\$000	60.628 :206\$000
Ceará.....	458.501 :167\$000	37.752 :647\$500
Parahyba.....	318.537 :520\$000	19.415 :242\$000
Pará.....	303.314 :786\$000	21.466 :224\$700
Santa Catharina.....	289.486 :201\$000	26.486 :402\$700
Alagôas.....	266.328 :003\$000	13.171 :247\$800
Paraná.....	257.853 :460\$000	31.796 :079\$000
Espirito Santo.....	255.525 :108\$000	7.776 :928\$100
Rio Grande do Norte.....	244.113 :045\$000	12.078 :838\$200
Maranhão.....	180.979 :048\$000	12.018 :614\$400
Amazonas.....	141.693 :351\$000	8.577 :002\$400
Sergipe.....	112.445 :665\$000	7.594 :094\$800
Rio de Janeiro.....	66.072 :113\$000	58.476 :433\$500
Piauhy.....	45.001 :824\$000	4.963 :403\$500
Matto Grosso.....	18.339 :272\$000	5.194 :002\$800

Os algarismos relativos ao commercio externo e interno de cada unidade federativa não podem ser tomados em sentido absoluto para a pesquisa da proporção que deveria haver entre o vulto daquelle intercambio e as rendas federaes arrecadadas. E' que em certos Estados — Minas e Estado do Rio, por exemplo — a sua producção exportavel se escôa atravez de portos situados noutras unidades administrativas do paiz. Examinemos, por exemplo, a posição que o Estado do Rio occupa no quadro supra. O valor do seu commercio externo e interno o colloca no ante-penultimo logar, vindo após apenas o Piauihy e Matto Grosso. No entanto, no tocante á arrecadação, o contribuinte fluminense figura no quadro da arrecadação federal em sexto logar. Evidentemente, não ha relação entre a posição em que se acham situados os Estados do Ceará e do Rio de Janeiro, a semelhante respeito; o primeiro com um intercambio externo e interno no valor de 458.501:167\$000 e uma renda federal de 37.752:647\$500, em 1935; o segundo com um commercio externo e interno no valor de 66.072:103\$000 e uma renda federal expressa em 58.476:433\$500, quasi igual á cifra do seu commercio.

Relativamente ao Paraná e ao Pará, verifica-se a seguinte desigualdade: o commercio externo e interno da primeira dessas duas unidades federativas montou, em 1935, a 257.853:460\$000, para uma renda federal correspondente a 31.796:079\$000; o intercambio externo e interno da segunda unidade federativa equivaleu a 303.314:786\$000, para uma renda federal de 21.466:224\$700. O commercio externo e interno realizado pela Parahyba do Norte, no anno findo, attingiu a 318.537:520\$000, maior do que a do Pará ou Paraná. Todavia, as rendas federaes arrecadadas naquelle Estado não excedem de 19.415:242\$000, muito menor do que a produzida pelo Paraná e menor tambem que as arrecadadas no Pará. Ainda nos occorre referir o exemplo do Espirito Santo, cujo commercio externo e interno corresponde a um valor estatistico mais ou menos igual ao intercambio effectuado pelo Paraná. No entanto, ao passo que as rendas federaes arrecadadas no Paraná attingiram, em 1935, a 31.796:079\$000, no Espirito Santo ellas se exprimem mais ou menos na terça parte, ou sejam 7.776:928\$100.

A realidade fiscal se demonstra mais chocante quando se compara

a situação do commercio externo e interno de cada unidade administrativa com os seguintes resultados da arrecadação do imposto sobre a renda, no anno passado, por Estados :

IMPOSTO SOBRE A RENDA

ESTADOS	IMPORTANCIAS
Districto Federal.....	71.546 :178\$700
São Paulo.....	47.215 :118\$900
Rio Grande do Sul.....	12.319 :354\$200
Minas Geraes.....	6.853 :586\$200
Bahia.....	5.787 :294\$700
Pernambuco.....	5.639 :854\$900
Rio de Janeiro.....	3.386 :665\$200
Ceará.....	2.041 :019\$600
Pará.....	1.895 :778\$400
Paraná.....	1.885 :955\$600
Santa Catharina.....	1.853 :999\$500
Espirito Santo.....	959 :585\$300
Maranhão.....	921 :267\$700
Parahyba.....	920 :112\$500
Alagôas.....	886 :707\$700
Amazonas.....	680 :246\$100
Piauhy.....	587 :837\$200
Sergipe.....	543 :038\$200
Rio Grande do Norte.....	531 :011\$500
Matto Grosso.....	441 :109\$800
Delegacia de Londres.....	261 :865\$500
Goyaz.....	208 :012\$300

E' anomalo ver-se que, numa arrecadação de 167.365:599\$700, a quanto corresponde o producto do imposto sobre a renda em 1935, 70,97 % são fornecidos pelo Districto Federal e por São Paulo, ou quasi 80 % por tres unidades federativas, incluido o Rio Grande do Sul. Não ha relação alguma entre o volume da receita fornecida pelo referido imposto em cada Estado, e o vulto do respectivo commercio interno e internacional.

Estas observações estão sendo objecto de estudo tendente a pesquisar os factores determinantes dessa falta de perequação na distribuição geographica das rendas. Multiplas devem ser as causas responsaveis pelas anomalias que ressaltam do confronto estatistico — causas sociaes, economicas, administrativas. Devemos, porém, ter em vista os principios estabelecidos pela Constituição de 1934 sobre o relevante assumpto, quando, no seu art. 18, veda á União decretar impostos que não sejam uniformes em todo o territorio nacional, ou que importem em distincção em favor dos portos de uns contra os de outros Estados.

De tudo quanto ficou dito sobre e Receita resalta, de modo inequivoco, a necessidade de, na proxima sessão legislativa, serem examinados os projectos de leis sobre os impostos de consumo e de renda, submettidos ao Congresso no fim do anno passado, de fórmula a habilitar o Ministerio da Fazenda com as medidas indispensaveis a uma acção que permita ao Governo attender, sem maiores difficuldades, ás despesas publicas.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DESPESA

Despesa Publica

Distribue-se a Despesa Publica da seguinte forma pelos Ministerios :

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PUBLICA PELOS MINISTERIOS

MINISTERIOS	CREDITOS VOTADOS	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Ministerio da Fazenda.....	1.351.104:226\$900	1.154.657:635\$700	4.738:417\$300	1.159.396:053\$000	— 191.708:173\$900
Ministerio da Justiça.....	135.573:192\$300	132.782:422\$800	134:94\$100	132.917:365\$900	— 2.655:826\$400
Ministerio do Exterior.....	63.515:450\$100	58.618:901\$300	2.316:336\$400	60.935:237\$700	— 2.580:212\$400
Ministerio da Educação.....	169.149:435\$900	143.001:081\$500	1.993:551\$900	144.994:633\$400	— 24.154:802\$500
Ministerio do Trabalho.....	19.709:352\$000	18.054:442\$500	35:682\$300	18.090:124\$800	— 1.619:227\$200
Ministerio da Viagem.....	656.596:607\$200	568.956:659\$400	5.566:421\$800	574.523:081\$200	— 82.073:526\$000
Ministerio da Marinha.....	235.256:462\$700	193.491:138\$300	390:261\$600	193.881:399\$900	— 41.375:062\$800
Ministerio da Guerra.....	505.324:573\$400	519.429:985\$500	—	519.429:985\$500	+ 14.105:412\$100
Ministerio da Agricultura.....	75.937:863\$500	67.571:154\$000	262:451\$100	67.833:605\$100	— 8.104:258\$400
	3.212.167:164\$000	2.856.563:421\$000	15.438:065\$500	2.872.001:486\$500	— 340.165:677\$500

Se por um lado a acção desenvolvida no sector da arrecadação das rendas publicas produziu resultados plenamente satisfactorios, por outro é de salientar o trabalho de redução das despesas.

Desses dois factores depende o exito da politica financeira do Governo. Desde que, com a collaboração de todos os que têm qualquer parcella de direcção, se concretize definitivamente o desejo de transformar em realidade o equilibrio orçamentario, cessarão as difficuldades que nos vêm assoberbando.

E' certo que já temos avançado bastante, mas, ainda assim, resta-nos vencer outras etapas que exigem grande tenacidade e sacrificios.

A nossa lei de despesa se resente de muitas falhas e as verbas consignadas nem sempre exprimem necessidades imprescindiveis.

Jamais se procurou no Brasil sujeitar a confecção das tabellas explicativas da despesa da União a um criterio uniforme; pelo contrario, de anno para anno, as modificações feitas tornaram-nas cada vez mais desordenadas.

A' falta de uma "classificação-modelo", cada Ministerio adoptava o systema que entendia conveniente e o conjuncto se transformava numa verdadeira miscelanea.

Com o intuito de fazer cessar esse velho regime, que tantos embaraços causa aos serviços de contabilidade, além de dificultar sobremodo o trabalho de revisão e coordenação da proposta orçamentaria que a Constituição attribuiu a este Ministerio, fiz uma nova classificação para servir de modelo e encareci aos meus collegas das outras pastas mandassem observal-a o quanto possivel. Essa classificação tem por objectivo a uniformização dos dizeres das respectivas tabellas, subordinando as dotações a titulos que exprimam realmente os fins a que se destinam.

A proposta do orçamento para 1937 está sendo elaborada nessa conformidade.

A parte "Pessoal" comprehende, por esse modelo, o "Pessoal em exercicio" e o "Pessoal addido, aggregado, em disponibilidade, inactivos e pensionistas". O primeiro grupo se divide em "Pessoal

fixado em leis e regulamentos”, “Pessoal variavel”, “Gratificações e auxilios accidentaes” e “Outras despesas com o pessoal”. Cada um desses titulos se divide em diversos sub-titulos.

A parte “Material” conterà as seguintes consignações :

- a) “Material”;
- b) “Construcções e Obras novas”;
- c) “Serviços e encargos diversos”.

Os textos das sub-consignações soffreram as modificações necessarias afim de que possam servir á maioria dos respectivos serviços.

Em dois ou tres exercicios, poder-se-á obter um orçamento standardizado, de facil comprehensão e, além disso, com as verbas distribuidas de fórmula a permittir o mais rigoroso controle fiscal.

Outro ponto de capital importancia na confecção da proposta orçamentaria é o da falta de elementos para se julgar dos pedidos feitos pelos chefes de serviço.

A enorme desproporção que se observa entre as verbas de “Material” e “Pessoal”, nos principaes Ministerios, demonstra a deficiencia da primeira, não se podendo continuar a adiar a satisfação de algumas necessidades no aparelho das actividades administrativas, tanto nos de ordem civil como militar. Poder-se-á, quando muito, evitar a realização de obras novas, mas o que se precisa indiscutivelmente attender é á conservação das existentes. As estradas de ferro — o maior patrimonio que nos legaram os governos passados e que precisa ser mantido e conservado — nos têm custado e terão de custar ainda muitos sacrificios até final pagamento das dividas que determinaram. Da mesma fórmula quanto ao aparelhamento dos ministerios militares, que urge serem attendidos, como condição imprescindivel de poderem cumprir a missão que lhes é attribuida na organização social do Estado. Em relação ás despesas de pessoal, é indispensavel que sejam reduzidas e isso só poderá ser obtido atravez da racionalização e padronização do funcio-nalismo publico. Nos trabalhos da Commissão Mixta foi organizado um projecto que deve constituir a base dessa organização.

Independente disso, no entanto, e desde já, é essencial que se cumpram rigorosamente as disposições da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, evitando o augmento do numero dos contractados.

As dotações globaes para pessoal vêm sendo majoradas de anno a anno e essa elevação de verbas nem sempre tem uma justificativa aceitavel. Impõe-se a revisão dos quadros de contractados, suggerindo os Ministerios a suppressão dos logares que se forem vagando e, consequentemente, a redução dos respectivos creditos ao estrictamente indispensavel.

As verbas para ajuda de custo, diarias, gratificações e semelhantes devem ser utilizadas com a maior parcimonia e esse trabalho não parece difficil, uma vez que se procure restringir a movimentação de pessoal, evitando-se, tambem, os serviços extraordinarios, as prorrogações de expediente que, por vezes, se processam abusivamente.

Nos quadros effectivos de algumas repartições poderiam, assim, ser supprimidos muitos logares certo, como é, que as exigencias dos respectivos serviços não justificam um numero elevado de serventurios. E' verdade que em outros o numero é insufficiente, mas, neste caso, conviria adoptar o criterio da transferencia dos excedentes das primeiras, o que dentro em breve regularizaria a situação precaria de algumas repartições, sem augmento de despesa.

Na parte "Material" uma rigorosa revisão produzirá ainda diminuição sensivel em varias dotações. Ha repartições onde existem avultados *stocks* de material de consumo; todavia, os creditos pedidos continuam os mesmos, quando não majorados.

Nesse particular, seria de grande alcance um controle systematizado do material de consumo, feitas as recommendações no sentido de ser estabelecido um regime de absoluta economia. O material permanente é outro ponto que deve ser examinado com a maior attenção, pois não ha como justificar o crescimento constante das dotações a esse fim destinadas, quando pela sua propria natureza tem esse material duração prolongada.

A aquisição de moveis, machinas e outros utensilios não pode ser feita todos os annos, para as mesmas repartições, mas nem por isso se reduzem os creditos. Se uma repartição foi convenientemente installada, não ha por que se lhe conceder sempre a mesma verba para material destinado a esse mesmo fim.

As machinas de calcular e de escrever, desde que sejam conservadas, podem ser utilizadas durante muito tempo, e o que se verifica

é a reproducção dos creditos todos os annos, para compra desse material.

Urge que cada um dos responsaveis pela direcção dos serviços publicos tome na mais elevada consideração a necessidade de abolir essa pratica. Será facil conseguil-o desde que se exerça uma severa fiscalização com essa finalidade, sendo até de todo conveniente centralizar o serviço de controle da utilização do material com um registo permanente, pelo qual seja possivel acompanhar com segurança a applicação das verbas.

Quanto ás obras novas, não devem ser admittidas senão em casos especialissimos e quando comprovada a sua inadiavel execução.

A economia systematizada, feita em todos os sectores da administração publica, poderá, por si só, resolver o problema do equilibrio orçamentario, mas isso não se consegue com palavras. E' preciso realizar economias, ter a preocupação de economizar. Fazer economia é, sobretudo, gastar com prudencia, é não inverter dinheiro em despesas superfluas, é não dissipar, não esbanjar.

Essa preocupação de economia precisa ser constante, pois que sem ella será impossivel obter a ordem financeira, condição fundamental da solução de todos os demais problemas do paiz.

Seguindo essa directriz, não nos faltarão recursos para attender ás nossas reaes necessidades. E' simples e bem facil enveredar por esse caminho.

Os Estados modernos, por effeito da natural evolução que se vem operando nos seus agrupamentos sociaes, nas necessidades de cada individuo, nos seus processos de vida, nos proprios elementos activos que lhes asseguram a estabilidade, foram levados a fixar a despesa publica em concordancia com essa radical transformação,

seguindo a linha immutavel traçada pelas contingencias do progresso humano.

Quem se der ao trabalho de passar em revista as tabellas orçamentarias de alguns dos paizes da Europa e da America, relativas aos ultimos quinze annos, verá a completa mutação, a grande differença na applicação dos recursos da arrecadação dos tributos.

O Brasil não podia constituir excepção a essa regra.

Os problemas de defesa nacional, de assistencia e previdencia sociaes, educação e saude publicas se incluem entre os que mais preocupam actualmente os governantes. A segurança do Estado, o bem estar dos cidadãos e a elevação do seu nivel intellectual reflectem necessidades imperiosas, como condição mesma da propria existencia da commuidade.

Se confrontarmos, pelo quadro que instrue estas considerações, as cifras da despesa referentes aos serviços com as finalidades indicadas, verificaremos que o chefe da Nação tem na maior conta o encaminhamento das questões sociaes e da defesa nacional, verificação, aliás, facil de fazer pela investigação directa dos efeitos da acção governamental em ambos os campos referidos.

A assistencia e previdencia sociaes têm tido por parte do Governo o maximo que as nossas possibilidades permittem. Só as obras contra as seccas valem como o mais eloquente attestado do grau de elevação dessa politica.

Poderíamos citar, ainda, o desenvolvimento sempre crescente das organizações autonomas, com a mesma finalidade, patrocinadas pelo Governo.

Tudo isto tem o objectivo da segurança do cidadão, do amparo á velhice, á familia, á infancia, á maternidade, ou seja da execução de um vasto programma social que se processa de modo ininterrupto, dentro da ordem e da disciplina.

O quadro a seguir demonstra a distribuição da despesa pelos serviços em que é applicada.

**DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR SERVIÇOS
NO EXERCÍCIO DE 1935**

TÍTULOS	1935		
I — PODERES PÚBLICOS			
a) <i>Poder Legislativo</i>			
Senado.....	3.879 :999\$800		
Camara.....	23.651 :401\$100	27.531 :400\$900	
b) <i>Poder Judiciario</i>			
Côrte Suprema.....	1.850 :536\$600		
Justiça Federal.....	6.983 :806\$300		
Justiça Eleitoral.....	7.392 :014\$100		
Justiça do Distrito Federal	8.948 :628\$200	25.174 :985\$200	
c) <i>Poder Executivo</i>			
Presidencia da Republica.	789 :301\$300		
Secretarias de Estado..	43.910 :444\$800	44.699 :746\$100	97.406 :132\$200
II — TRIBUNAL DE CONTAS.....	—	—	2.873 :514\$200
III — ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA	—	—	121.761 :939\$300
IV — DIVIDA PÚBLICA.....	—	—	780.086 :713\$800
V — PENSÕES.....	—	—	137.201 :396\$000
VI — DESPESAS MILITARES			
a) Guerra.....	—	541.560 :335\$100	
b) Marinha.....	—	165.510 :183\$600	707.070 :518\$700
VII — EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA.....	—	—	108.020 :873\$000
VIII — ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL.....	—	—	62.885 :705\$000
IX — RELAÇÕES INTERNACIONAES	—	—	41.855 :576\$100
X — TRANSPORTES E COMMUNICAÇÕES.....	—	—	533.191 :080\$500
XI — DESPESAS COM OBJECTIVO ECONOMICO.....	—	—	72.841 :878\$700
XII — DIVERSOS.....	—	—	206.806 :159\$000
			2.872.001 :486\$500

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CREDITO PUBLICO

A falta de observancia de uma sã politica financeira faz com que sobre a geração actual pesem encargos exaggerados, decorrentes de dividas contrahidas, não pagas, de cujo producto, gasto durante mais de um seculo de vida do paiz, não nos resta senão um beneficio proporcionalmente muito pequeno.

O recurso ao credito permite que os encargos de uma determinada despesa sejam divididos por varios annos e fiquem, assim, distribuidos por diversas gerações, o que é perfeitamente justo e util quando se trata de gastos cujos proveitos se distribuem tambem de accordo com esse criterio equitativo. Entretanto, a historia dos nossos emprestimos contém operações em numero exaggerado, onerosas, ruinosas mesmo, feitas sem finalidade economica com repercussão no desenvolvimento do paiz. Na sua maior parte, ellas foram determinadas pela necessidade de cobrir os *deficits* dos orçamentos.

Quando se olvida o principio de que o credito publico, assim como o privado, deve ser limitado á capacidade economica do devedor, o recurso ás operações financeiras passa a ser considerado como uma fórmula commum de obter receita.

E' verdade que a capacidade economica do Estado é muito mais ampla do que a do individuo. Se a crise de 1929 não houvesse bruscamente modificado a orientação dos mercados de capitaes, teria sido talvez mais facil, dentro da capacidade economica do Brasil, achar solução para as difficuldades do paiz, mediante a modificação da sua politica financeira, visando enquadrar-a nos moldes classicos.

Foi o que se procurou fazer no quatriennio que marca a administração do Presidente Arthur Bernardes, quando o Governo convidou a vir ao Brasil uma commissão de peritos inglezes composta dos Srs. E. F. Montagu, C. S. Addis, director do Banco de Inglaterra, Lord Lovat, William Mc. Lintock, contador publico, e Harthley Withers, jornalista.

No estudo procedido nessa occasião foram consideradas excessivas as obrigações decorrentes das dividas fluctuantes, "situação principalmente devida a uma série de orçamentos deficitarios, á politica de tentar empreendimentos sem os necessarios fundos, á

ausencia de qualquer systema real de orçamento e á perigosa praxe de pagar materiaes e obras em titulos a prazo curto ou notas promissorias”. (*)

No longo relatório que apresentou, referindo-se á inconveniencia de novos empréstimos, diz a mesma Comissão, textualmente: — “Não podemos, porém, aconselhar a V. Ex. a consolidação de uma divida fluctuante tão pesada por meio de um empréstimo externo, sómente.

Comquanto a liquidação desses compromissos venha livrar o Governo de serios embaraços aggravados dia a dia, ella não augmentaria por si, directamente, a productividade do Brasil, avolumando a divida externa do paiz com serio sacrificio da potencialidade dos recursos nacionaes em esterlinos”.

No topico seguinte, referente ao desenvolvimento do paiz, demonstra a Missão a necessidade de se incrementarem as exportações: — “Além disso, o Governo tem compromissos a solver no estrangeiro e só pode fazel-o com o saldo de mercadorias das vendas que os nacionais façam no estrangeiro em quantidade superior ás compras. E’ possivel adiar a satisfacção desses compromissos, mas, por este meio, sómente as necessidades de exportação tornam-se cada vez maiores e mais prementes”. O relatório commenta, depois, o augmento desproporcionado da Divida Externa em funcção do saldo da balança de commercio, apresentando este quadro:

ANNOS	BALANÇA COMMERCIAL VISIVEL (em milhões de esterlinos)	DIVIDA EXTERNA (em milhões de esterlinos)
1899/1903 — média.....	11	54
1904/1908 — média.....	14	71
1909/1918 — média.....	16	111
1919/1923 — média.....	15	124

(*) Relatório da Comissão apresentado ao Presidente da Republica e publicado no *Jornal do Commercio*.

“A média annual da balança commercial, de 1919 a 1923, mostra um augmento de 36 % sobre a de 1899/1903, ao passo que a Divida Externa apresenta um augmento de 129 %.”

O pequeno augmento na média da balança commercial do ultimo quinquennio, comparado com o primeiro, sufficientemente mostra a necessidade de uma rigorosa politica de desenvolvimento da producção e tambem, quando comparado com o rapido augmento na divida externa, a necessidade de cautela quanto a augmentar os compromissos do Brasil, salvo se desse augmento possa esperar-se, com certeza, o alludido desenvolvimento de producção”.

E' sobremodo interessante a reproducção destes topicos, que encerram tão prudentes conselhos, sempre opportunos, mas que infelizmente não foram seguidos.

Não obstante a verificação desse estado de cousas, mau grado esse grito de alarma quanto á nossa capacidade economica para realizar emprestimos, continuou-se a praticar politica opposta á que era recommendada. A situação da divida externa, que em 1924 causara tantas apprehensões, inclusive a dos Estados e Municipios, attingia no inicio desse anno os totaes abaixo :

Libras	125.746.922
Dollars	120.163.900
Francos	612.977.062
Florins	17.800.000

Em 1930 aquella situação era a seguinte :

Libras	161.113.332
Dollars	373.260.300
Francos-ouro	233.206.250
Francos-papel	373.119.129
Florins	10.680.000

A quota de amortização e juros, que tanto impressionara a Commissão em 1924, achando-se expressa na cifra de £.10.600.000, elevou-se a mais do dobro nos annos que se seguiram; os saldos da balança de commercio, em vez de augmentar, cahiram ainda mais. O quadro seguinte, que completa o organizado em 1924, bem como o

graphico que o acompanha, permittem fazer uma ideia clara dos factos :

ANNOS	BALANÇA COMMERCIAL VISIVFL (Em milhões de esterlinos)	DIVIDA EXTERNA (Em milhões de esterlinos)
1899/1903 — média.....	11	57
1904/1908 — média.....	14	89
1909/1918 — média.....	14	145
1919/1923 — média.....	15	165
1924/1928 — média.....	15	205
1929/1930 — média.....	10	248
1931/1935 — média.....	11	265

A crise de 1929, com a consequente interrupção da corrente internacional de capitaes, impediu, pela força das circumstancias, o proseguimento dessa politica de constituir sempre novas dividas para pagar as antigas e precipitou a derrocada financeira em que a Revolução encontrou o paiz, já com o Banco do Brasil em gravissima situação, comprometido no estrangeiro em virtude de descobertos decorrentes de operações de cambio que a remessa de todo o ouro depositado no paiz não bastou para cobrir. Foi necessaria a realização do emprestimo bancario, de prazo curto, no valor de £.6.550.000, realizado em 1931 e pontualmente liquidado nos termos do contracto.

A cessação da entrada de capitaes estrangeiros, alliada á queda dos preços-ouro nos mercados internacionaes, creou a impossibilidade do proseguimento do serviço da divida externa, obrigando o paiz a negociar o 3º *funding*, finalmente realizado em 1932.

Em 1934 o meu eminente antecessor, Ministro Oswaldo Aranha, orientando a questão das dividas externas num sentido pragmatico,

dentro das nossas possibilidades effectivas e em face da situação da economia do mundo, ideou o schema para o pagamento dos juros e amortização dos empréstimos externos, realizados pelo Governo Federal, abrangendo os empréstimos realizados pelos Estados e pelos Municipios, schema esse que vigora de abril de 1934 até março de 1938, conforme ficou consubstanciado no decreto n. 23.829, de 5 de fevereiro de 1934.

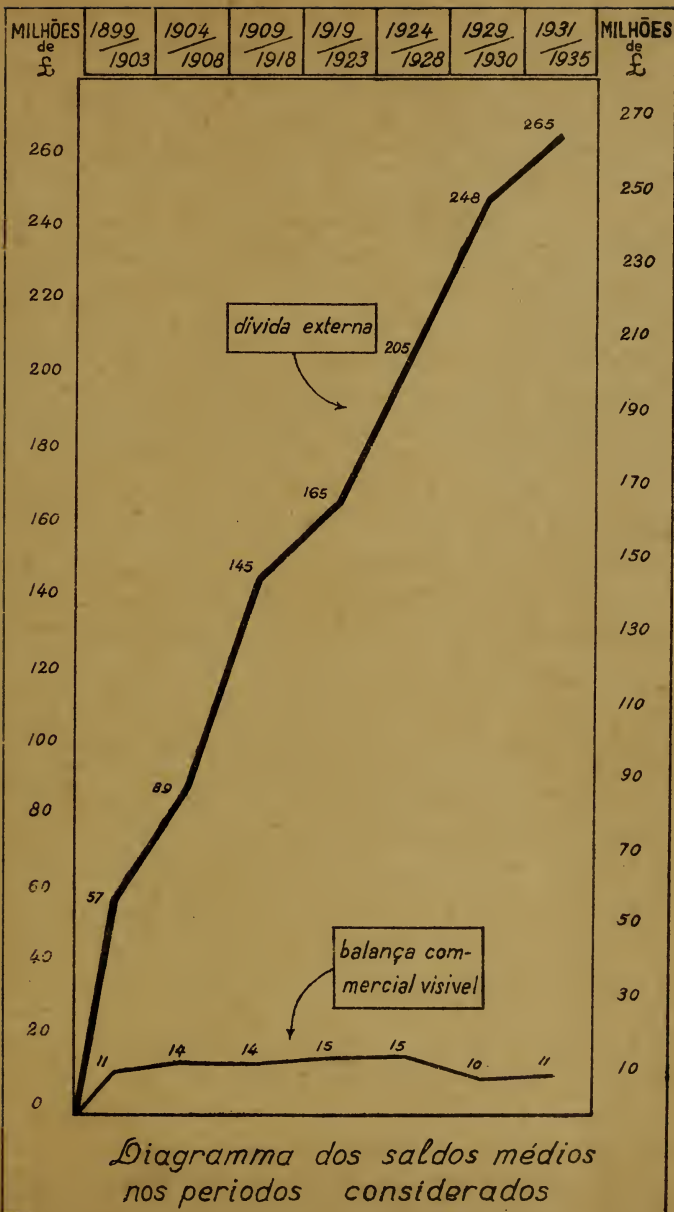
Terminado o prazo do 3º *funding*, o serviço da divida externa passou a ser feito dentro do regime creado pelo referido decreto. O criterio que serviu de fundamento ao schema consistiu em subordinar a fixação da obrigação do serviço das dividas ás possibilidades de nossa balança de pagamentos, cujo activo é quasi que exclusivamente constituído pelo saldo da balança de commercio. Basta, portanto, comparar os *superavits* do nosso intercambio commercial externo, nos annos de 1934 e 1935, com as obrigações que assumimos pelo schema, afim de comprehender as proporções do esforço que, para o seu cumprimento, o Brasil vem fazendo.

O schema de 1934 interrompeu a velha politica dos *fundings*, com a qual se accrescia indefinidamente o capital da divida até o aniquillamento integral da nossa economia e a ruina dos proprios credores.

E' principio hoje universalmente invocado que nenhum Estado pode enfrentar obrigações além de suas possibilidades, o que tanto mais se justifica, pelo menos em relação ao nosso paiz, quando se considere que a difficuldade de pagar decorre da politica economica seguida nos ultimos tempos pela maioria dos paizes, a qual age como reductora do valor de nosso esforço, inibindo-nos de satisfazer os compromissos assumidos.

Sob a egide desse principio, precisamos fundar agora o plano para regularizar a situação do paiz em face de sua divida externa.

No intuito de dilatar tanto quanto possivel as nossas possibilidades pelo augmento das exportações, estamos promovendo entendimentos, principalmente com os paizes nossos credores, por dividas financeiras, afim de que intensifiquem a compra de productos brasileiros, no que attenderão á defesa de seus proprios interesses.





A regularização definitiva da nossa situação, no tocante á divida externa, constituirá para o Governo de V. Ex. o maior dos titulos de benemerencia publica. E' obra em que está empenhada a propria dignidade da Patria, presa a esses compromissos por todas as garantias e penhores que se puderam conceder, desde os mais modestos tributos até á hypotheca da renda de todas as alfandegas do paiz, ao penhor do producto de todos os impostos já existentes e dos que venham a pesar sobre a nossa e as gerações futuras.

Na avaliação das possibilidades da nossa balança de pagamentos, é preciso não esquecer a necessidade de ser considerada a importancia necessaria á remessa de lucros e juros de capitaes estrangeiros collocados no paiz, por ser imprescindivel á vida das companhias e conveniente aos nossos interesses pelo estímulo que traz á inversão de novos capitaes em proveito do incremento da riqueza nacional.

CURSO DO CAMBIO DO DOLLAR

Mercado official

MEZES	1934	1935
Janeiro.....	11.840	11.850
Fevereiro.....	11.880	11.810
Março.....	11.780	11.710
Abril.....	11.650	11.790
Maió.....	11.750	11.800
Junho.....	11.890	11.770
Julho.....	11.880	11.770
Agosto.....	11.840	11.750
Setembro.....	11.940	11.820
Outubro.....	11.860	11.820
Novembro.....	11.820	11.840
Dezembro.....	11.810	11.770
Médias annuaes.....	11.830	11.790

No mesmo biennio citado, a taxa de cambio livre correspondeu ás médias infra :

CURSO DO CAMBIO DA LIBRA

Mercado livre

MEZES	1934	1935
Janeiro.....	—	74.700
Fevereiro.....	—	73.480
Março.....	—	76.870
Abril.....	—	80.480
Maió.....	—	88.610
Junho.....	82.240	89.990
Julho.....	78.930	91.090
Agosto.....	75.570	92.380
Setembro.....	70.900	89.550
Outubro.....	67.510	85.970
Novembro.....	70.550	88.630
Dezembro.....	74.070	89.350
Médias annuaes.....	74.250	85.090

CURSO DO CAMBIO DO DOLLAR

Mercado livre

MEZES	1934	1935
Janeiro.....	—	15.210
Fevereiro.....	—	15.070
Março.....	—	16.100
Abril.....	—	16.660
Maió.....	—	18.100
Junho.....	16.280	18.380
Julho.....	15.750	18.400
Agosto.....	14.900	18.630
Setembro.....	14.170	18.200
Outubro.....	13.660	17.460
Novembro.....	14.140	18.000
Dezembro.....	14.970	18.130
Médias annuaes.....	14.840	17.360

Restabelecida a liberdade de cambio para o pagamento das importações e muito embora tenhamos o fornecimento de cambio para o serviço da Divida Externa assegurado pela quota de cambio official, sobre o valor de nossa moeda se reflectirá a politica financeira do Governo. A confiança depositada nesta politica, sobretudo no momento que o mundo atravessa, constitue o elemento altamente preponderante da posição de nossa balança de pagamentos, devendo constituir um estímulo á entrada dos capitais particulares estrangeiros em busca de applicação, condição basica á nossa evolução economica e ao augmento da riqueza nacional.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

Conforme se vê da exposição das contas publicas feita no primeiro capitulo deste trabalho, foram emittidos 500.000:000\$000 para attender ao movimento da Carteira de Redescontos.

No discurso que pronunciei na Camara dos Deputados, referi-me á origem dos titulos de emissão do Governo Federal em favor do Banco do Brasil. Expliquei que, nos termos do contracto entre o Thesouro e o Banco, está o primeiro obrigado a pagar o saldo de posição devido no fim de cada anno, ficando o Banco sem compromisso de effectuar novos supprimentos até á cobertura do saldo devedor. Essa condição decorre da propria natureza de banco de depositos e descontos, que é a do Banco do Brasil, cujos recursos, constituidos de depositos a prazo curto, não podem ser applicados em operações de liquidação a prazo longo como os empréstimos ao Thesouro. A fluidez das applicações dos recursos que lhe são confiados, constitue condição vital para o regular funcionamento dos bancos.

Realizou-se em 1932 a primeira operação de desconto de promissorias com o Banco do Brasil, assignando o Governo titulos na importancia de 600.000:000\$000, com a faculdade de poderem ser levados a redesconto, independente do limite estabelecido para a Carteira (decreto n. 22.263, de 28 de dezembro de 1932).

No fim de 1933 assignou o Governo mais 300.000:000\$000 de letras nas mesmas condições e, com o mesmo objectivo e em idêntica situação, para liquidar o exercício de 1934, 300.000:000\$000, ou sejam, ao todo, 1.200.000:000\$000. Desses títulos foram, por sua vez, resgatados, de accordo com os contractos: em 1933, 200.000:000\$000; em 1934, 350.000:000\$000, sendo de 650.000:000\$000 a responsabilidade do Governo perante o Banco do Brasil quando sobreveio a lei n. 160, de 31 de dezembro de 1935, que alterou a Carteira de Redescontos com o objectivo immediato de promover o financiamento do algodão.

Durante o periodo de 1932 a 1933 não houve necessidade de serem levados a redescontos os títulos de emissão do Governo Federal. E' que, devido á criação da Caixa de Mobilização Bancaria, ficaram concentrados no Banco do Brasil os excessos de encaixes de todos os bancos, chegando os depositos a limites muito altos em virtude da paralysação de negocios e da crise de desconfiança que universalmente feriu a instituição bancaria. No anno de 1935, entretanto, devido ao augmento da procura no mercado de dinheiro, o Banco do Brasil, usando do direito gemeo da propria operação de credito que realizara, levou a redesconto uma parte daquelles títulos. Nos termos do projecto de que a lei n. 160 é substitutivo, ficava estabelecido que as autorizações dadas para o redesconto de títulos de emissão do Thesouro seriam limitadas á importancia de 550.000:000\$000 (art. 4.º do projecto), fixando-se em 600.000:000\$000, o limite para o redesconto de títulos emittidos pelo Departamento Nacional do Café por força do decreto n. 20.760, de 7 de dezembro de 1931 (art. 3.º do projecto). O art. 1.º fixava em 300.000:000\$000 o limite para as operações normaes da Carteira — o redesconto de títulos legitimos de commercio. Ouvido a respeito pela Camara dos Deputados, prestei as informações constantes de meu officio, nos seguintes termos:

“Exmo. Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados. — Respondendo ao pedido de informações encaminhado com o officio n. 1.459, cumpre-me declarar que este Ministerio tem

apenas as seguintes ponderações a fazer com relação ao projecto que altera os dispositivos legais da Carteira de Redescontos: — O redesconto de títulos legítimos de commercio (art., 1º) não deve ter limite prefixado em lei, precisamente para que a Carteira tenha o máximo de acção reguladora do meio circulante; o limite natural dessas operações será o das necessidades do commercio subordinadas á capacidade de credito dos estabelecimentos redescontadores. Todo o rigor de selecção é de se fazer sentir na exigencia dos títulos que devem representar operações legítimas de commercio e ter o seu resgate assegurado pela idoneidade dos co-responsáveis. Devem, no entanto, ser prefixados os limites para o redesconto de títulos que, excepcionalmente e por força de lei especial, possam gozar das vantagens dessa mesma operação, como é o caso dos de emissão do Governo e do Departamento Nacional do Café a que se referem os arts. 3º e 4º do projecto. O limite previsto no art. 4º não deve ser inferior ao valor actualmente representado pelos títulos em circulação (650.000:000\$000), que foram emitidos na base desse direito, sem o qual, certamente, não teria sido possível o seu desconto pelo Banco do Brasil. — Também a taxa de juros não deve ter o limite máximo estabelecido, pois é através da taxa que se pode regular o uso de redesconto, augmentando ou restringindo quando convier para evitar abusos de credito. Reitero a V. Ex. os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração”.

Normalmente, o resgate dos títulos de emissão do Governo poderia effectuar-se dentro das forças do orçamento, num periodo relativamente curto. Mas, a operação de regularização dos atrasados de commercio, já referida, operação que fornecerá ao Thesouro recursos no valor, mais ou menos, de 600.000:000\$000, torna immediata a liquidação dos títulos, com a circumstancia duplamente favoravel de fazermos desaparecer esse potencial de emissão e de ficar o Thesouro favorecido com a melhora na taxa de juros, reduzida de 7 %, ora paga ao Banco do Brasil, para 4 %.

Na Camara, o projecto soffreu modificações. Na lei n. 160, de 31 de dezembro de 1935, ficou expressamente vedado o redesconto de titulos da União, dos Estados e dos Municipios e, com o fim de pôr em harmonia a situação de facto e a nova orientação, estabeleceu a mesma Lei que o Presidente da Republica fica autorizado:

a) a resgatar antecipadamente as notas promissórias do Thesouro Nacional, redescontadas pelo Banco do Brasil, applicando a esse fim a importancia correspondente, emittida para attender ao respectivo redesconto, até ao maximo de trezentos mil contos (300.000:000\$000);

b) a effectuar operações de credito até o maximo de trezentos e cincoenta mil contos (350.000:000\$000), exclusivamente para liquidar a restante responsabilidade por notas promissórias do Thesouro Nacional, descontadas no Banco do Brasil, podendo antecipal-as, parcelladamente, mediante emissões de papel-moeda, que será incinerado na proporção em que forem collocados os titulos daquellas operações.

§ 1º. Os titulos emittidos em virtude do disposto na alinea *b* serão resgatados dentro de 15 annos e vencerão os juros annuaes maximos de 6 %.

§ 2º. Estes titulos serão emittidos em parcellas que o Poder Executivo fixará, á medida das necessidades do Thesouro Nacional.

A autorização constante do item *a* foi utilizada, em consequencia do que a responsabilidade do Thesouro no Banco do Brasil, na importancia de 650.000:000\$000, ficou reduzida a 350.000:000\$000. Para a sua liquidação, o item *b* autoriza a operação de credito até esse limite, podendo antecipal-a parcelladamente, mediante emissões de papel-moeda, que será incinerado á medida que sejam collocados os titulos emittidos.

Evitou-se com isso a queima immediata, que traria difficuldades á circulação, de 300.000:000\$000, correspondentes aos titulos que haviam sido redescontados e cujo resgate seria feito com o producto da operação de congelados, conforme deixámos assignalado.

CAPITULO III

Finanças dos Estados

Para assegurar o saneamento da moeda nacional, não basta a ordem financeira na União; é indispensavel que, tambem, os governos dos Estados disciplinem a sua acção dentro da mesma politica de regularização da sua vida orçamentaria. A emissão de titulos destinados á cobertura dos *deficits* estaduaes estimula a inflação de credito, agindo em sentido desfavoravel ao valor da moeda.

A situação orçamentaria dos Estados da União, de accordo com os dados publicados, é a seguinte, em confronto com a de 1930:

RECEITA E DESPESA DOS ESTADOS EM CONTOS DE RÉIS

ESTADOS	EM 1930			EM 1935 (*)		
	RECEITA	DESPESA	+ SALDO — Deficit	RECEITA	DESPESA	+ SALDO — Deficit
Amazonas.....	6.960	9.386	— 2.426	9.467	9.444	+ 23
Pará.....	14.021	14.553	— 532	21.071	20.696	+ 375
Maranhão.....	7.305	6.672	+ 633	12.005	11.981	+ 24
Piauí.....	4.328	4.478	— 150	6.219	6.187	+ 32
Ceará.....	15.418	19.276	— 3.858	16.392	16.350	+ 42
Rio G. Norte..	7.743	10.682	— 2.939	13.111	13.105	+ 6
Parahyba.....	13.634	12.527	+ 1.107	15.977	15.977	—
Pernambuco...	51.945	55.499	— 3.554	71.434	71.434	—
Alagoas.....	10.739	10.990	— 251	12.789	12.789	—

(*) Constam das Leis orçamentarias os totaes de 1935.

ESTADOS	EM 1930			EM 1935 (*)		
	RECEITA	DESPESA	+ SALDO - Deficit	RECEITA	DESPESA	+ SALDO - Deficit
Sergipe.....	7.623	7.643	- 20	10.729	10.729	-
Bahia.....	57.939	77.329	- 19.390	70.586	70.584	+ 2
Espirito Santo.	23.342	31.091	- 7.749	28.690	28.652	+ 38
R. de Janeiro...	34.491	82.092	- 47.601	61.578	61.504	+ 74
São Paulo.....	400.204	616.197	- 215.993	671.971	671.971	-
Paraná.....	29.192	46.511	- 17.319	38.257	38.257	-
Sta. Catharina	16.569	20.144	- 3.575	18.880	18.880	-
Rio G. do Sul	160.978	178.463	- 17.485	197.154	239.521	- 42.367
Minas Geraes .	141.727	264.720	- 122.993	232.913	244.555	- 11.642
Goyaz.....	4.453	5.683	- 1.230	8.600	8.341	+ 259
Matto Grosso..	7.597	10.238	- 2.641	9.125	9.109	+ 16
	1.016.208	1.484.174	- 467.966	1.526.948	1.580.066	- 53.118

Por sua vez, a divida externa dos Estados e Municipios attinge, em 31 de dezembro de 1935, aos totaes abaixo mencionados :

ESTADOS

Libras	44.121.366
Dollars	139.022.500
Francois	226.701.125
Florins	8.366.000

MUNICIPIOS

Libras	10.377.067
Dollars	59.147.000
Francois	21.520.000

As variações observadas na circulação dos emprestimos realizados pelos Estados e Municipios já constam deste relatório na parte relativa

(*) Constam das Leis orçamentarias os totaes de 1935.

á politica monetaria. Em relação ao serviço da divida, as suas variações, no mesmo periodo, assim se exprimem :

DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA DOS ESTADOS

(Decennio de 1926 a 1935)

ANNOS	EM LIBRAS	EM DOLLARS	EM FRANCOS	EM FLORINS
1926.....	1.379.768	4.247.628	1.769.413	1.438.624
1927.....	2.069.595	6.379.566	1.432.590	3.258.697
1928.....	2.755.415	8.573.492	1.422.079	3.112.841
1929.....	2.900.011	9.803.244	264.000	2.973.959
1930.....	4.415.275	13.102.729	—	2.824.987
1931.....	4.894.280	15.359.746	—	2.677.514
1932.....	3.257.876	6.159.215	—	673.998
1933.....	3.113.064	4.651.410	—	—
1934.....	1.538.555	4.700.323	30.125	60.346
1935.....	1.717.383	4.910.470	415.656	148.914
	28.041.222	77.887.823	5.333.863	17.169.880

**DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA
DOS MUNICIPIOS**

(Decennio de 1926 a 1935)

ANNOS	EM LIBRAS	EM DOLLARS	EM FRANCOS	EM FLORINS
1926.....	283.432	2.926.751	745.772	—
1927.....	283.452	3.254.767	735.519	—
1928.....	497.503	4.758.597	367.760	—
1929.....	527.373	5.988.054	—	—
1930.....	527.316	5.941.691	—	—
1931.....	211.137	4.459.623	—	—
1932.....	45.329	—	—	—
1933.....	—	—	—	—
1934.....	80.332	656.110	—	—
1935.....	74.539	873.185	—	—
	2.530.413	28.858.778	1.849.051	—

CAPITULO IV

Necessidade de uma orientação unica na politica financeira nacional

Pelo relato das contas do ultimo exercicio, poderá V. Ex. aferir dos resultados da politica de tenacidade e de resistencia que permittiu, na execução do orçamento, reduzir o *deficit* previsto, evitando, o mais possivel, o augmento das responsabilidades da União, sobremodo pesadas. Tudo isso foi obra de continuado esforço e segura orientação. Persistindo nesse mesmo rumo, sem nos deixarmos illudir por quaesquer planos de restauração financeira sobre outra base que não a observancia rigorosa do principio do equilibrio orçamentario pela restricção das despesas e estimulo da arrecadação, attingiremos, por certo, o fim collimado. Da inobservancia dessa verdade fundamental, tanto na administração publica como na particular, originam-se os problemas financeiros. Os planos para soluçional-os, cada vez mais complicados e menos efficientes, constituem apenas palliativos para atenuar os symptomas de um mal que se não tem coragem de combater. A geral concordancia quanto ao valor desta these, a quasi unanimidade no consideral-a como sendo a unica capaz de nor-tear com segurança a vida financeira de qualquer povo, não impede, todavia, que, quando se faz mister passar do terreno doutrinario para o pratico, surjam obstaculos por vezes quasi insuperaveis.

O estudo que se vem fazendo da nossa lei de meios apresenta contrastes os mais chocantes. Se considerarmos os effeitos da falta de ordem na distribuição dos creditos, a desproporção entre as verbas de pessoal e material, a desarticulação dos serviços em alguns sectores

da administração, as sommas incalculaveis applicadas sem a elaboração de um programma prévio, sem uma orientação segura, se attentarmos para as nossas despesas adiaveis ou superfluas, que são realizadas com grande prejuizo de serviços eminentemente uteis ou de obras necessarias e reproductivas, chegaremos á conclusão de que nessa materia é indispensavel uma nova orientação, segundo a qual a utilização dos recursos da arrecadação obedeça a um criterio racional, tendo-se em vista os resultados e beneficios de sua applicação. Não é obra que se possa realizar subitamente, mas na qual se precisa empregar uma attenção constante, cada Ministerio no sector administrativo a seu cargo, afim de que os resultados sejam effectivos.

Em primeiro logar, cumpre não abusar das reformas, tão frequentes entre nós e que, não raro, se cingem a desdobramentos de serviços com a unica finalidade de conseguir augmento de pessoal e, consequentemente, da despesa.

Nenhuma reforma deve ser feita sem madura reflexão, examinadas as suas consequencias e a legitimidade dos seus fundamentos.

Remodelar, alterar parcialmente, sem considerar as relações de dependencia do órgão attingido com os outros que integram o aparelho administrativo, estabelecer novas directrizes sem a necessaria connexão com as que são seguidas por esses outros elementos, é trabalhar em campo esteril, é augmentar a confusão, é desperdiçar a fortuna publica.

No Brasil o emprego publico constitue uma constante preocupação de moços e velhos; essa phalange, cada vez mais fortalecida, trabalha dia e noite para ingressar no quadro do functionalismo.

Tem a administração necessidade de funcionarios; mas, o seu numero deve ser o menor possivel. Nem sempre uma quantidade maior de serventuarios concorre para augmentar a efficiencia do serviço. Um numero razoavel e bem remunerado, feita a selecção necessaria, produz muito mais do que um outro com estipendios infimos e sem os requisitos indispensaveis á funcção.

Cumpré, pois, não, relegar ao esquecimento essa importante questão. Pelo contrario, devemos solucionar-a o quanto antes, sob pena de sermos obrigados, mais tarde, a adoptar medidas drasticas ante os effectos soffridos da anarchia do aparelho administrativo.

As despesas de pessoal, como deixei accentuado, precisam ser reduzidas. Como a tarefa não é facil, devemos evitar de principio o augmento das verbas respectivas, estabelecendo, em seguida, a racionalização e padronização do funcionalismo publico, com aquella finalidade.

No ultimo exercicio os creditos especiaes e extraordinarios, incluindo "Agentes Pagadores", contribuíram para o augmento das despesas publicas em 447.656:654\$600. Os creditos addicionaes figuram na primeira linha entre os elementos que perturbam a ordem financeira do paiz, a qual deve assentar na necessidade absoluta de subordinar os gastos ás possibilidades da arrecadação, de modo a assegurar o equilibrio orçamentario. A Constituição estabeleceu o salutar principio de que nenhum credito pode ser aberto sem a indicação dos recursos correspondentes, o que, na pratica, vem sendo attendido mediante autorização para realizar operações de credito. Não creio que tenha sido esta a intenção dos eminentes legisladores da Constituição de 1934. O recurso ao credito publico só deve ser utilizado em casos especiaes, tamanha é a sua repercussão sobre toda a vida do paiz. Avulta agora, ainda mais, a necessidade de adoptar-se o maximo rigor na criação de despesas em face das modificações operadas no regime tributario pela Constituição e que vieram prejudicar as possibilidades da arrecadação federal.

Quaesquer que sejam, no entanto, as providencias que o Governo adopte no sentido da reconstrucção das finanças do paiz, é axiomatica a proposição de que esse objectivo não pode ser conseguido sem um plano de conjuncto, que produza o mesmo resultado de uma direcção unica das finanças geraes do paiz. Se a União firma directrizes uniformes e seguras, para alcançar o saneamento de sua vida orçamentaria, os seus esforços, por mais intensos e perseverantes que sejam, ficam neutralizados ou pelo menos reduzidos nos seus efeitos, desde que as mesmas directrizes não sejam seguidas pela administração dos Estados.

Sem qualquer preocupação centralizadora, essencialmente contraria ás proprias circumstancias que definem a evolução politica, economica e administrativa do Brasil, mas tendo por supremo escopo firmar as bases de um programma de cooperação entre a União e as

entidades federativas que a formam, torna-se preciso marchar para a pratica de um systema de articulação da gestão financeira federal com a dos Estados. Um exame retrospectivo dos orçamentos da União permite ver que os Estados recorriam ao seu auxilio mesmo para a manutenção de encargos comesinhos, de caracter estrictamente local. Se essa era a regra predominante no concernerente a dispendios de vulto relativamente diminuto, muitos delles relacionados até com serviços de beneficencia, mais generalizada ou aggravada ella se vinha demonstrando no que diz respeito á execução de serviços de maior envergadura.

Uma lei federal baixada na vigencia dos poderes discricionarios, para traçar normas de acção á administração dos Estados, fixou coefficientes proporcionaes para certas verbas da despesa estadual, no intuito de estabelecer uma relação de equilibrio na distribuição das referidas despesas. E' necessario que se encontre o meio juridico destinado a estabelecer as linhas basilares de um plano que articule, com a da União, a gestão financeira dos Estados.

A propria experiencia nos desperta a attenção para a necessidade de semelhante articulação. Basta considerar que, fechados os mercados externos de capital, os Estados entraram a realizar operações de credito interno, por titulos de credito ou atravez de instituições de credito.

As condições em que se realizam esses emprestimos são, em varios casos, bastante onerosas e anti-economicas. A liberdade de acção que nesse sentido têm as administrações dos Estados pode conduzir a uma situação ruinosa para o credito publico, com todas as repercussões consequentes.

E' certo que a nossa evolução constitucional se processou, toda ella, nos termos da Carga Magna de 1934, no sentido de livrar os Estados da tutela politica e financeira da União. Na conformidade do que preceitua o artigo 12, n. VI, da Constituição, a interferencia federal na vida das unidades federativas ficou restricta ao caso expresso em que se torne necessario reorganizar as finanças do Estado que, sem motivo de força maior, suspenda, por mais de dois annos consecutivos, o serviço de sua divida fundada.

Todavia, o que não podemos conseguir como uma decorrença das

propias attribuições constitucionaes da União, é francamente susceptivel de ser alcançado por meio de um esforço de cooperação, orientado pelo supremo objectivo da defesa e da consolidação do credito publico no nosso paiz. Já hoje, em virtude do decreto n. 20.631, de 9 de novembro de 1931, que creou a Commissão de Estudos Economicos e Financeiros dos Estados e Municipios, reforçada pelo decreto n. 24.533, de 3 de julho de 1934, que ratificou áquella Commissão a faculdade de fiscalizar os emprestimos externos dos Estados e Municipios, a União se acha habilitada, legalmente, a acompanhar passo a passo a posição dessa divida. São precedentes que possibilitam o estudo de um schema que permitta conjugar a gestão das finanças publicas estaduaes e a da União, tendo-se em vista o bem da patria commum.

O appello feito pelos Estados ás operações de credito interno, que suprem o apoio financeiro que lhes era, até então, proporcionado pelos mercados externos de capitaes, constitue um elemento de inflação, incontrôlavel pelo poder central e cujas consequencias ruinosas são soffridas por toda a collectividade nacional. Cumpre-nos, assim, corrigir essa situação, não sendo possivel que a Constituição de 1934, que deve ter visado, acima de tudo, o interesse collectivo, possa ser invocada como um impedimento á natural defesa desse interesse, num campo de tanta relevancia, como aquelle dentro do qual se desenvolve a sua politica financeira.

SEGUNDA PARTE

CAPITULO I

Situação Geral da Economia Nacional

A situação geral da economia nacional demonstra que todos os indices da vida de trabalho do paiz reflectem a tendencia accentuada de recuperação. Quando se comparam as nossas condições economicas com as dos demais povos, verifica-se como soffremos em proporção muito menos sensivel a acção da crise, com as suas naturaes consequencias.

O consideravel mercado interno de que dispomos assegura consumo á maior parte da producção e acham-se em estado de relativo equilibrio as actividades agricolas e as actividades industriaes.

Esta situação de privilegio permite-nos resistir melhor aos effeitos depressivos das crises prolongadas, tornando menos intensos na economia nacional os effeitos da queda dos preços-ouro nos mercados externos.

Do ponto de vista do trabalho rural, que abrange a sua triplice modalidade — agricola, extractiva e mineral — o surto economico do Brasil se traduz, no periodo de 1930 a 1935, em algarismos de uma significação excepcional; mau grado tratar-se de um periodo anomalo, do ponto de vista economico e do ponto de vista politico, não houve qualquer solução de continuidade na marcha ascendente das quantidades em que se exprime a producção rural do paiz. O seu crescimento se tem mantido constante.

De alta em alta, essa producção se elevou de 183.490.482 quintaes metricos, em 1930, para 221.276.877 quintaes metricos, em 1935. Procurando-se conhecer o preço médio dessa producção, no periodo comprehendido nos seis annos supra, chega-se á seguinte

conclusão, que permite sentir, de maneira indirecta, as tendencias do custo da vida: o valor médio do quintal metrico corresponde a 48\$223, em 1930, ao passo que, em 1935, esse valor não excedeu do nivel de 43\$201. O indice das quantidades produzidas cresceu de 111, em 1930, para 134, em 1935; quanto ao movimento do indice do valor, as fluctuações registadas foram do indice de 96, em 1930, para o de 104, no anno passado. Dentro do biennio ultimo, accentuou-se mais o surto do volume da nossa producção rural do que o augmento do valor respectivo na nossa moeda.

Na producção, creamos novas possibilidades e uma das caracteristicas mais notaveis das actividades productivas do paiz, nos seis annos decorridos de 1930 a 1935, é a franca tendencia para a diversidade dos artigos produzidos e, consequentemente, no sentido de livrar o paiz da subordinação quasi absoluta em que se encontrava o seu movimento exportador no tocante á preponderancia de um só artigo.

Vemos que, no computo da producção rural, o valor das safras cafeeiras oscillou de 3.471.376:000\$000, em 1930, para 1.319.000:000\$000, em 1935. Mas, o valor das colheitas dos outros artigos cresceu de 5.377.246:000\$000, em 1930, para 8.240.434:000\$000, em 1935. Factor decisivo dessa realidade foi o desenvolvimento alcançado nas plantações algodoeiras. De par com isso, porém, o paiz experimenta as vantagens que lhe assegura a expansão de outras culturas destinadas a exercer uma influencia natural nos rumos da vida economica brasileira. Está nesse caso o incremento de certas colheitas como as fructas de mesas, as substancias alimenticias e forrageiras, sendo que nestas ultimas a expansão das safras se exprime nos seguintes totaes: 163.285.253 quintaes, em 1930, e 184.468.660, em 1935.

Naturalmente, a expansão da economia nacional haveria de reflectir-se no augmento do volume do intercambio mercantil interno e externo do paiz. Os dados que exprimem o movimento das nossas trocas commerciaes com as outras nações, do qual trataremos em capitulo especial, fornecem uma indicação valiosa da capacidade de recuperacão da economia brasileira, posto que tantos tenham sido os factores que interferiram em sentido contrario. No volume das permutas externas, é certo que o indice da tonelagem exportada

creceu de 117 para 142, que marca o nivel mais alto attingido de 1930 a 1935; na importação, os mesmos indices baixaram, influido para que, no seu conjuncto, o volume do commercio exterior oscilasse de 95, em 1930, para 83, em 1935. Nos dois ultimos annos, entretanto, quer nas quantidades exportadas como nas importadas, o movimento para a alta se accentua de modo sensivel.

Na cabotagem registaram-se as mesmas tendencias animadoras. O commercio interno creceu de 1.560.000 toneladas, em 1930, para 2.180.000 toneladas, no anno findo. No valor esse crescimento obedeceu a uma proporcionalidade que pode ser assim inferida: o valor médio da tonelada, na cabotagem, se elevou de 1.319\$230, em 1930, a 1:512\$844, em 1935. Isso permite concluir que, sendo as flutuações no valor médio das safras menos attenuadas que as flutuações do valor médio dos productos, no giro commercial, aos intermediarios coube proveito maior que aos productores. Na cabotagem, o indice das quantidades foi de 89, em 1930, e de 124, em 1935; no valor attingiu a 74, em 1930, e a 118, em 1935, tomando-se como base o periodo de 1924/1928.

Esses são os elementos que testemunham, directamente, a melhora visivel das condições economicas nacionaes. Quer dizer, producção em um quantitativo ascendente e intercambio cada vez mais vultoso da riqueza produzida. Ha, porém, que considerar ainda os elementos de ordem financeira que confirmam o desenvolvimento das actividades nos seus diversos sectores. Reportamo-nos aos indices da arrecadação dos tributos, aos emprestimos concedidos pelos estabelecimentos de credito, á posição dos depositos levados aos bancos, com os quaes esses institutos prestam o seu concurso em beneficio do financiamento da producção nacional. Guarda, por consequinte, uma uniformidade absoluta o depoimento de todos esses dados que reflectem as condições da economia brasileira, cuja progressiva melhora se generaliza a todos os sectores da actividade nacional, conforme resalta do que se acha exposto nos diversos capitulos deste relatorio. Se a producção rural, no seu conjuncto, exprime a phase de recuperacão que o Brasil já atravessa, quando considerarmos determinados sectores daquela producção, melhor avultam os grandes passos dados no sentido do aproveitamento de

certas fontes de riqueza para exploração das quaes o paiz se achava naturalmente fadado. E' o que se verifica relativamente ás fructas de mesa, cujas safras quasi triplicaram, num decennio, expressas no indice de 85, em 1926, para attingir ao indice de 243, em 1935. O mesmo phenomeno auspicioso occorre quanto ao algodão, cuja produção cresce de 1.179.020 quintaes para 3.705.000 quintaes, em identico periodo. O seu indice quantitativo, que era de 99, em 1926, corresponde a 311, no anno passado.

Considerado o periodo de 1930 a 1935, a situação economica do paiz melhorou geralmente, vista sob todos os aspectos que a reflectem directa e indirectamente. De modo que é licito dizer-se que o Brasil já se encontra em plena phase de recuperação.

CAPITULO II

Politica do Café

Em 11 de julho de 1935 reuniu-se, nesta capital, o Convenio dos Estados productores de café, afim de ser estudada e determinada a fórma pela qual deveria ser proseguida, em face dos principios da Constituição de Julho de 1934, a acção do Departamento Nacional do Café, baseada na politica, mantida pelo Governo Federal, de manutenção do equilibrio estatístico da producção, aperfeiçoamento constante da qualidade e sua expansão commercial. Participaram dessa reunião os Estados com interesses ligados á economia cafeeira. Durante uma semana se realizaram sessões diarias, encerrando-se o Convenio em 18 do mesmo mez, tendo sido todos os problemas largamente debatidos. As suggestões ficaram consubstanciadas nos seguintes itens:

PRIMEIRO

As finalidades do Departamento Nacional do Café continuam as mesmas para as quaes foi creado o Conselho Nacional do Café. Quanto á parte relativa á melhoria da producção, por ser funcção do Ministerio da Agricultura, o Departamento Nacional do Café apenas concluirá a construcção e montagem das uzinas já iniciadas.

SEGUNDO

A taxa de 5 shillings (quinze mil réis), instituida pelo Convenio de 5 de dezembro de 1931, continuará a ser cobrada pelo Departamento Nacional do Café e applicada no serviço do empres-

timo de £ 20.000.000. A distribuição das sobras, a partir de maio, será feita aos Estados de Minas Geraes, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Bahia, Pernambuco e Goyaz, na proporção entre o total das taxas arrecadadas e as entradas, nos portos, do café de produção de cada um desses Estados, a cuja disposição serão postas, mensalmente, as partes que lhes couberem, devendo dita distribuição corresponder exactamente á importancia da taxa arrecadada sobre os cafés dos referidos Estados.

O saldo porventura verificado, depois de realizados o serviço normal do empréstimo e as restituições aos Estados acima referidos, será creditado á conta do Estado de São Paulo no Banco do Brasil, vinculado ao serviço do empréstimo, e se destinará a amortizações antecipadas do mesmo, logo que sejam realizaveis.

TERCEIRO

Os Estados cafeeiros autorizam o Departamento Nacional do Café a entrar em accordo com o Banco do Brasil e com a União, no sentido de ser reduzido ao minimo o serviço dos respectivos credits, reduzindo-se, tambem, equivalentemente, a taxa de 10 shillings destinada a esse fim.

Uma vez realizado esse accordo e concedida pelo Senado Federal, caso se torne necessaria, a autorização a que se refere o art. 8º, § 3º, da Constituição da Republica, os Estados cafeeiros se compromettem a crear sobre sacca de café exportada um imposto de exportação correspondente exactamente á differença entre a taxa destinada aos serviços dos credits do Banco do Brasil e da União, após a redução referida na clausula anterior, e o valor de 30\$000.

QUARTO

Os Estados cafeeiros delegarão ao Departamento Nacional do Café, durante o prazo do Convenio, a cobrança do imposto mencionado na clausula terceira e cujo producto será destinado á realização dos fins attribuidos ao mesmo Departamento,

QUINTO

Enquanto não fôr executado o que se estipula nas clausulas terceira e quarta, continuará a ser cobrada a taxa de 10 shillings (30\$000), como até agora, destinando-se o producto da cobrança á amortização das obrigações do Departamento Nacional do Café, de accordo com o art. 6º, § 3º, das disposições transitorias da Constituição da Republica.

SEXTO

Para o fim de ser mantido o equilibrio estatistico, o Departamento Nacional do Café adquirirá, no interior, da safra vigente, quatro milhões de saccas de café.

SETIMO

Para as retiradas do café das safras futuras comprehendidas no prazo deste Convenio, necessarias á manutenção do equilibrio estatistico, não poderá o Departamento Nacional do Café dispender importancia superior ás possibilidades da sua arrecadação, de fórmula a não agravar o actual passivo do Departamento Nacional do Café.

OITAVO

Todo o café adquirido pelo Departamento Nacional do Café, de modo definitivo, para o fim de manter o equilibrio estatistico, será eliminado, salvo a parte necessaria para a propaganda, que será organizada de accordo com o plano que fôr estabelecido, segundo as normas traçadas na clausula decima sexta.

Entre os processos de eliminação, fica comprehendida a applicação em fins industriaes, desde que seja possivel a prévia e completa desnaturalização.

NONO

Fica prohibido, pelo prazo do presente Convenio, sob pena de multa de cinco mil réis (5\$000) por pé, o plantio de cafeeiros em todo o territorio nacional.

DECIMO

Não serão consideradas novas plantações o replantio em talhões velhos a serem substituídos, nem tão pouco as plantações feitas em terrenos novos á parte, dentro da mesma propriedade, uma vez verificado que foram destruídos cafeeiros velhos, em numero igual, mediante fiscalização do Departamento Nacional do Café.

DECIMO PRIMEIRO

Aos Estados productores de café, cujas plantações não tenham attingido a cincoenta milhões (50.000.000) de cafeeiros, fica reconhecido o direito de completarem esse limite, independente do pagamento da multa estipulada na clausula nona.

DECIMO SEGUNDO

Os embarques de café no interior, na safra actual, devem ser feitos á razão de 50 % de séries directas e 50 % de séries retidas do principio ao fim da safra, com liberação das séries retidas na ordem chronologica.

DECIMO TERCEIRO

As entradas em Santos, na safra actual, serão feitas obedecendo ao seguinte criterio: 60 % do total, em cafés da safra velha e 40 % do total em cafés da safra nova, incluindo-se nesta a porcentagem de cafés preferencias.

DECIMO QUARTO

O Departamento Nacional do Café regulará as entradas de café, tendo em vista que os *stocks* se mantenham dentro das seguintes cifras: 2.200.000 saccas para o porto de Santos; 700.000 saccas para os portos do Rio e Nictheroy; 60.000 saccas para o porto de Angra dos Reis; 300.000 saccas para o porto de Victoria; 110.000 saccas para o porto de Paranaguá; 60.000 saccas para o porto de Bahia e 50.000 saccas para o porto de Recife.

DECIMO QUINTO

As entradas serão augmentadas no correr do mez, sempre que sahidas mais elevadas o permittam para recomposição dos *stocks* acima referidos ou quando os preços se elevem, de modo a prejudicar a situação da produção nacional em face da concorrência dos cafés de outras procedencias, caso em que o limite dos *stocks* poderá ser excedido.

DECIMO SEXTO

O plano relativo á propaganda do café será traçado por uma comissão constituida por um director do Departamento Nacional do Café e representantes dos Ministerios da Fazenda, do Trabalho e Commercio, das Relações Exteriores, da Agricultura, do Conselho Federal do Commercio Exterior e do commercio de café, especialmente designados para este fim.

DISPOSIÇÕES GERAES

DECIMO SETIMO

Quanto á reorganização do Departamento Nacional do Café, foram feitas as seguintes indicações:

a) O Departamento Nacional do Café, como órgão nacional e da confiança do Governo Federal, continuará a ser administrado por uma directoria composta de tres membros, um que será o seu presidente, de livre escolha e nomeação do Governo Federal, e outros dois, também nomeados pelo Governo Federal, escolhidos dentre a classe dos cafeicultores.

Deverá ser immediatamente organizado e constituido o conselho consultivo e fiscal, com um delegado de cada um dos Estados cafeeiros que não tiverem representante na di-

rectoria, escolhidos dentre a classe dos cafeicultores, e um commerciante de cada uma das praças de Santos, Rio, Victoria e Paranaguá, todos indicados pelo Governo dos Estados e nomeados pelo Governo Federal.

Esse conselho se reunirá obrigatoriamente de tres em tres mezes, sendo que, de seis em seis mezes, para tomar conhecimento do relatorio dos trabalhos e da prestação de contas do Departamento Nacional do Café. Os tres directores serão remunerados quando em exercicio de suas funcções. Os membros do conselho consultivo terão apenas ajuda de custo para viagem e estadia, por occasião da prestação de seus serviços.

b) O Departamento Nacional do Café deverá continuar com a actual organização, como orgão de confiança do Governo Federal superior aos interesses particulares de cada Estado.

O conselho consultivo, previsto no art. 3º do decreto n. 22.452, de 10 de fevereiro de 1933, deverá ser immediatamente organizado e constituido pelos representantes indicados pelos Governos dos Estados cafeeiros dentre os cafeicultores do seu territorio e de representantes do commercio de café das praças de Santos, Rio de Janeiro, Victoria e Paranaguá.

Este conselho se reunirá obrigatoriamente nos mezes de abril e outubro de cada anno, para tomar conhecimento do relatorio dos trabalhos e da prestação de contas do Departamento Nacional do Café, e sempre que fôr convocado por deliberação da Directoria do Departamento Nacional do Café.

Mensalmente, o presidente do Departamento Nacional do Café apresentará ao Ministro da Fazenda e semestralmente fará publicar o balancete de todas as suas operações.

DECIMO OITAVO

Deverá ser convocado, para o mez de abril de 1937, um novo Convenio Cafeeiro.

DECIMO NONO

As reservas devidas pelo Departamento Nacional do Café e correspondentes ás amortizações não feitas por deficiencia de cambiaes, ou em virtude do decreto n. 23.829, de 5 de fevereiro de 1934, continuam sob a responsabilidade do mesmo Departamento, até que se verifique serem dispensaveis.

VIGESIMO

O *stock* de café que garante o emprestimo de £ 20.000.000 continuará a ser eliminado pelo Departamento Nacional do Café, de accordo com as liberações decorrentes das quotas semestraes de amortização.

VIGESIMO PRIMEIRO

O presente Convenio vigorará até 31 de dezembro de 1937.

ASSIGNARAM A ACTA DESSE CONVENIO

Pelo Estado de São Paulo:

Sr. Numa de Oliveira.

Dr. Cezario Coimbra.

Dr. Antonio Teixeira de Assumpção Netto.

Pelo Estado de Minas Geraes:

Ovidio de Abreu.

Dr. Orlando Barbosa Flôres.

Dr. José Adriano de Mesquita Telles.

Pelo Estado do Espirito Santo:

Dr. Carlos Lindenberg.

Sr. Hildebrando Silva.

Sr. Josué Prado.

Pelo Estado do Rio de Janeiro :

Dr. Raul Quaresma de Moura.
Dr. Fernando de Barros Franco.
Sr. Ernesto Machado.

Pelo Estado do Paraná :

Dr. Othon Mäder.
Major Antonio Barbosa Ferraz Junior.
Dr. João de Oliveira Franco.

Pelo Estado da Bahia :

Deputado Clemente Mariani Bittencourt.

Pelo Estado de Pernambuco :

Deputado Edgard Teixeira Leite.
Dr. Francisco dos Santos Figueira.
Dr. Adolpho Cardoso Ayres.

Pelo Estado de Goyaz :

Senador Nero de Macedo.
Coronel Achilles Pina.

Essas resoluções, que foram devidamente aprovadas pelo Legislativo, importam no proseguimento da mesma politica e, portanto, na plena concordancia do ponto de vista dos interessados directos com a orientação seguida pelo Governo.

Como ficou dito, quando tratei da questão monetaria, foi deliberado em 11 de fevereiro de 1935 reduzir-se a porcentagem de cambio official exclusivamente á quantia destinada a attender ás necessidades do Governo e fixou-se em 35 % a quota que sobre a exportação do producto, salvo algumas excepções, deve ser entregue ao Banco do Brasil á taxa de cambio official, por este determinada. Por essa fórmula a exportação do café, que era antes obrigada a fornecer ao Banco do Brasil 87 % das cambiaes produzidas, ficou com essa porcentagem reduzida a 35 %.

Com a diminuição dessa quota coincidiu uma queda nos preços-ouro e conseqüente desvalorização do mil réis e, ainda, uma redução do proprio valor, em moeda nacional.

E' o que demonstra o quadro seguinte:

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

ESTATISTICA

Médias semanaes do disponivel durante o anno de 1935

SEMANAS	BRASIL		NEW YORK	
	SANTOS TYPO 4	RIO TYPO 7	SANTOS TYPO 4	RIO TYPO 7
	Réis por 10 kilos		Cents. por libra (453,6 grs.)	
2 a 5 janeiro.....	17\$500	14\$000	11 1/4	9 1/2
7 a 12 »	17\$500	13\$800	11 1/4	9 1/2
14 a 19 »	17\$200	13\$600	11	9 1/4
21 a 26 »	17\$200	13\$600	11	9 1/4
28/ 1 a 2 fevereiro.....	17\$200	13\$600	11	9 1/4
4 a 9 »	17\$100	12\$500	10 3/4	9 1/4
11 a 16 »	17\$300	13\$200	10 1/2	8 5/8
18 a 23 »	17\$500	13\$400	10 1/8	8 1/4
25/ 2 a 2 março.....	17\$300	13\$200	9 3/4	8
4 a 9 »	17\$200	13\$200	9 1/2	7 3/4
11 a 16 »	17\$100	12\$900	9 3/8	7 3/8
18 a 23 »	16\$900	12\$300	9	7 1/4
25 a 30 »	16\$700	11\$900	9	7 3/8
1 a 6 abril.....	15\$800	11\$600	8 7/8	7 1/8
8 a 13 »	15\$500	11\$900	8 3/4	7
15 a 20 »	15\$600	11\$900	8 3/4	7
22 a 27 »	15\$600	12\$100	8 1/2	7
29/ 4 a 4 maio.....	15\$500	12\$000	8 1/2	7
6 a 11 »	15\$700	12\$000	8 1/2	7
13 a 18 »	15\$900	11\$900	8 3/8	7
20 a 25 »	15\$900	11\$900	8 1/4	6 7/8
26/ 5 a 1 junho.....	16\$100	12\$400	8 1/4	6 7/8

SEMANAS	BRASIL		NEW YORK	
	SANTOS	RIO	SANTOS	RIO
	TYPO 4	TYPO 7	TYPO 4	TYPO 7
	Réis por 10 kilos		Cents. por libra (453,6 grs.)	
3 a 8 junho.....	16\$200	12\$200	8 1/4	6 7/8
10 a 15 >	16\$100	11\$600	8 1/2	6 7/8
17 a 22 >	16\$300	11\$500	8	6 5/8
24 a 29 >	16\$200	11\$500	8	6 7/8
1 a 6 julho.....	16\$200	11\$800	8	6 7/8
8 a 13 >	16\$300	11\$800	8	6 7/8
15 a 20 julho.....	16\$100	11\$300	8	6 3/4
22 a 27 >	16\$000	11\$100	8	6 3/4
29/ 7 a 3 agosto.....	15\$700	10\$900	8	6 1/4
5 a 10 >	15\$600	10\$900	8	6 1/4
12 a 17 >	15\$600	11\$300	8	6 1/4
19 a 24 >	15\$700	11\$600	8	6 1/2
26 a 31 >	15\$900	11\$400	8 1/8	6 1/2
2 a 7 setembro.....	16\$100	11\$300	8 1/4	6 5/8
9 a 14 >	16\$500	11\$400	8 1/2	6 5/8
16 a 21 >	16\$500	11\$300	8 1/2	6 1/2
23 a 28 >	16\$400	11\$300	8 3/4	6 1/2
30/ 9 a 5 outubro.....	16\$400	11\$100	8 7/8	6 1/2
7 a 12 >	16\$300	11\$000	8 3/4	6 1/2
14 a 19 >	16\$300	11\$400	8 3/4	6 1/2
21 a 26 >	16\$300	11\$500	8 1/2	6 1/2
28/10 a 2 novembro.....	16\$300	11\$300	8 1/2	6 1/2
4 a 9 >	16\$300	11\$300	8 1/2	6 1/2
11 a 16 >	16\$200	11\$200	8 3/8	6 3/8
18 a 23 >	16\$100	11\$100	8 3/8	6 3/8
25 a 30 >	16\$100	11\$000	8 1/2	6 1/2
2 a 7 dezembro.....	16\$100	11\$000	8 3/8	6 3/8
9 a 14 >	16\$100	10\$800	8 3/8	6 3/8
16 a 21 >	16\$100	11\$000	8 3/8	6 3/8
23 a 28 >	16\$100	11\$000	8 3/8	6 3/8

Quando obrigado a entregar maior porcentagem ao cambio official e com uma taxa de cambio livre mais baixa, o exportador auferia maior somma em mil réis.

Fica, assim, mais uma vez demonstrada pelos factos a these que sempre temos sustentado, de que tanto a taxa de 45\$000 como a quota de cambio official, comquanto theoreticamente inconvenientes, não são, entretanto, *no caso especial* da nossa posição e da politica economica actualmente seguida nos demais paizes, desfavoraveis aos interesses, tanto da lavoura como do paiz em geral, pois que determinam um melhor preço em ouro, augmentando o valor de nossa exportação e a cotação de nossa moeda.

Evidentemente, seria condemnavel a reincidencia no erro anterior das valorizações artificiaes. Mas, entre este extremo que importa em perder a vantagem das nossas condições mesologicas e naturaes, creando um preço artificial a cuja base se torna conveniente a producção, mesmo em condições inferiores, e o outro extremo, que implica no sacrificio dos proprios interesses nacionaes, vendendo o producto a um preço de remuneração insufficiente, ha um meio termo logico. E' aquelle em que, sem estimular a producção em outros paizes, nos permite obter o maximo de rendimento do nosso trabalho.

O exame do quadro dos preços-ouro do café, adiante transcripto, dá bem a medida da queda soffrida e a producção nos demais paizes mostra que esta sómentę se intensificou á sombra dos preços exaggerados, tendo deixado de crescer quando foi por nós abandonada semelhante politica.

PREÇOS-OURO DO CAFÉ

(Saccas de 60 kilos)

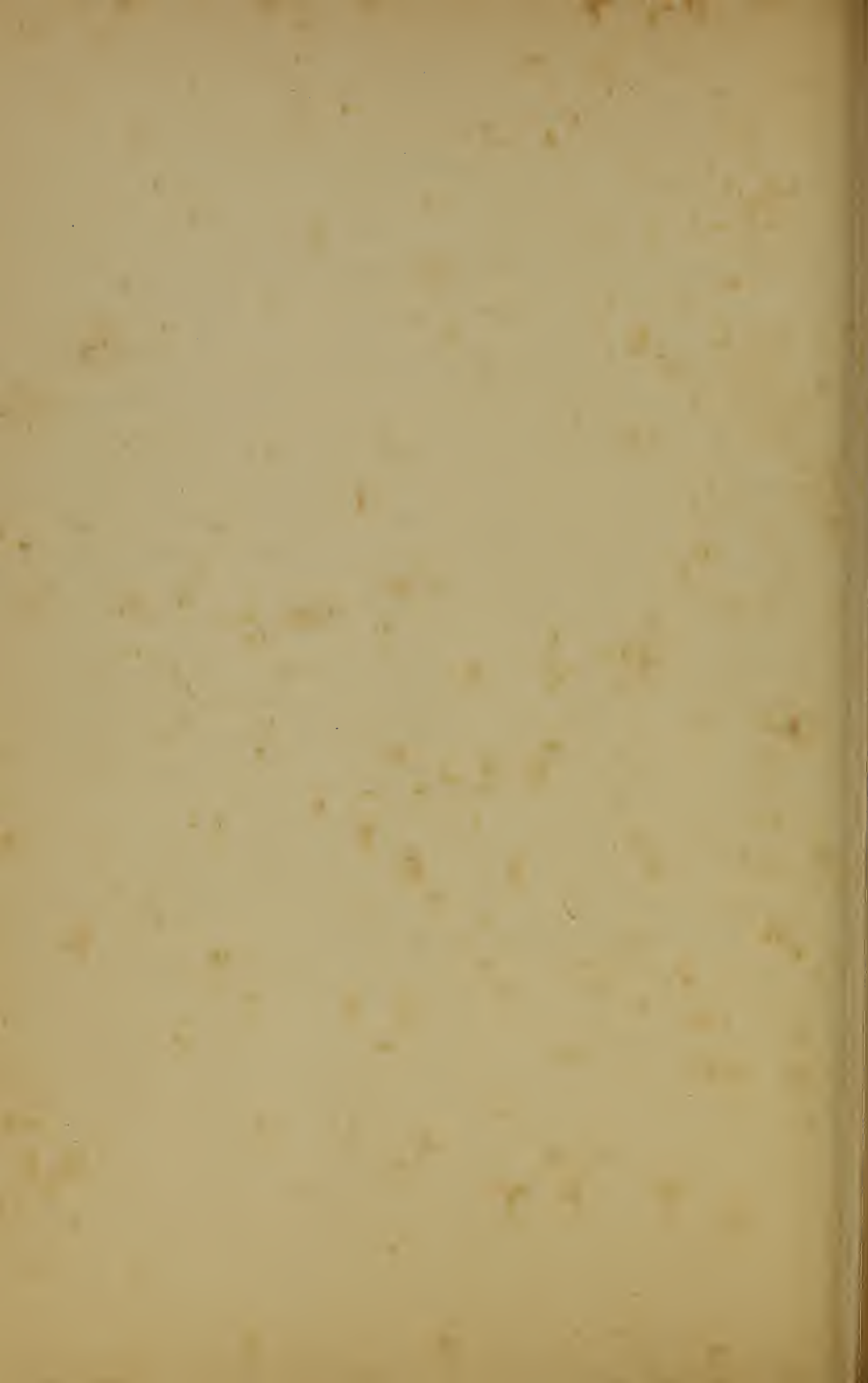
ANNOS	VALOR MÉDIO FOB POR SACCA EM £.£.
1925.....	5-09-10
1926.....	5-01-00
1927.....	4-02-11
1928.....	5-00-05
1929.....	4-14-00
1930.....	2-13-00
1931.....	1-18-00
1932.....	2-04-00
1933.....	1-13-07
1934.....	1-10-00

CAFÉ

Produção Mundial em Milhares de Saccas

SAFRAS	DO BRASIL	DE OUTROS PAIZES	TOTAL	PORCENTAGEM SOBRE O TOTAL	
				Do Brasil	De outros paizes
1924/25.....	14.586	6.762	21.348	68	32
1925/26.....	14.460	7.052	21.512	67	33
1926/27.....	15.848	7.068	22.916	69	31
1927/28.....	27.122	8.003	35.125	77	23
1928/29.....	13.621	8.660	22.281	61	39
1929/30.....	28.228	8.273	36.501	77	23
1930/31.....	16.552	8.633	25.185	66	34
1931/32.....	27.933	8.287	36.220	77	23
1932/33.....	16.500	9.239	25.739	64	36
1933/34.....	29.610	8.931	38.541	77	23
1934/35.....	17.366	7.699	25.065	69	31

Dados constantes do *Anuario "D. N. C."*, 1935.



CAPITULO III

Commercio Exterior

No commercio de exportação do Brasil é o café o elemento preponderante e a queda verificada no preço-ouro desse producto já explica a redução do valor da nossa exportação. Como essa queda nos preços-ouro não attingiu, entretanto, apenas o café, mas, em geral, todos os productos agricolas e materias primas, resultou que a diminuição dos valores não attingiu apenas o valor da nossa exportação; mas, tambem repercutiu no das mercadorias importadas, de modo que a diminuição do valor do commercio exterior não deve nem pode ser considerada em toda a sua extensão como elemento desfavoravel á economia nacional.

O quadro seguinte da importação, no periodo de 1926 a 1935, demonstra que o paiz já voltou quasi ao volume importado em 1926; no entanto, o valor está reduzido ainda a uma terça parte. Em 1926, importámos 4.947.198 toneladas, pagando £. 79.875.825 e em 1935 importámos 4.295.392 toneladas, pagando £. 27.431.141.

IMPORTAÇÃO DO DECENNIO DE 1926 A 1935

ANNOS	QUANTIDADE EM MIL TONELADAS	VALOR	
		Em mil contos de réis	Em mil libras-ouro
1926.....	4.947	2.706	79.876
1927.....	5.520	3.273	79.634
1928.....	5.839	3.695	90.669
1929.....	6.109	3.528	86.653
1930.....	4.881	2.344	53.619
1931.....	3.566	1.881	28.756
1932.....	3.333	1.519	21.744
1933.....	3.936	2.165	28.132
1934.....	3.971	2.503	25.467
1935.....	4.295	3.856	31.427

O valor médio da tonelada importada baixou, portanto, de £.16-14-00, em 1926, para £.6-8-00, em 1935, ou sejam 60 %.

Na exportação, verificamos que o valor médio da tonelada, de £.50-14-00, cahiu para £.12-00-00, ou sejam 76 %.

EXPORTAÇÃO NO DECENNIO DE 1926 A 1935

ANNOS	QUANTIDADE EM MIL TONELADAS	VALOR	
		Em mil contos de réis	Em mil libras-ouro
1926.....	1.858	3.191	94.254
1927.....	2.017	3.644	88.689
1928.....	2.075	3.970	97.426
1929.....	2.189	3.860	94.831
1930.....	2.274	2.907	65.746
1931.....	2.236	3.398	49.544
1932.....	1.632	2.537	36.629
1933.....	1.911	2.820	35.790
1934.....	2.185	3.459	35.240
1935.....	2.762	4.104	33.012

Essa diferença entre a porcentagem de 60 e 76 %, contra nós, resulta da natureza da nossa mercadoria de exportação, productos agricolas, em que mais violentamente se verifica a queda dos preços-ouro.

Examinando o quadro das porcentagens com que concorrem no commercio de exportação os nossos diversos productos, verificamos que, quer em quantidade, quer em valor, as porcentagens com que figura o café, na nossa exportação, se attenuam consideravelmente. Essa diminuição é mais accentuada na tonelagem do que no valor em libras-ouro, o que demonstra que o paiz vae modificando o seu movi-

mento exportador, de modo a conquistar melhor os mercados externos pela variedade da produção que exporta. Em 1935, a percentagem do café, na tonelagem global da exportação, é a menor registada no periodo em exame; consequentemente, atinge ao nível mais alto a percentagem que compete a outros artigos. O mesmo facto ocorre em relação ao valor em libras-ouro. Em 1933, por exemplo, apenas excedia de um quarto a contribuição dos outros productos para o valor total da exportação; ao café cabiam tres quartas partes do referido valor. Em 1935, quasi que se opera o equilibrio em torno do coeﬃciente de 50 %, igual para o café e os nossos demais productos exportaveis. E' de assignalar que, de 1934 para 1935, enquanto o coeﬃciente do café cahiu de 61 a 52 %, o coeﬃciente dos outros artigos subiu de 39 a 48 %. De 1933 para 1934 essa alta chegou a ser ainda mais pronunciada. Assim, no triennio ultimo, o coeﬃciente do café, no volume da exportação, cahiu de 16 %, em cuja proporção cresceu o coeﬃciente dos outros artigos. No tocante ao valor em libras-ouro, o coeﬃciente do café, no triennio referido, desceu de 21 %, beneficiando-se na mesma proporção o coeﬃciente dos outros artigos.

PORCENTAGENS

ANNOS	SOBRE A QUANTIDADE DA EXPORTAÇÃO		SOBRE SEU VALOR EM LIBRAS-OURO	
	Café	Outros productos	Café	Outros productos
	%	%	%	%
1930.....	40	60	61	39
1931.....	48	52	69	31
1932.....	44	56	72	28
1933.....	49	51	73	27
1934.....	39	61	61	39
1935.....	33	67	52	48

Focalizando as tendencias da exportação pelas tres grandes classes que a constituem, veremos que, em numeros absolutos, as variações occorridas, nos annos de 1934 para 1935, podem ser assim resumidas :

Classe I — Animaes e seus productos

	Quantidade, em mil toneladas.....	+	46
Valor...	em contos de réis	+	122.557
	em mil libras-ouro	+	471
	em mil libras-papel	+	836

Classe II — Mineraes e seus productos

	Quantidade, em mil toneladas	+	91
Valor..	em contos de réis	+	9.827
	em mil libras-ouro.....	+	67
	em mil libras-papel	+	112

Classe III — Vegetaes e seus productos

	Quantidade, em mil toneladas	+	440
Valor...	em contos de réis	+	512.610
	em mil libras-papel	—	3.957
	em mil libras-ouro	—	2.766

Sómente na classe dos productos vegetaes, que é a preponderante na exportação, houve diminuição nos valores em libras devido ao café, apesar de haver crescido de maneira consideravel, sobretudo depois de 1933, o coefficiente fornecido pelo algodão, o qual passou de 1 %, em 1933, a 16 %, no anno passado.

Dentro desse triennio, a distribuição da exportação, por classes, foi a seguinte :

CLASSES	QUANTIDADE			VALOR EM CONTOS DE RÉIS			VALOR EM LIBRAS-OURO		
	1933	1934	1935	1933	1934	1935	1933	1934	1935
I — Animaes e seus productos.....	%	%	%	%	%	%	%	%	%
	7	7	7	8	7	9	8	7	9
II — Mineraes e seus productos.....	3	1	4	1	1	—	1	—	—
III — Vegetaes e seus productos.....	90	92	89	91	92	91	91	93	91

O BRASIL, NO CONJUNTO DO COMMERCIO MUNDIAL,

Pondo-se em confronto a situação do nosso commercio exterior com o commercio mundial, verifica-se que o Brasil não pertence ao numero dos paizes mais perturbados pela actuação das causas que vêm deprimindo o movimento das permutas de mercadorias e affectando o seu valor na moeda-ouro. Os inqueritos estatísticos internacionaes feitos sobre as tendencias do commercio mundial englobam, para fins de comparação, os resultados obtidos no periodo de 1929 a 1934, tomando-se por base o indice 100 para 1929. Esses resultados variam conforme se adopte o dollar-ouro ou a libra esterlina como medida de valor.

Assim, no valor do commercio mundial affirma-se uma tendencia ininterrupta para niveis menores, o que resalta do quadro infra:

COMMERCIO MUNDIAL

(Em milhões de dollars-ouro)

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1929.....	35.585	33.021	68.606
1930.....	29.076	26.483	55.559
1931.....	20.795	18.908	39.703
1932.....	13.972	12.895	26.867
1933.....	12.484	11.740	24.224
1934.....	12.011	11.364	23.375

Na importação, a queda do seu valor obedeceu, mais ou menos, a proporções idênticas á que marca o colapso da exportação. E' interessante assignalar o parallelismo perfeito que se observa a semelhante respeito. Percorrem approximadamente as mesmas linhas a depressão do valor da importação e a depressão do valor da exportação mundial. Sem duvida, os resultados a que chegam os inqueritos estatísticos dessa natureza, manejando massa enorme de informações, abrangendo numerosos paizes, têm mais do que quaesquer outros uma significação caracteristicamente approximativa. Mesmo dentro dessas restricções, não se altera, na essencia, o resultado dos cotejos realizados, demonstrativos da linha parallela que marca o rythmo a que obedece, nas exportações e nas importações, o declinio do valor-ouro do commercio internacional:

NUMEROS-INDICES DO COMMERCIO MUNDIAL

(Valor em dollars-ouro—1929 = 100)

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1929.....	100	100	100
1930.....	82	80	81
1931.....	59	57	58
1932.....	39	39	39
1933.....	35	36	35
1934.....	34	34	34

Em libras esterlinas, as proporções do colapso do valor do commercio internacional ficam mais attenuadas porque os preços calculados em funcção do esterlino accusam menor depressão do que a que marca o rumo dos preços em ouro. A Liga das Nações faz tambem o estudo da situação daquelle commercio em libras esterlinas, sob o fundamento de que a moeda ingleza é aquella em que se realizam, na sua maior parte, as transacções internacionaes, accrescendo

ainda a circumstancia de que o nivel do valor do esterlino se aproxima bastante do dollar e do valor de um grande numero de moedas que lhe são ligadas.

COMMERCIO MUNDIAL

(Em milhões de libras esterlinas)

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1929.....	7.312	6.785	14.097
1930.....	5.974	5.441	11.415
1931.....	4.587	4.169	8.756
1932.....	3.986	3.678	7.664
1933.....	3.767	3.543	7.310
1934.....	3.994	3.780	7.774

Dados da *Revue de la Situation Economique Mondiale*, 1934-1935.

Attenua-se ahí o rythmo do declinio do valor do commercio mundial devido á margem que ha entre as fluctuações dos preços em ouro e em libras esterlinas. Mas, no fundo, as linhas descendentes do valor da exportação e do valor da importação correm na mesma direcção observada, quando se comparam esses valores em dollars-ouro, conforme abaixo se vê:

NUMEROS-INDICES DO COMMERCIO MUNDIAL

(Valor em libras esterlinas — 1929 = 100)

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1929.....	100	100	100
1930.....	82	80	81
1931.....	63	61	62
1932.....	54	54	54
1933.....	51	52	52
1934.....	55	56	55

O phenomeno da variação dos preços se affirma ainda claramente no confronto dos dois quadros que exprimem a posição do valor do commercio mundial em libras esterlinas e em dollars-ouro. Na primeira dessas moedas, os indices da importação e os da exportação, em 1934, foram maiores do que os de 1933. Em dollars-ouro, o indice da exportação cahiu de 36 para 34, subindo, porém, de 52 para 56, em libras esterlinas. Na importação, o indice em dollars-ouro desceu de 35 para 34, elevando-se, no entanto, de 51 para 55 em libras esterlinas. Como as quantidades não variaram, segue-se que o commercio mundial continuou a soffrer a depressão dos seus valores em dollars-ouro, se bem que fosse esse valor favorecido em libras esterlinas devido á depreciação dos preços estimados nessa ultima moeda.

Para comprehender a situação do commercio exterior do Brasil, bem como os factores que nelle influiram, no periodo de 1930 a 1935, é imprescindivel sentir, pelo menos em resumo, conforme o fizemos, a posição do commercio mundial, não só do ponto de vista do valor, mas sob o aspecto da quantidade. As observações que acabamos de fazer, abrem caminho, portanto, á comprehensão do movimento de nosso intercambio mercantil externo, naquelle mesmo periodo. A comparação do seu valor, nas duas moedas de que se servem os inqueritos estatísticos internacionaes, torna possível chegar-se a conclusões definitivas.

COMMERCIO EXTERIOR DO BRASIL

(Em milhões de dollars-ouro)

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1929.....	422	461	883
1930.....	261	318	579
1931.....	140	241	381
1932.....	106	178	284
1933.....	137	174	311
1934.....	124	172	296

Dados do *Aperçu Général du Commerce Mondial*, 1934.

Mau grado ter sido maior a queda dos preços nos productos alimenticios e nas materias primas, até 1932, do que nos artigos manufacturados e apezar de caber ao café um dos mais altos coefficientes na depressão dos preços, ainda assim, os numeros-indices do valor do commercio do Brasil, expresso em dollars-ouro, guarda, nos dois extremos, uma certa relação com os coefficientes do commercio mundial. Estes cahiram de 100 a 34, de 1929 a 1934; aquelles resvalaram apenas de um ponto a mais na queda, cujo indice fluctuou de 100 para 33, no mesmo periodo. E' valioso registrar que, no nosso commercio externo, a depressão do valor, em dollars-ouro, mais se accentuou em 1930, 1931 e 1932, coincidindo com a observação de que, depois da crise, ocorreu até 1932, nos preços dos productos alimenticios e materias primas, um collapso maior que a queda das cotações das mercadorias manufacturadas. Os numeros-indices do nosso commercio exterior são os seguintes:

NUMEROS-INDICES DO COMMERCIO EXTERIOR DO BRASIL

(Valor em dollars-ouro — 1929 = 100)

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1929.....	100	100	100
1930.....	62	68	66
1931.....	33	52	43
1932.....	25	39	32
1933.....	32	38	35
1934.....	29	37	33

O cotejo do valor, em libras esterlinas, completa a comparação feita anteriormente, em dollars-ouro, com os indices do commercio mundial. Permite ver que a depressão soffrida pelo Brasil a esse

respeito resulta de factores nitidamente geraes, decorrentes da crise universal. O rythmo do declinio dos algarismos absolutos obedeceu mais ou menos á mesma intensidade. E' o que resalta do quadro seguinte:

COMMERCIO EXTERIOR DO BRASIL

(Em mil libras esterlinas)

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1929.....	86.653	94.831	181.484
1930.....	53.619	65.746	119.365
1931.....	30.135	53.756	83.891
1932.....	30.460	51.235	81.695
1933.....	41.500	52.797	94.297
1934.....	41.937	57.971	99.908

Impõe-se invocar a atenção para o facto de que o indice da queda do valor, em libras esterlinas, do nosso commercio exterior, ficou igual, precisamente, ao indice que reflecte essa queda no commercio mundial, conforme testemunham as cifras seguintes:

NUMEROS-INDICES DO COMMERCIO EXTERIOR DO BRASIL

(Valor em libras esterlinas — 1929 = 100)

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1929.....	100	100	100
1930.....	62	69	66
1931.....	35	57	46
1932.....	35	54	45
1933.....	48	56	52
1934.....	48	61	55

Os indices já enumerados mostram que o Brasil não figura entre os paizes mais affectados pela depressão do seu commercio exterior, mesmo do ponto de vista do valor. Trata-se de um facto tanto mais significativo quanto se considere que somos uma nação cujo movimento exportador, constituido fundamentalmente por materias primas e generos alimenticios, baseado quasi que num só artigo — o café — soffreu os influxos profundos da crise. Já assinalámos que, durante os primeiros annos da depressão, os preços dos artigos manufacturados baixaram em menor proporção que os preços dos productos alimenticios e das materias primas. E' real que, depois de 1932, a baixa dos preços foi mais pronunciada nas mercadorias manufacturadas. Isso, porém, não beneficiou o Brasil devido á propria natureza dos productos que exporta.

A circumstancia de terem baixado, mais accentuadamente, os preços das materias primas e productos alimenticios affectou de modo consideravel o valor da exportação do Brasil, principalmente porque, de 1929 para 1934, ultimo anno a que se referem as estatisticas internacionaes publicadas, o café pertence ao numero dos productos cujos preços experimentaram declinio mais fundo. Apenas seis outros artigos soffreram no commercio internacional depressão maior que o nosso principal producto de exportação. O trigo argentino, o algodão norte-americano, a carne congelada argentina, o carvão no Reino Unido, o papel no Canadá, para não citar outros, tiveram as suas cotações menos deprimidas do que o café, no nosso paiz.

As quantidades em que se exprime o commercio internacional accusam baixas continuas até 1932. Em 1933 houve ligeira melhoria sobre 1932 e em 1934 essa melhoria foi um pouco mais accentuada. Em 1932, o volume do commercio mundial attingiu a um nivel inferior na proporção de 26 % ao de 1929. Em 1933, sobre 1932, houve um augmento de cerca de 2 % e, em 1934, o augmento annual foi de perto de 3 % (*). E' preciso notar, porém, que a melhoria verificada em 1933 e 1934 obedece a um rythmo aquem daquelle que marcava, annualmente, o crescimento quantitativo do commercio do mundo no periodo de 1926 a 1929, quando a média desse crescimento era de 5 %.

(*) Dados do *Aperçu Général du Commerce Mondial*, 1934.

Comparada a posição da tonelagem desse commercio com a do nosso paiz, verifica-se que, soffrendo os efeitos da crise mundial, affectando e perturbando por anormalidades internas que tanto attingiram as suas condições do trabalho, o Brasil soffreu em 1932, comparado com 1929, anno de importação culminante, no volume do seu intercambio mercantil externo, uma depressão de 40 %. A partir de 1932, porém, o crescimento annual das quantidades do nosso commercio com as outras nações foi de 17,7%, em 1933, cotejado com 1932; de 5,2%, em 1934, comparado com 1933; de 14,6%, em 1935, comparado com 1934. Esses indices são muito mais favoraveis, portanto, do que os indices do augmento quantitativo do commercio mundial, depois de 1933.

Quando se cotejam, em algarismos absolutos, as fluctuações do valor, em dollars-ouro, do nosso commercio exterior com o de varios outros paizes, ahi consideradas igualmente nações credoras e nações devedoras, resulta que, quanto á exportação, ainda foi o Brasil dos que menos soffreram a depressão daquelle valor.

A queda das exportações se operou dentro desses dois extremos:

QUADRO DEMONSTRATIVO DA QUEDA DAS EXPORTAÇÕES EM ALGUNS PAIZES

(Em milhões de dollars)

PAIZES	1929	1934	DIFFERENÇA
Estados Unidos.....	5.157	1.253	— 3.904
Argentina.....	908	288	— 620
Canadá.....	1.225	453	— 772
Allemanha.....	3.212	980	— 2.232

Num grupo de quatorze principaes paizes de todos os continentes, a posição do Brasil, quanto ao declinio do valor-ouro de sua exportação, é das melhores, pois que apenas em tres — Japão, Australia e Belgica — o declinio attingiu a proporções menores, ainda assim com differenças porcentuaes minimas face a face com as do Brasil. Relativamente á importação, o seu collapso, no Brasil, foi muito maior,

convindo considerar que o cotejo é feito com um anno — o de 1929 — em que as quantidades importadas avultaram consideravelmente. Basta ver que descemos de um movimento importador expresso em 6.108.996 toneladas para 3.333.152 toneladas, em 1932, se bem que depois disso houvesse o paiz retomado o rythmo ascendente daquelle movimento.

Dentro do quadro do commercio exterior dos paizes americanos, a posição que o Brasil occupa relativamente ao valor-ouro de sua exportação e de sua importação é das menos desfavoraveis, ahi consideradas, pelo vulto do intercambio internacional que realizam, doze nações do Novo Continente. Apesar das enormes proporções a que obedeceu o collapso dos preços do café e não obstante baseiar-se o nosso movimento exportador, preponderantemente, numa só mercadoria, mesmo assim o surto das quantidades evitou que ainda maior fosse a queda do valor total do nosso commercio externo. Dahi figurarmos, no conjuncto das principaes nações americanas, em posição relativamente boa, tendo-se em vista que não cahiu tanto, no nosso caso, quanto nos outros paizes continentaes as quantias referentes ao intercambio mercantil externo de cada um delles.

O augmento da tonelagem global do nosso commercio exterior e, por outro lado, a diminuição das porcentagens com que o nosso principal producto passou a figurar na exportação, constituem os factores que fundamentalmente impediram maior declinio na importancia total, em ouro, representativa das nossas permutas de mercadorias com os outros paizes. Essas duas asserções podem ser comprovadas mediante os seguintes algarismos:

COMMERCIO EXTERIOR DO BRASIL

(Em toneladas)

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1929.....	6.108.996	2.189.314	8.298.310
1930.....	4.881.379	2.273.688	7.155.067
1931.....	3.566.341	2.236.062	5.802.403
1932.....	3.333.152	1.632.265	4.965.417
1933.....	3.935.735	1.910.772	5.846.507
1934.....	3.970.648	2.184.782	6.155.430

Em 1935, registou-se maior augmento no volume do nosso intercambio mercantil internacional, pois que nesse anno a importação e exportação reunidas correspondem a 7.057.154 toneladas, accusando um augmento de 14,6 %, em confronto com 1934. Deve ser lembrado que no total quantitativo do commercio exterior do Brasil, em 1929, a importação pesa de maneira consideravel e excepcional. A depressão constatada até 1932 equivale a 40 %. Dahi por diante, os indices porcentuaes do crescimento das quantidades do nosso commercio exterior são sensiveis. Tendo attingido a 5,2 %, em 1934, comparado com 1933, em 1935 esse coefficiente se eleva a 14,6 % sobre 1934.

A contribuição do café, para a nossa exportação, em quantidade e em valor-ouro, desceu em ambas as direcções, conforme o demonstra o quadro a seguir:

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ

ANNOS	PORCENTAGENS	
	QUANTI- DADE TOTAL DA EXPOR- TAÇÃO	VALOR TOTAL EM LIBRAS- OURO DA EXPORTAÇÃO
	%	%
1929.....	39	71
1930.....	40	61
1931.....	48	69
1932.....	44	72
1933.....	49	73
1934.....	39	61
1935.....	33	52

Os algarismos citados confirmam que maior teria sido a queda do valor-ouro do nosso commercio exterior, deslocando-nos, assim,

para uma posição inferior áquella em que nos encontramos, no conjunto dos principaes paizes americanos, se se houvessem mantido as contribuições porcentuaes do café, no computo total da exportação, na altura registada nos annos de 1931 ou 1933, por exemplo.

Occupámos, no conjunto dos paizes americanos, a posição que resalta do quadro abaixo, em referencia á exportação e á importação. Quanto á primeira, só a Colombia e Venezuela se acham em melhor posição que o Brasil; em relação á segunda, apenas o Mexico, Perú e Uruguay soffreram, em confronto com o Brasil, menor depressão do valor-ouro do seu movimento importador.

EXPORTAÇÃO DOS PRINCIPAES PAIZES AMERICANOS

(Em milhões de dollars-ouro)

PAIZES	1929	1934	MENOS EM 1934
			%
Cuba.....	272	50	80,8
Chile.....	283	61	78,4
Bolivia.....	51	12	76,4
Estados Unidos.....	5.157	1.253	75,7
Argentina.....	908	288	68,2
Uruguay.....	92	30	67,3
Perú.....	117	42	64,1
Mexico.....	285	104	63,5
Canadá.....	1.225	453	63,5
Brasil.....	461	172	62,6
Colombia.....	123	50	59,3
Venezuela.....	149	99	33,5

IMPORTAÇÃO DOS PRINCIPAES PAIZES AMERICANOS

(Em milhões de dollars-ouro)

PAIZES	1929	1934	MENOS EM 1934
			%
Chile.....	197	25	87,3
Cuba.....	216	45	79,1
Venezuela.....	85	19	77,6
Estados Unidos.....	4.339	975	77,5
Canadá.....	1.299	312	75,9
Colombia.....	123	32	73,9
Argentina.....	820	222	72,9
Bolivia.....	26	7	73,1
Brasil.....	422	124	70,6
Mexico.....	184	55	70,1
Perú.....	76	23	69,7
Uruguay.....	92	31	66,3

CAPITULO IV

Custo da vida no Districto Federal

Os efeitos de uma politica segura em materia financeira reflectem-se no poder acquisitivo da moeda e consequentemente nos indices do custo da vida. >

A apresentação dos quadros abaixo constitue indiscutivel argumento em favor dos processos financeiros seguidos nos ultimos annos, quer pela constancia da acção no sentido orçamentario, quer pelas medidas de excepção adoptadas em defesa do valor da moeda e das forças economicas do paiz.

Esses quadros, que dispensam maiores commentarios, demonstram que o custo da vida na Capital Federal se tem mantido com relativa estabilidade, variando desde 1930 entre os numeros indices 89 e 101, sempre inferior, portanto, aos numeros-indices dos annos de 1927 e 1928 — 102 e 104 — e igual em 1935 ao de 1929, que foi 101.

Em relação á média do periodo de 1924-1928, o augmento no anno de 1935 foi apenas de 1%.

CUSTO DA VIDA NO DISTRICTO FEDERAL

ORÇAMENTO MENSAL DE UMA FAMILIA DE SETE PESSOAS

a) Valores absolutos (Em mil réis)

ANNOS	ALUGUEL DE CASA	ALIMENTAÇÃO	COMBUSTIVEL E LUZ	CRIADOS	VESTUARIO	DIVERSOS	TOTAL
1924.....	500	739	151	80	120	80	1.671
1925.....	550	766	154	90	140	85	1.785
1926.....	610	714	164	100	160	88	1.836
1927.....	610	737	165	120	160	95	1.888
1928.....	610	741	133	120	160	93	1.858
1929.....	610	732	127	120	160	93	1.843
1930.....	550	648	128	120	144	85	1.676
1931.....	500	614	162	120	140	80	1.616
1932.....	460	659	161	120	140	80	1.621
1933.....	460	646	161	120	140	80	1.608
1934.....	500	715	127	120	190	82	1.735
1935.....	500	747	126	120	235	100	1.828

CUSTO DA VIDA NO DISTRICTO FEDERAL

ORÇAMENTO MENSAL DE UMA FAMILIA DE SETE PESSOAS

b) Indices (*Média de 1924-1928=100*)

ANNOS	ALUGUEL DE CASA	ALIMEN- TAÇÃO	COMBUS- TIVEL E LUZ	CRIADOS	VES- TUARIO	DI- VERSOS	TOTAL
1924.....	86	99	98	78	81	90	92
1925.....	95	103	100	88	94	96	98
1926.....	105	96	106	98	108	99	101
1927.....	105	99	107	117	108	107	104
1928.....	105	100	86	117	108	105	102
1929.....	105	99	82	117	108	105	101
1930.....	95	87	83	117	97	96	92
1931.....	86	83	105	117	94	90	89
1932.....	79	89	105	117	94	90	89
1933.....	79	87	104	117	94	90	88
1934.....	86	96	82	117	128	93	95
1935.....	86	100	81	117	158	113	101

PREÇOS INTERNOS EM GROSSO DE
GENEROS ALIMENTICIOS NO DISTRICTO FEDERAL— 1935

(Em mil

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
Pão.....	—	—	—	—	—
Milho.....	\$272	\$248	\$224	\$231	\$229
Arroz.....	\$966	\$925	\$904	\$896	\$829
Azeite.....	6\$750	6\$750	6\$750	6\$750	6\$750
Batata.....	\$807	\$675	\$687	\$562	\$617
Cebola.....	(*) \$591	\$591	\$591	\$591	\$591
Manteiga.....	(*) 5\$100	4\$350	4\$237	3\$900	3\$900
Café em grão.....	—	—	—	—	—
Leite fresco.....	—	—	—	—	—
Carne secca platina.....	—	—	—	—	—
Chá Lipton (100 grs)....	(*) 4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600
Leite condensado nacional	(*) 2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500
Leite condensado estrangeiro.....	—	—	—	—	—
Carne secca nacional.....	2\$197	1\$983	1\$828	1\$728	1\$662
Carne fresca de porco....	—	—	—	—	—
Carne fresca de carneiro..	—	—	—	—	—
Carne fresca de vacca....	—	—	—	—	—
Carne salgada de porco...	—	—	—	—	—
Farinha de mandioca....	\$292	\$293	\$281	\$264	\$266
Farinha de trigo.....	\$756	\$756	\$756	\$756	\$756
Café moído.....	(*) 3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400
Bacalhau.....	(*) 3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700
Toucinho.....	1\$945	1\$975	2\$169	2\$250	2\$250
Assucar.....	\$797	\$808	\$807	\$807	\$805
Feijão.....	\$492	\$500	\$567	\$558	\$591
Banha.....	2\$534	2\$740	2\$731	2\$753	2\$794
Matte.....	(*) 1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Sal.....	\$136	\$136	\$136	\$136	\$136
Sommas.....	(*) 38\$835	37\$930	37\$868	37\$382	37\$376
Médias.....	(*) 2\$044	1\$996	1\$993	1\$967	1\$967

(*) Sujeitos á rectificação.

réis)

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
—	—	—	—	—	—	—
\$229	\$253	\$248	\$266	\$269	\$270	\$261
\$875	\$765	\$680	\$789	\$779	\$764	\$758
6\$750	6\$750	6\$750	6\$750	6\$750	6\$750	6\$750
\$700	\$700	\$731	\$673	\$616	\$611	\$621
\$591	\$591	\$591	\$591	\$675	\$800	\$900
3\$900	3\$900	3\$900	3\$900	5\$550	5\$150	4\$925
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600
2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500
—	—	—	—	—	—	—
1\$578	1\$603	1\$916	2\$129	2\$090	2\$041	2\$000
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—
\$268	\$268	\$271	\$282	\$320	\$338	\$329
\$786	\$868	\$877	\$914	\$957	\$957	1\$013
3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400
3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700
2\$225	2\$460	2\$619	2\$800	2\$850	2\$850	2\$850
\$809	\$816	\$803	\$788	\$763	\$750	\$741
\$566	\$573	\$587	\$634	\$684	\$697	\$770
2\$891	3\$442	3\$463	3\$429	3\$464	3\$438	3\$442
1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
\$136	\$136	\$136	\$136	\$136	\$136	\$136
37\$504	38\$325	38\$771	39\$281	41\$103	40\$752	40\$696
1\$974	2\$017	2\$041	2\$067	2\$163	2\$145	2\$142

INDICE DOS PREÇOS INTERNOS EM GROSSO E DO PODER DE COMPRA DA MOEDA NACIONAL — 1935

(Indice-base — 1927 = 100)

MEZES	PREÇOS INTERNOS	PODER DE COMPRA DA MOEDA NACIONAL
Janeiro.....	80,03	124,95
Fevereiro.....	78,15	127,96
Março.....	78,03	128,15
Abril.....	77,02	129,84
Maió.....	77,02	129,84
Junho.....	77,29	129,38
Julho.....	78,97	126,63
Agosto.....	79,91	125,14
Setembro.....	80,93	123,56
Outubro.....	84,69	118,08
Novembro.....	83,98	119,07
Dezembro.....	83,87	119,23
Médias annuaes.....	79,99	125,15

Os preços internos dos generos alimenticios soffreram ligeira alteração para mais nos ultimos mezes do anno, mas se mantiveram dentro da média do anno anterior e inferiores aos que vigoraram no anno de 1927, considerado para o nosso estudo o anno-base.

SITUAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Na primeira parte deste relatório já me referi ao aparelho fazendario e ás suas necessidades. Pela ultima reforma, consubstanciada no decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, a centralização

e superintendencia dos serviços se faz na Directoria Geral. Inspirou-se muito sabiamente essa reforma nos principios do regime da descentralização, adoptando-o de fórma relativa, sem, portanto, o inconveniente proprio dos extremos em todas as theorias.

O vulto e a complexidade crescentes das actividades humanas não mais permitem as administrações geraes, exercidas por uma só pessoa, ou mesmo por um pequeno grupo. O desdobramento da acção que dia a dia as contingencias impõem no campo onde se movimenta, de maneira constante, a alavanca que impulsiona todas as actividades, já é de tal ordem que a tentativa de um regime de unidade directiva seria illusoria.

E', portanto, a descentralização uma necessidade imperiosa e inevitavel. Isto, porém, não deve significar autonomia absoluta, sem controle e relações de dependencia com as outras partes do aparelho administrativo. Só se deve comprehender a descentralização de um modo relativo, como formula de divisão do trabalho, de distribuição de actividades, mas sem quebra da necessaria coordenação entre ellas e subordinados á autoridade suprema responsavel, em ultima analyse, pelo perfeito funcionamento do conjuncto de todos os serviços.

Nas conclusões geraes de seu livro — “El Problema de la Descentralización Administrativa”, Rafael Bielsa escreve :

“La actual tendencia a la descentralización administrativa de servicios publicos obedece, no tanto a la bondad de la experiencia, sino a la conveniencia de “descongestionar” parte de la Administración pública concentrada en el Poder ejecutivo, y de debilitar, así, su enorme poder originario dado por la Constitución. Pero esto plantea más de una vez la cuestión de la “constitucionalidad” de esa descentralización, por lo que es conveniente la reforma de la Constitución en ese punto.

Ante este hecho innegable, es necesario mantener el vínculo jurídico de contralor del poder central (verdadero “cordón umbilical”), en su doble aspecto: de legitimidad y de “conveniencia”, en las siguientes materias: financeira (pre-

supuesto, cuentas fijación de tasas); jurisdiccional, o sea, de examen de los actos principales de la entidad; reglamentos y nombramientos, y, sobre todo, recursos jerárquicos que deben darse no solo para proteger el derecho subjetivo, sino también el interés legítimo; es decir, un contralor en que cooperen los administradores (1).

En el actual "Estado de derecho" que organiza la protección integral de los derechos esenciales e intereses sociales (bien estar general), la autonomía debe reducirse a los límites compatibles con la autoridad del Estado; ella debe ser puramente administrativa (autarquía), y, en lo posible, la designación de los administradores debe emanar del poder central, así realicen éstos una gestión especial de los intereses locales (autarquía territorial) o del servicio público o institucional (autarquía institucional), y ser responsables ante el Poder central por las transgresiones que este poder o autoridad advierta en su contralor constante o que los administrados denuncien por un recurso, objetivo y amplio, en cumplimiento de la ley (2).

E' esse vinculo juridico, esse cordão umbilical, que se não pode partir sob pena de attingir-se a autoridade do Estado.

Os serviços fazendarios, pela ultima reforma, estão, como disse, integrados no regime da descentralização relativa; não se tendo, entretanto, cogitado de todo o aparelho, sente-se que não ha uma coordenação perfeita, isto é, que alguns dos seus elementos não se ajustam aos que foram reformados.

A falha é, no entanto, de natureza regulamentar e já se está providenciando no sentido de removel-a o quanto antes.

Resentimo-nos de um órgão que possa controlar de modo eficiente as delegacias fiscaes e a delegacia do Thesouro em Londres,

(1) Cfr. mi opúsculo Sobre el recurso jerárquico (Buenos Aires, 1934), n. 12, págs, 55 y siguientes.

(2) Véase Conclusiones en la 3ª Conferencia económica nacional, sobre el tema Fiscalización y funciones de contralor de las entidades autárquicas. Actas de la 3ª Conferencia Económica Nacional, págs. 324 y 240/43.

pelo qual se conheçam as suas necessidades e o rythmo dos seus serviços.

Essas estações fiscaes, de longe em longe, fazem um relato das suas actividades (relatorios annuaes), mas, infelizmente, esses documentos não vinham soffrendo nenhum exame e têm servido apenas para augmentar o acervo dos archivos.

Mesas de rendas, agencias aduaneiras, postos e registos fiscaes vivem por vezes esquecidos, sem que a administração possa julgar sequer da sua razão de ser.

As alfandegas, superintendidas actualmente pela Directoria das Rendas Aduaneiras, acham-se mais ou menos na mesma situação, por isso que não tem sido possível assistil-as permanentemente, á falta de elementos materiaes e pessoas.

E' de salientar, todavia, que á patriotica dedicação dos seus abnegados dirigentes, coadjuvados por zelosos funcionarios, se deve o estado de equilibrio em que se mantêm todas essas repartições, cujos serviços, mau grado as difficuldades de controle a que me venho de referir, se processam com relativa regularidade.

Entre as providencias referidas, examina-se a possibilidade de fazer acompanhar a marcha dos trabalhos affectos áquelles centros fiscaes, para que seja possível, com assistencia continuada, auscultar-lhes as necessidades e as falhas.

A Caixa de Amortização, que tem a seu cargo a importantissima tarefa de centralizar e superintender todo o serviço da divida interna fundada, e o da emissão, troco, substituição do papel-moeda, com uma jurisdicção que se estende a quasi todas as repartições de Fazenda, tem melhorado consideravelmente os seus methodos de trabalho, attendendo, assim, com rapidez e proficiencia aos multiplos interesses que estão sob o seu immediato controle.

A Casa da Moeda é talvez um dos departamentos melhor organizados do Ministerio da Fazenda. Como repartição industrial, produz o maximo que é possível; não fôra a falta de um apparelhamento moderno, o trabalho das suas officinas se elevaria a um nivel deveras apreciavel.

A Recebedoria do Districto Federal e a Alfandega desta Capital se resentem de installações onde possam desenvolver ainda mais a sua acção arrecadadora.

As sédes actuaes dessas repartições são por demais conhecidas, dispensando, portanto, commentarios sobre a necessidade dos novos edificios, cuja construcção, já autorizada, deve ser iniciada dentro em breve.

O Laboratorio Nacional de Analyses é outro departamento de grande importancia para os serviços de arrecadação, mas soffre os effeitos da falta de pessoal e da de um regulamento que afaste os innumerados obstaculos que lhe entram actualmente a acção technico-fiscal.

Já está em estudo o projecto elaborado com esse objectivo e, ainda este anno, espero submettel-o á deliberação de V. Ex.

Um ligeiro exame dos quadros de pessoal das repartições subordinadas a este Ministerio deixa ver desde logo que a distribuição é a mais irregular que se possa imaginar, havendo em umas numero excessivo e em outras tão poucos serventuarios que mal se comprehende como se podem desobrigar dos seus encargos. O mesmo poderíamos dizer em relação aos quadros dos fiscaes do imposto de consumo.

Todos esses pontos constituem objecto do estudo, sendo que alguns delles estarão em breve solucionados com as providencias tomadas, mas a sua solução definitiva será obtida atravez da racionalização geral dos serviços.

Sinto-me no dever de assignalar os esforços do funcionalismo, que vem collaborando com a administração publica, procurando supprir com a sua dedicação e intelligencia as lacunas decorrentes das deficiencias do aparelhamento das repartições. Uma relotação racional dos serviços fazendarios, posta em pratica simultaneamente com a execução de providencias que visem dar-lhes melhores installações materiaes, contribuirão de maneira decisiva para que o Ministerio da Fazenda possa melhor prestar ao paiz os altos serviços que estão implicitos na sua propria finalidade.

CAIXAS ECONOMICAS

As Caixas Economicas Federaes, em consequencia do regulamento approvedo pelo decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934, passaram a ter organização autonoma, com ampliação de suas fina-

lidades. Cabe a orientação das suas actividades a um Conselho Superior e a administração directa a Conselhos Administrativos.

Esses Conselhos constituem, nos termos do referido regulamento, os órgãos autonomos da administração das Caixas Economicas Federaes com todos os poderes necessarios.

Apenas nos casos em que uma determinada operação de credito dependa para a sua realização do saque das Caixas Economicas contra o Thesouro é que fica sujeito á autorização prévia do Ministerio da Fazenda.

Facil é comprehender a repercussão que tem na vida economica do paiz a actividade dessas instituições, cujos recursos attingem a quasi um milhão de contos, dos quaes apenas a metade se acha depositada no Thesouro e o resto sujeito á administração autonoma das Caixas.

As attribuições legaes, dentro de cuja competencia se exerce a acção do Ministerio da Fazenda, junto dessas instituições, não são de molde a permittir a subordinação da sua actividade á politica financeira do Governo e nem ao exercicio de um controle efficaz que ponha o interesse publico ao abrigo de possiveis irregularidades administrativas. Julgo, assim, necessaria a modificação desse regulamento em alguns pontos, no sentido de corrigir taes inconvenientes.

Segundo os dados da Contadoria Central da Republica, são os seguintes os depositos feitos pelas Caixas Economicas de todo o paiz, no Thesouro Nacional:

Estados	Importancias
Amazonas	4.430:280\$900
Pará	6.739:441\$000
Maranhão	4.377:212\$500
Piauhy	2.310:699\$200
Ceará	4.081:145\$100
Rio Grande do Norte.....	930:463\$500
Parahyba	1.189:470\$600
Pernambuco	16.987:839\$100
Alagôas	2.959:211\$200
Sergipe	5.015:395\$600
Bahia	32.229:229\$800
Espirito Santo.....	6.585:771\$500
São Paulo.....	175.140:004\$600

Estados	Importancias
Paraná	12.865:115\$600
Santa Catharina	9.902:067\$000
Rio Grande do Sul.....	36.102:122\$800
Minas Geraes	5.244:273\$400
Goyaz	2.958:623\$100
Matto Grosso.....	4.983:773\$600
Districto Federal	120.296:175\$200
Total	455.328:315\$300

Os depositos, entretanto, feitos pelo publico nas Caixas Economicas, segundo as informações em nosso poder, elevam-se a :

Estados	Importancias
Amazonas	4.484:436\$000
Pará	6.739:290\$300
Maranhão	4.377:212\$500
Piauhy	2.310:699\$100
Ceará	4.382:245\$100
Rio Grande do Norte	930.463\$400
Parahyba	1.189:470\$600
Pernambuco	22.797:290\$400
Alagôas	2.959:211\$200
Sergipe	5.019:434\$100
Bahia	47.134:478\$700
Espirito Santo	6.585:772\$100
São Paulo	377.344:432\$500
Paraná	32.418:083\$200
Santa Catharina	9.902:067\$100
Rio Grande do Sul	42.768:702\$500
Minas Geraes	18.891:822\$300
Matto Grosso	4.983:773\$600
Goyaz	3.031:307\$300
Districto Federal	571.637:856\$300
Total	1.169.587:048\$300

A differença corresponde ás applicações feitas em emprestimos a prazos longo e curto, effectuados pelas Caixas.

Em relação á Caixa Economica do Rio de Janeiro, os seus depositos se elevavam a 442.212:000\$000, em 1934 e o seu deposito no Thesouro a 114.499:000\$000. Em 1935 aquella importancia dos depositos subiu a 571.637:000\$000, nenhum movimento havendo no

seu deposito no Thesouro, que se acha em 120.296:000\$000 devido ao acrescimo dos juros.

Os emprestimos subiram de 321.164:000\$000, em 1934, a 403.485:000\$000, em 1935, donde se verifica ter a Caixa applicado durante esse anno a importancia de 82.000:000\$000.

Esses numeros ratificam, a meu ver, a conveniencia de ajustar as necessidades da autonomia com um systema que permita subordinar a sua actividade á orientação da politica financeira do Governo.

COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS

Creada pelo decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, pertence a Comissão Central de Compras ao grupo dos serviços subordinados ao Ministerio da Fazenda que funcionam sob um regime autonomo. A autonomia constitue, nesse caso, um requisito que primordialmente decide dos resultados que o Governo teve em vista, ao instituir aquelle aparelho centralizador das aquisições do material necessario ás repartições da União.

Não ha mais motivo para que seja preciso demonstrar a utilidade da Comissão Central de Compras. Ao regime anterior, que era o da dispersão das compras, feitas pelas diversas repartições federaes, succedeu o systema da centralização dessas compras num só órgão, permittindo vantagens obvias.

Durante o quinquennio que abrange o seu período de funcionamento, aquelle aparelho tem supprido vantajosamente as necessidades de material dos serviços publicos. Economiza-se no vulto das aquisições. Torna-se possivel uniformizar, com tendencia a uma padronização indispensavel, os materiaes de que carecem as repartições da União.

Sendo um serviço autonomo, a Comissão Central de Compras não funciona com uma independencia excessiva, de vez que soffre o controle immediato do Ministerio da Fazenda. Basta ver que os seus contractos passam pelo crivo da acção fiscal, exercida rigorosamente pela Contadoria Central da Republica e pelo Tribunal de Contas.

Por sua vez, o Ministerio da Fazenda dispõe de meios para exercer acção fiscalizadora sobre a administração daquelle aparelho, o que não occorre com outros serviços que funcionam sob o

principio de uma autonomia de tal modo ampla que fere a regra da supervisão do Estado. Está no alcance legal do Ministerio da Fazenda interferir na gestão da Commissão Central de Compras, para acompanhar os seus actos administrativos, fiscalizando-os e orientando-os sempre que o exijam as necessidades publicas e os interesses do erario nacional. Collocar, portanto, os outros serviços autonomos dentro de normas que permittam um controle immediato e directo, por parte do Governo, reflecte uma conveniencia publica tão evidente que não precisa ser demonstrada.

SECÇÃO TECHNICA

Esta Secção Technica da Commissão de Estudos Financeiros e Economicos dos Estados e Municipios, que funciona de accordo com os decretos ns. 22.089, de 16 de novembro de 1932, 22.246, de 22 de dezembro do mesmo anno e 24.533, de 3 de julho de 1934, continua a prestar os seus valiosos serviços, não sómente de informações e pareceres, como de fiscalização nos serviços das dividas externas da União, dos Estados e dos Municipios. Fez publicar em 1935 o vol. III, 2ª parte, das "Finanças do Brasil", tratando do historico dos empréstimos externos emittidos pelos Estados e Municipios e o vol. VII, que transcreve os contractos dos empréstimos externos em circulação, emittidos pelos Estados e Municipios.

CONCLUSÃO

Se fossemos agora buscar na velha Europa, como sempre era costume fazer, os ensinamentos praticos para nortear a nossa vida politica, economica e financeira, teriamos surpresas muito grandes e, certamente, de lá voltariamos convencidos de que já não nos podem valer de muito os seus exemplos.

Paizes modelos vivem, actualmente, como naus desarvoradas, batidos por crises successivas, luctando em meio de um pelago revolto, do qual procuram fugir, a todo transe, sejam quaes forem os meios e as consequencias.

As leis de economia deixam de se verificar ante as perturbações do meio ambiente que lhes é indispensavel. Doutrinas as mais sabias, principios os mais salutaes são postos de lado, dando logar ás

soluções de emergencia, ás medidas arbitrarías, aos processos de occasião, e tudo marcha ao sabor das correntes impetuosas, sem leme e sem rumo.

O Brasil está em situação privilegiada e pode annullar as difficuldades que se lhe deparam e romper as resistencias que por vezes surgem alhures. Será tanto mais facil, no entanto, alcançar a victoria quanto mais firme fôr o espirito de collaboração de todos os brasileiros.

V. Ex., comprehendendo em sua alta visão a necessidade de attender ao problema social, cuja solução se exige para a propria defesa da integridade nacional, não mediu sacrificios nem teve hesitações para enfrontal-o, do que dá justa medida o augmento que as verbas de assistencia e previdencia social tiveram no orçamento da Republica.

Todo esse sacrificio ficará, no entanto, compromettido se a exigencia dos encargos á collectividade exceder a capacidade de sua economia, cuja evolução depende, por sua vez, da ordem financeira.

Sem ordem financeira, vale, portanto, dizer, nada se construirá de solido ou definitivo. Della dependem as condições de vida da população, a ordem publica e a propria sorte do regime.

O momento historico que vivemos não comporta attitudes vacilantes por parte dos que governam.

Cada povo deve proseguir com firmeza na rota traçada para resolver as suas necessidades e cumprir o destino que lhe cabe na historia da humanidade, luctando contra as influencias estranhas que se não compadecem com a sua indole e as suas tradições; é preciso reagir contra a mentalidade dos que descrêm de tudo, dos personalistas, dos internacionalistas, dos nephelibatas, pois a passividade desalentada dos vencidos não pode medrar num solo onde a vida, alentada por um sol de luz intensa, aflora por toda a parte, dando a impressão de que, para nós, as alvoradas não soffrem solução de continuidade.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1936.

Arthur de Souza Costa



INDICE

PRIMEIRA PARTE

CAPITULO I

Finanças da União

	Pags.
I — DAS CONTAS DO EXERCICIO.....	3
1. Da execução do orçamento.....	3
2. Das operações do exercicio.....	5
II — DAS CONTAS PATRIMONIAES.....	6
1. Patrimonio	10
2. Dividas Fluctuantes.....	11
a) Conta Receita e Despesa da União.....	11
b) Conta Compra de Ouro.....	12
c) Conta de Promissorias emitidas pelo Thesouro....	13
d) Papel-Moeda.....	13
3. Divida Consolidada.....	16
a) Divida Externa.....	16
b) Divida Interna.....	19
III — CONSIDERAÇÕES SOBRE A RECEITA.....	20
1. A Receita Publica em face da Constituição.....	20
2. Do Apparelho Fazendario e suas necessidades.....	23
3. Estudo analytico da arrecadação.....	28
a) Rendas aduaneiras.....	29
b) Imposto de consumo.....	34

	Pags.
c) Imposto sobre a circulação	36
d) Imposto de renda.....	37
e) Imposto sobre loterias.....	41
f) Diversas rendas.....	42
g) Rendas patrimoniaes.....	44
h) Rendas industriaes.....	45
i) Renda extraordinaria.....	47
4. Estudo sobre a distribuição da arrecadação federal pelos Estados	48
IV — CONSIDERAÇÕES SOBRE A DESPESA.....	55
Despesa Publica.....	55
V — CONSIDERAÇÕES SOBRE O CREDITO PUBLICO.....	62

CAPITULO II

Politica Monetaria

I — CAMBIO	69
II — CARTEIRA DE REDESCONTOS.....	80

CAPITULO III

Finanças dos Estados.....	85
---------------------------	----

CAPITULO IV

Necessidade de uma orientação unica na politica financeira nacional	89
---	----

SEGUNDA PARTE

CAPITULO I

Situação Geral da Economia Nacional.....	95
--	----

CAPITULO II

Politica do Café.....	99
-----------------------	----

CAPITULO III

	Pags.
Commercio Exterior.....	113
O Brasil no conjuncto do commercio mundial.....	117

CAPITULO IV

Custo da vida no Districto Federal.....	129
--	------------

CAPITULO V

Situação Geral da Administração.....	134
Caixas Economicas.....	138
Commissão Central de Compras.....	141
Secção Technica.....	142
CONCLUSÃO	142



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL
1936



DR. FAZEND
D.A. - 1175 - 07

2276

CELL. 1175-07
PCRT. 114175



Biblioteca do Ministério da Fazenda

~~COFRE~~

3445-46

